

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
VALE DO SÃO FRANCISCO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Ronaldo Mota

REITOR
José Weber Freire Macedo

VICE-REITOR
Paulo César da Silva Lima

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Valdner Daízio Ramos Clementino

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Péricles Tadeu da Costa Bezerra

**PRÓ-REITORA DE INTEGRAÇÃO AOS SETORES
COMUNITÁRIOS E PRODUTIVOS**
Alvany Maria dos Santos Santiago

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
Mário de Miranda Vilas Boas Ramos Leitão

**DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
Luízia Coelho Rodrigues

Responsáveis pela publicação:

LUZIA COELHO RODRIGUES
DANIELA CARIAS DE MELO

Diárias de Pousada e Alimentação	60
Extrato de Convênio/ Contratos	68
Aviso de Licitação	71
Alteração da Escala de Férias	72
Anexos	74

Atestados Médicos

Nome do Servidor	Maria Lúcia Alves Borges
Cargo/Emprego	Contínuo
Matrícula	1133816
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Biblioteca Petrolina
Período de Licença	26.05.2008
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Aline Braga de Carvalho
Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1618627
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Biblioteca Petrolina
Período de Licença	25 a 30.05.2008
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Márcia da Silva Amorim
Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1620194
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Biblioteca
Período de Licença	02 a 22.06.2008
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Mila Ribeiro dos Santos
Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1620924
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CAC - Fazenda Experimental
Período de Licença	27 a 30.05.2008
Fundamento Legal	Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Eliana Gonçalves Peixoto
Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Matrícula	1539381
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Assessoria de Comunicação
Período de Licença	05 a 06.06.2008
Fundamento Legal	Art. 81 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Neyze Suzana Andrade Leal
Cargo/Emprego	Chefe da Seção do Sistema de Informação de Extensão
Matrícula	1538320
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROIN
Período de Licença	29 a 30.05.2008
Fundamento Legal	Art. 81 da Lei 8.112/90

Sumário

Assunto	Página
Atestados Médicos	01
Afastamentos/Concessões	02
Junta Médica Oficial	02
Faltas não Justificadas	02
Averbação de Tempo de Serviço	03
Portarias	03
Portarias CGC	14
Decisões	25
Resoluções	27
Editais	43
Substituição Remunerada	59

Nome do Servidor	Maria Evani Nogueira Pereira
Cargo/Emprego	Contínuo
Matrícula	0275619
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	PROEN
Período de Licença	05 a 06.06.2008
Fundamento Legal	Art. 81 da Lei 8.112/90

Afastamentos/ Concessões

Nome do Servidor	Luciana Dantas Farias
Cargo/Emprego	Professora de 3º Grau
Matrícula	1617082
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	Colegiado de Enfermagem
Período de Licença	24 a 31.05.2008
Motivo	Casamento
Fundamento Legal	Art. 97 da Lei 8.112/90

Junta Médica Oficial

Nome do Servidor	Edwiges Fageany Julião
Cargo/Emprego	Assistente de Apoio ao Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional
Matrícula	1538049
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	DRH

Faltas não Justificadas

Nome do Servidor	Luciene Nascimento Seixas
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1346078
Regime Jurídico	RJU
Período	09.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Celso Antônio Lustosa de Oliveira
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1474010
Regime Jurídico	RJU
Período	09.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Nilson Bandeira Castelo Branco
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1474037
Regime Jurídico	RJU
Período	30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Rogério Cássio Leal
------------------	----------------------------

Nome do Servidor	Rodrigues
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1475833
Regime Jurídico	RJU
Período	09.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Henrique Dória de Vasconcelos
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1134800
Regime Jurídico	RJU
Período	09 e 30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Lindon Johson Batista de Oliveira
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1502850
Regime Jurídico	RJU
Período	09, 16 e 30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Max Furrier
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1459650
Regime Jurídico	RJU
Período	05.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	José Carlos de Moura
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1547651
Regime Jurídico	RJU
Período	09.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Ezir Araújo Lima Junior
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1583973
Regime Jurídico	RJU
Período	09 e 30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Alexandre de Paula Arraes Ramos
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1583995
Regime Jurídico	RJU
Período	30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Karen Ruggeri da Silveira
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1584014
Regime Jurídico	RJU
Período	30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Ana Sophia Toscano Vieira Pinto
Cargo	Professor de 3º Grau
Matrícula	1619112
Regime Jurídico	RJU
Período	30.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Nome do Servidor	Arlene Dias da Silva Barbosa
Cargo	Técnico em Contabilidade
Matrícula	1620719
Regime Jurídico	RJU
Período	12.05.2008
Base Legal	Art. 44, Inciso I da Lei nº. 8.112/90

Averbação de Tempo de Serviço

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO			
NOME DO SERVIDOR: Patrícia Rogéria Ferreira Mariano			
MATRÍCULA SIAPE: 1537938		CARGO: Assistente em Administração	
PROCESSO Nº 23402.000390/2008-56		TIPO AVERBAÇÃO: Bruta	
TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social			
PERÍODO	ÓRGÃO/EMPRESA	DENOMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA	DIAS AVERBADOS
01/02/1996 a 28/02/1997	CSA Construções e Empreendimentos Ltda	Aposentadoria	394
01/08/1997 a 10/07/1998	Radio São Francisco Ltda	Aposentadoria	344
06/05/1999 a 27/05/1999	Marco Augusto Freitas Medrado de Jaguarary	Aposentadoria	022
01/01/2000 a 29/05/2000	Televisão Norte Baiano Ltda	Aposentadoria	150

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO			
NOME DO SERVIDOR: Augusto Cesar Ribeiro da Silva			
MATRÍCULA SIAPE: 1544085		CARGO: Analista em Tecnologia da Informação	
PROCESSO Nº 23402.000474/2008-90		TIPO AVERBAÇÃO: Bruta	
TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social			
PERÍODO	ÓRGÃO/EMPRESA	DENOMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA	DIAS AVERBADOS
01/03/2005 a 31/07/2005	Autarquia Educacional do Vale do São Francisco	Aposentadoria	153
01/07/2006 a 31/07/2006	Contribuinte Individual	Aposentadoria	31

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO			
NOME DO SERVIDOR: Marcelo Augusto Mousinho Gomes			
MATRÍCULA SIAPE: 1620187		CARGO: Assistente em Administração	
PROCESSO Nº 23402.000557/2008-89		TIPO AVERBAÇÃO: Bruta	
TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADO: Certidão de Tempo de Serviço Militar			
PERÍODO	ÓRGÃO/EMPRESA	DENOMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA	DIAS AVERBADOS
05/03/1990 a 31/07/1995	Ministério do Exército	Aposentadoria	1975

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO			
NOME DO SERVIDOR: Gustavo Jose Ribeiro de Albuquerque			
MATRÍCULA SIAPE: 1539371		CARGO: Assistente em Administração	
PROCESSO Nº 23402.000475/2008-34		TIPO AVERBAÇÃO: Bruta	
TIPOS DE DOCUMENTOS APRESENTADO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social			
PERÍODO	ÓRGÃO/EMPRESA	DENOMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA	DIAS AVERBADOS
08/04/1988 a 30/04/1989	Banco Mercantil S/A	Aposentadoria	388
03/05/1993 a 01/09/1993	Arnon Veículos Import Export Ltda	Aposentadoria	122
01/01/1994 a 12/05/1994	L'Automobile de France Ltda	Aposentadoria	132
16/05/1994 a 01/12/1994	Fiori Veicolo Ltda	Aposentadoria	200
01/02/1995 a 28/04/1995	Sociedade Anônima Auto Elétrica SAEL	Aposentadoria	087
08/06/1995 a 31/07/1995	Autofrance Comercio e Serviços Ltda	Aposentadoria	054
01/08/1995 a 01/02/1996	BVA Boa Viagem Automóveis Ltda	Aposentadoria	185
06/11/2001 a 31/01/2002	Maria de Lourdes de Albuquerque Aires ME	Aposentadoria	087
01/07/1999 a 31/12/1999	Contribuinte Individual	Aposentadoria	184
01/06/2003 a 30/06/2003	Contribuinte Individual	Aposentadoria	30
01/10/2003 a 31/10/2003	Contribuinte Individual	Aposentadoria	31

Petrolina-PE, 10 de junho de 2008.

Luzia Coelho Rodrigues
Diretora do Departamento de Desenvolvimento e
Administração de Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA Nº. 365, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, combinado com o Artigo 6º, § 2º da Resolução nº. 9 do Conselho Universitário, resolve:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 16 do anexo ao Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987,

ao servidor docente, abaixo relacionado, posicionado na Classe Auxiliar, nível 2, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência
Max Santana Rolemberg Farias	1422655	Mestrado	Assistente, 1	21/05/08

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 366, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e considerando o constante no Memorando nº. 27/2008 - CRad, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Augusto Henryque Costa de Souza	1547521	01695904631

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 367, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ARLENE DIAS DA SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº. 1620719, do cargo de Técnico em Contabilidade, a partir de 23 de maio de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

APOSTILA DE 02 DE JUNHO DE 2008

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o Memorando nº. 065/2008 - GR, resolve:

APOSTILAR, a partir desta data, a Portaria nº. 421/2006 para alterar a designação do servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº. 6295973, de Diretor de Gestão de Infra-

Estrutura e Contratos da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN-INFRA, para Assessor de Infra-Estrutura Física - GR-AINF.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 368, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o inteiro teor do Processo nº. 23402.000327/2008-10, e disposições da Lei nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26 de outubro de 1999, e nos termos do Edital nº. 21/2008, publicado no DOU de 09 de maio de 2008, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 12 (doze) meses, de PÁVULA MARIA SALES NASCIMENTO, para exercer a função de Professor Substituto, na área de HISTÓRIA DO BRASIL INDÍGENA E COLONIAL, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Auxiliar, da carreira Magistério Superior. (considerando o Edital nº. 21/2008, resultado homologado pelo Edital nº. 24/2008, publicado no DOU de 09 de junho de 2008).

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 369, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e considerando o constante no Memorando nº. 070/2008 - CADM, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Deranor Gomes de Oliveira	1535173	03847945438

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 370, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro

de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 070/2008 - SGO, resolve:

DESIGNAR o servidor HIDEO DE JESUS NAGAHAMA, CPF 936.461.275-20, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº. 1538401, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio às Atividades de Campo da Fazenda Experimental - CAC/CAMPO, Código FG-02.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 371, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor da Resolução nº. 09/2006 do Conselho Universitário, resolve:

I - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), nos termos do anexo ao Decreto nº. 94.664/87 e da Portaria nº. 475/87.

NOME	Matrícula	Cargo/ Função
Valdner Daizio Ramos Clementino	1474800	Pró-Reitor de Ensino
Alvany Maria dos Santos Santiago	1467439	Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
Mateus Matiuzzi da Costa	1534676	Representante do Colegiado de Zootecnia
Télio Nobre Leite	1468020	Representante do Colegiado de Engenharia Civil
Luiz Maurício Cavalcante Salviano	1255201	Representante do Colegiado de Medicina Veterinária
Leonardo Sousa Cavalcanti	1323311	Representante do Colegiado de Engenharia Agrícola e Ambiental
José Valentim dos Santos Filho	1546644	Representante do Colegiado de Engenharia da Computação
Sheila Milena Pessoa dos Santos	1544903	Representante do Colegiado de Enfermagem
Edna Santiago Benta dos Santos	1474013	Representante do Colegiado de Engenharia Mecânica
Deranor Gomes de Oliveira	1535173	Representante do Colegiado de Administração
Maria Fátima Barbosa Souza	1506513	Representante do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial
Elzenita Falcão de Abreu	0050133	Representante do Colegiado de Psicologia
Cheila Nataly Galindo Bedor	1468017	Representante do Colegiado de Medicina
José Luiz Moreira de Carvalho	1575522	Representante do Colegiado de Engenharia de Produção
Militão Vieira Figueredo	1474805	Representante do Colegiado de Engenharia Elétrica

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº. 365, de 17 de outubro de 2006.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 372, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o teor do Memorando nº. 027/2008 - PRPPG, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 229, de 07 de abril de 2008, que trata do Sub-Comitê do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF, para constar:

I - EXCLUIR o nome da servidora LAURA MARINA PINOTTI, Matrícula SIAPE nº. 1550305 e INCLUIR o nome do servidor EDMUNDO SÉRGIO SPOTO, Matrícula SIAPE nº. 1623526, como membro representante da área de conhecimento Engenharia e Ciências Exatas e da Terra do referido sub-comitê.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 373, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 335, de 21 de maio de 2008, que trata da Comissão de Sindicância destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.000291/2008-74, para EXCLUIR o nome da servidora GEIDA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº. 1111310 e INCLUIR o nome da servidora VALDIRA DIAS DE ARAÚJO, Matrícula SIPAE nº. 0275608, como membro da referida comissão.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 374, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o constante no processo nº. 23402.000635/2008-45, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MAX FURRIER, Matrícula SIAPE nº. 1459650, do cargo de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, nível 1, a partir de 30 de maio de 2008.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 375, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 074/2008 - SGO, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora PATRÍCIA ROGÉRIA FERREIRA MARIANO, Supervisora de Apoio Administrativo da Secretaria de Gestão e Orçamento, Matrícula SIAPE nº. 1537938, para responder, cumulativamente, pela Coordenação de Contratos e Convênios, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular da referida coordenação.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 376, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período p/ usufruto
1539044	Márcia Paloma Silva Paraquassu Sant'Ana	2008	10 a 29.06.08	18.08 a 06.09.08

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 377, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, combinado com o Artigo 6º, § 1º da Resolução nº. 9 do Conselho Universitário, resolve:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 16 do anexo ao Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, à servidora docente, abaixo relacionada, posicionada na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir:

Nome	Titulação	Classe a ser posicionada	Vigência
Andréa de Vasconcelos Ferraz	Doutorado	Adjunto, 1	04/06/2008

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 378, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Inajara de Moraes Peres	6055619	00621741797

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 379, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, nos termos do Art. 12, da Lei nº. 11.091/2005, com redação dada pela Medida Provisória nº. 431/2008, aos servidores Técnico-Administrativos constantes do Anexo I desta portaria.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 380, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, nos termos do Art. 12, da Lei nº. 11.091/2005, com redação dada pela Medida Provisória nº. 431/2008, aos servidores Técnico-Administrativos constantes do Anexo I desta portaria.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 381, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, nos termos do Art. 12, da Lei nº. 11.091/2005, com redação dada pela

Medida Provisória nº. 431/2008, aos servidores Técnico-Administrativos constantes do Anexo I desta portaria, com observância no percentual já concedido.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 382, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e considerando o Memorando nº. 049/2008 - STI, resolve:

I – Autorizar os servidores abaixo discriminados a dirigirem no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Alan dos Santos Martins	1620713	01421287224
Cássio Francisco da Silva	1580453	01812541371
Fábio Laner Lenk	1619830	01405826232
Gustavo José Ribeiro de Albuquerque	1539371	019439092

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 383, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 079/2008 - SGO, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor HIDEO DE JESUS NAGAHAMA, Chefe da Seção de Apoio às Atividades de Campo da Fazenda Experimental, Matrícula SIAPE nº. 1538401, para responder, cumulativamente, pela Coordenação do Centro Administrativo da Fazenda Experimental, nos eventuais afastamentos e impedimentos legais do titular da referida coordenação.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 384, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004,

publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o teor do Processo nº. 23402.000663/2008-62, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos da Resolução CONUNI Nº. 02/2008, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UNIVASF, quadriênio 2009 - 2012.

Matrícula	Nome	Representação/ Campus
1522155	Edilson Pinheiro Araújo - Titular	Campus de Petrolina
1507192	Manoel Messias Alves de Souza - Suplente	
1466229	Celito Kesting - Titular	Campus de São Raimundo Nonato
1622013	Demétrio da Silva Mutzenberg - Suplente	
1379705	João Pedro da Silva Neto - Titular	Campus de Juazeiro
1220619	Francisco Gaudêncio Mendonça Freires - Suplente	
1467740	René Geraldo Cordeiro Silva Junior - Titular	Fazenda Experimental
1547643	Arthur dos Santos Mascioli - Suplente	
1538401	Hideo de Jesus Nagahama - Titular	Técnico-Administrativo
1538823	Leonardo Pereira Duarte - Suplente	
***	Augusto César Nunes Alves - Titular	Discente
***	Bruno Mendes Segundo - Suplente	

II - Durante os impedimentos legais e eventuais do presidente, a comissão será presidida pelos demais membros servidores, obedecendo à ordem sequencial acima.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 385, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período p/ usufruto
1539271	Ana Lúcia da Silva	2008	12 a 20.06.08	15 a 23.07.2008

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

PORTARIA Nº. 386, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e considerando o Memorando nº. 080/2008 - SGO, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Nome	Matrícula SIAPE	Nº. da Carteira de Habilitação
Jorge Alberto Santana de Jesus	1620838	00771766442

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 387, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 06/2008 - Comissão de Sindicância, resolve:

PRORROGAR, por mais trinta dias a contar de 11.06.2008, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº. 321, de 13 de maio de 2008, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.000133/2008-14.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 388, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 179/2008 - PROEN, resolve:

I - ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 371, de 06 de junho de 2008, que trata da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para EXCLUIR o nome da servidora SHEILA MILENA PESSOA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 1544903 e INCLUIR o nome da servidora PATRÍCIA AVELO NICOLA, Matrícula SIPAE nº.

1541468, como membro representante do Colegiado de Enfermagem da referida comissão.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIAS DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o Memorando nº. 181/2008 - PROEN, resolve:

Nº. 389 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, LUCIMARA ARAÚJO CAMPOS ALEXANDRE, habilitada em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 22, de 21 de maio de 2008, publicado no DOU de 26 de maio de 2008, para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, do Quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Ciências da Enfermagem, código da vaga 775594.

Nº. 390 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, VENÂNCIO DE SANT'ANA TAVARES, habilitado em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 22, de 21 de maio de 2008, publicado no DOU de 26 de maio de 2008, para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, do Quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Saúde da Criança, código da vaga 775593.

Nº. 391 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, DINANI MATOSO FIALHO DE OLIVEIRA ARMSTRONG, habilitado em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 09, de 03 de março de 2008, publicado no DOU de 04 de março de 2008, para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, do Quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em regime de 20 horas semanais, na área de conhecimento Semiologia (Medicina), código da vaga 775552.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 392, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e considerando o Memorando nº. 195/2008 - PROEN, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Gestora de Concurso Público, destinado ao provimento de cargos da carreira de magistério superior, nos termos da Resolução nº. 01/2005, de 30 de maio de 2005.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
Adriana Mayumi Yano de Melo	1464248	Professor de 3º Grau
Lino Marcos da Silva	1544256	Professor de 3º Grau
Luzia Coelho Rodrigues	1105277	Diretora de Recursos Humanos

II - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 393, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o Memorando nº. 082/2008 - SGO, resolve:

I - DESIGNAR os servidores JOÃO CARLOS NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº. 6295973; JUVENAL TEIXEIRA FILHO, Matrícula SIAPE nº. 1246298; PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1537724, como membros permanentes, e os servidores VANESSA LEMOS DUARTE DE CASTRO GAMA, Matrícula SIAPE nº. 1620916; HINALTON HENRIQUE RAMOS DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº. 1537874 e PETTSON DE MELO CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº. 1537882, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de realizar procedimentos para contratação de obras e serviços de engenharia da UNIVASF.

II - A Comissão será presidida pelo servidor JOÃO CARLOS NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº. 6295973; em seus impedimentos legais e eventuais, pelos demais membros, obedecida à ordem seqüencial acima.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº. 420, de 05 de dezembro de 2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 394, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Memorando nº. 082/2008 - SGO, resolve:

I - DESIGNAR os servidores LEONE COELHO BAGAGI, Matrícula SIAPE nº. 1538224; NELSON FELIPE FALCÃO MONTE, Matrícula SIAPE nº. 1544060; JANILLY DINIZ

DE SOUSA, Matrícula SIAPE nº. 1538971, como membros permanentes, e os servidores LIDIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº. 1620086 e ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 1537848, como suplentes da Comissão Especial de Licitação, para procedimentos de concessão de uso de área física da UNIVASF.

II - A Comissão será presidida pelo servidor LEONE COELHO BAGAGI, Matrícula SIAPE nº. 1538224; em seus impedimentos legais e eventuais, pelos demais membros, obedecida à ordem seqüencial acima.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a de nº. 210/2007.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 395, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período p/ usufruto
1507192	Manoel Messias Alves de Souza	2008	17 a 20.06.2008	14 a 17.07.2008

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 396, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o Memorando nº. 111/2008 - CENF, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, a servidora MICHELLE CHRISTINI ARAÚJO MASCARENHA, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1517673, da função de Subcoordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Enfermagem.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 397, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro

de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 112/2008 - CENF, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, Professor de 3º Grau, Matrícula SIAPE nº. 1467734, para responder pela Coordenação do Colegiado Acadêmico do curso de Enfermagem, no período de 21.06 a 31.07.2008, em virtude de férias do titular da referida Coordenação.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 398, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período p/ usufruto
1540393	Miriane da Conceição Fiuza	2008	26.06 a 24.07.2008	26.01 a 23.02.2009

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 399, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto do artigo 80 da Lei nº. 8112/90, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidades dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período p/ usufruto
1105492	Jonildo Martins Cordeiro	2008	26.06 a 08.07.2008	14.07 a 26.07.2008

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 400, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato HUGO LIMA MOREIRA, realizada através da portaria nº. 350, de 26 de maio de 2008, publicada no DOU de 28 de maio de 2008, para o cargo de Professor Assistente, Nível I, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, área de conhecimento Termofluidos, em virtude da desistência formal apresentada pelo candidato.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 401, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o teor do Processo nº. 23402.000704/2008-11, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1538224	Leone Coelho Bagagi	Admi Nistrador	E	1	E	2	13/06/08

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

Nº. 402 - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata MARIA ANTONIETA ALBUQUERQUE DE SOUZA, nos termos do Artigo 13, § 6º, da Lei nº. 8.112/90, realizada através da Portaria nº. 339, de 26 de maio de 2008, publicada no DOU de 28 de maio de 2008, para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, área de conhecimento Ciências Sociais, do quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nº. 403 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, LUZANIA BARRETO RODRIGUES, habilitada em concurso público, homologado através do Edital de Homologação nº. 22, de 21 de maio de 2008, publicado no DOU de 26 de maio de 2008, para o cargo de Professor Adjunto, nível 1, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Ciências Sociais, código da vaga 0775583.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 404, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, nos termos do Art. 12, da Lei nº. 11.091/2005, com redação dada pela Medida Provisória nº. 431/2008, aos servidores Técnico-Administrativos constantes do Anexo I desta portaria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 405, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, combinado com o Artigo 6º, § 1º da Resolução nº. 9 do Conselho Universitário, resolve:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 16 do anexo ao Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, à servidora docente, abaixo relacionada, posicionada na Classe Assistente, nível 2, conforme descrição a seguir:

Nome	Matricula SIAPE	Titulação	Classe a ser posicionada	Vigência
Cheila Nataly Galindo Bedor	1468017	Doutorado	Adjunto, 1	25/06/2008

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 406, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no Artigo 6º, da Lei nº. 11.344/2006, publicada no DOU de 11 de setembro de 2006, combinado com o Artigo 6º, § 2º da Resolução nº. 9 do Conselho Universitário, resolve:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do artigo 16 do anexo ao Decreto nº. 94.664/87, regulamentado pela Portaria MEC Nº. 475/87, e 26 de agosto de 1987, à servidora docente, abaixo relacionada, posicionada na Classe Auxiliar, nível 1, conforme descrição a seguir:

Nome	Titulação	Classe a ser posicionada	Vigência
Urbanir Santana Rodrigues	Mestrado	Assistente, 1	19/06/2008

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 407, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o teor do Processo nº. 23402.000740/2008-84, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matricula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1105331	Patricia de Souza Chaves Carvalho	Assistente em Administração	D	1	D	2	25/06/08

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 408, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o teor do Processo nº. 23402.000722/2008-01, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matricula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1540393	Miriane da Conceição Fiuza	Arquivista	E	1	E	2	19/06/08

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 409, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando o teor dos processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional horizontal dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o anexo do Decreto nº. 94.664/87 e a Portaria/MEC nº. 475/87.

Nome	Matricula SIAPE	De Classe/ Nivel	Para Classe/ Nivel	Vigência	Nº. do Processo
Edilson Pinheiro Araujo	1522155	Assistente, 1	Assistente, 2	17/02/08	23402.000164/2008-75
Fábio Augusto Alta da Silva Santos	1348271	Assistente, 1	Assistente, 2	01/09/07	23402.000804/2007-66
José Getúlio Gomes de Sousa	1474823	Adjunto, 1	Adjunto, 2	01/02/08	23402.000101/2008-19
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira	1474799	Adjunto, 1	Adjunto, 2	02/01/08	23402.000847/2006-61
Luiz Mauricio Cavalcante Salviano	1255201	Adjunto, 1	Adjunto, 2	03/01/08	23402.000146/2008-93
Michelle Christini Araujo Mascarenha	1517673	Auxiliar, 1	Auxiliar, 2	10/01/08	23402.000953/2007-25

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 410, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista a Decisão nº. 34/2008 do Conselho Universitário e o constante do processo nº. 23402.000561/2008-47, resolve:

ALTERAR, o regime de trabalho da servidora ÂNGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professora de 3º grau, Matrícula SIAPE nº. 1299899, de 40 horas para 40 horas semanais com dedicação exclusiva, nos termos do Artigo 14, Inciso I, do Anexo ao Decreto nº. 94.664/87.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 411, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista a Decisão nº. 37/2008 do Conselho Universitário e o constante do processo nº. 23402.000360/2008-40, resolve:

I - DESIGNAR o servidor JORGE WILSON CORTEZ, CPF 043.781.256.17, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1620405, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Código FG-01, com mandato até o dia 31.10.2009.

II - DESIGNAR a servidora MARIA DO ROSÁRIO ZUCCHI, Professora de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1349838, para o cargo de Subcoordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com mandato até o dia 31.10.2009.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o constante do processo nº. 23402.000652/2008-82, resolve:

Nº. 412 - DISPENSAR o servidor CARLOS FABIANO MARQUES DE LIMA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1474828, da Função de Subcoordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial.

Nº. 413 - DESIGNAR o servidor DEMÉTRIO DA SILVA MUTZENBERG, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1622013, para o cargo de Subcoordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Arqueologia e Preservação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, com mandato até o dia 31.10.2009, conforme Decisão nº. 38/2008 do Conselho Universitário.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 414, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O REITOR da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº. 581, de 14 de maio de 2008, publicada no DOU de 15 de maio de 2008, Seção 1, RESOLVE:

Art. 1º Fixar os critérios de concessão e os limites para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, na forma prevista no Anexo I, desta portaria.

Art. 2º É devida ao servidor a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso em caráter eventual quando:

I - Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

II - Participar de banca examinadora ou de comissão de análise de currículos, de correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos;

III - Desenvolver atividades de Planejamento, Coordenação, Supervisão, Execução e Avaliação de resultado de curso, concurso ou exame vestibular, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes; e

IV - Participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame de vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

§ 1º A Gratificação não será devida pela realização de treinamentos em serviço ou por eventos de disseminação de conteúdos relativos às competências das unidades organizacionais.

§ 2º O limite máximo da remuneração anual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas trabalhadas nas atividades relacionadas no Anexo I, ressalvada a excepcionalidade, devidamente justificada pelo dirigente do órgão responsável pela atividade e previamente aprovada pela Reitoria, que poderá autorizar o acréscimo de até 120(cento e vinte) horas de trabalho anuais.

§ 3º - A solicitação para realização de atividade a ser remunerada mediante Gratificação por Encargo de Curso e Concurso será proposta, previamente, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, pelo Setor ou Serviço responsável pela sua realização à Pró-Reitoria a que está vinculado, para fins de aprovação, e será submetida à Reitoria para fins de autorização de realização mediante informação da existência de recurso orçamentário no elemento de despesa correspondente, atestado pela Secretaria de Gestão e Orçamento - SGO.

§ 4º Constarão obrigatoriamente do processo de solicitação de autorização de pagamento da Gratificação por Encargos de Curso e Concurso as seguintes informações em relação a cada beneficiário:

- a) A definição da atividade a ser realizada, local de realização, e prazo de conclusão;
- b) O quantitativo do pessoal por serviço a ser realizado com o valor unitário proposto da Gratificação;
- c) O total geral da despesa necessária à realização da atividade.

§ 5º O pagamento da Gratificação por Encargos de Cursos e Concursos constará do mesmo processo de autorização e deverá ser instruído com o relatório da atividade realizada, com a relação final dos servidores - nome, a lotação e a matrícula no SIAPE - com os valores devidos, feitas as eventuais deduções, não podendo o valor total da relação de pagamento ser superior ao valor autorizado.

Art. 3º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é de caráter eventual e somente será paga se as atividades referidas nos incisos I, II, III, e IV, do Art. 2º, forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º, do Art. 98, da Lei Nº. 8.112/90.

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Curso e Concurso não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria.

Art. 5º Para fins de desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do artigo 2º desta portaria, o servidor deverá possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação.

Art. 6º O valor da gratificação será apurado pela instituição executora no mês de realização da atividade e lançado, até o quinto útil do mês seguinte, no sistema SIAPE, sendo admitido, na impossibilidade de processamento na folha, o pagamento por meio de ordem bancária pelo SIAFI.

Art. 7º - A tabela constante do Anexo I fixa os valores da gratificação, observando a natureza e a complexidade das atividades exercidas.

Parágrafo Único - Os valores definidos na tabela do Anexo I têm como base o mês de outubro de 2006 e serão reajustados conforme a evolução do maior vencimento básico da administração federal, observados os parâmetros fixados na Lei 11.314 de 03 de julho de 2006, Artigo 76-A, parágrafo 1º, inciso III, alíneas a) e b).

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria nº. 331, de 21 de maio de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Reitor

**ANEXO I
GRATIFICAÇÃO DE CURSO OU CONCURSO**

ATIVIDADE	POR HORA TRABALHADA	VALOR
	25%	
INSTRUTORIA		
Instrutoria em curso de formação de carreiras	0,55	38,08
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	38,08
Instrutoria em curso de treinamento	0,3625	25,10
Tutoria em curso a distância	0,3625	25,10
Instrutoria em curso gerencial	0,55	38,08
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	38,08
Orientação de monografia	0,55	38,08
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	12,98
Coordenação técnica e pedagógica	0,3625	25,10
Elaboração de material didático	0,3625	25,10
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	38,08
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	0,55	38,08
BANCA		
Exame oral	0,5125	35,49
Análise curricular	0,3	20,77
Correção de prova discursiva	0,55	38,08
Elaboração de questão de prova	0,55	38,08
Julgamento de recurso	0,55	38,08
Prova prática	0,4375	30,29
Análise crítica de questão de prova	0,55	38,08
Julgamento de concurso de monografia	0,55	38,08

LOGÍSTICA		
Planejamento	0,3	20,77
Coordenação	0,3	20,77
Supervisão	0,225	15,58
Execução	0,1875	12,98
APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO OU SUPERVISÃO DE PROVAS DE EXAME DE VESTIBULAR OU DE CONCURSO		
Aplicação	0,1125	7,79
Fiscalização	0,225	15,58
Supervisão	0,3	20,77

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

PORTARIA Nº. 415, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº. 046/2008 - PRPPG, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA, Diretor do Departamento de Pesquisa, Matrícula SIAPE nº. 1467708, para responder, cumulativamente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 01 a 04.07.2008, em virtude de férias do titular da referida Pró-Reitoria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

Portarias CGC

PORTARIA Nº. 01/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a Professora GEIDA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Pedagogo, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 02/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar o Professor AFONSO HENRIQUE NOVAES MENEZES, para elaborar questões das provas objetivas de Língua Portuguesa, destinadas a todas as categorias funcionais do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 03/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar o servidor ALEXANDRE DE ANDRADE INOJOSA, para elaborar questões das provas objetivas, na área de Direito (legislação), destinadas a todas as categorias funcionais do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 04/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.Jonildo Martins Cordeiro
Membro

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva de Conhecimentos Específicos, destinada à categoria funcional de Assistente em Administração, do mencionado Concurso.

NOME	CARGO
Alvany Maria dos Santos Santiago	Professor
Nelson Alves e Souza Filho	Professor
Miriane da Conceição Fiúza	Arquivista

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 05/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões específicas das prova objetivas destinadas à categoria funcional de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em arqueologia), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Celito Kesting	Professor
Mauro Alexandre Farias Fontes	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

PORTARIA Nº. 06/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Arquiteto e Urbanista, do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Érica de Sousa Checcucci	Professor
João Pedro da Silva Neto	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 07/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de subcomissão responsável pelo tratamento de dados cadastrais dos candidatos inscritos no concurso, levantamento de pagamentos efetuados, divulgação de lista final de inscritos e concorrência.

NOME	CARGO
Augusto César Ribeiro da Silva	Analista de TI
Cássio Francisco da Silva	Analista de TI

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 08/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em Agricultura), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Eliézer Santurbano Gervásio	Professor
Jorge Wilson Cortez	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 09/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Biólogo, do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Patrícia Avello Nicola	Professora
Vanessa Polon Donzelli	Professora

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 10/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões das provas objetivas destinadas às categorias funcionais de Enfermeiro e Técnico de Laboratório – Área (ênfase em enfermagem), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Manoel Messias Alves de Souza	Professor
Maria Olívia Belfort Batista	Enfermeira

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 11/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Técnico em Agrimensura, do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Hélio Leandro Lopes	Professor
Júlio César Ferreira de Melo Júnior	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 12/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões de Informática das provas objetivas destinadas às categorias funcionais de Arquiteto e Urbanista e de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em informática), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Fábio Nelson de Sousa Pereira	Professor
Leonardo Barreto Campos	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 13/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em mecânica), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Erlon Rabelo Cordeiro	Professor
Angel Bienvenido Gonzalez Rojas	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 14/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Farmacêutico, do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida	Professor
Julianeli Tolentino Lima	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 15/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões das provas objetivas destinadas às categorias funcionais de Médico Veterinário e de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em anatomia e necropsia), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
João Alves do Nascimento Júnior	Professor
Edilson Lopes Júnior	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 16/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar o Professor MÁRIO DE MIRANDA VILAS BOAS RAMOS LEITÃO, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Meteorologista, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 17/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Psicólogo (área Psicologia Organizacional e do Trabalho), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Ana Lúcia Barreto Fonseca	Professor
Igor Gomes Menezes	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 18/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões da prova objetiva destinada à categoria funcional de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em Eletrônica), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Adeon Cecilio Pinto	Professor
Patryckson Marinho Santos	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 19/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a Professora LEDA MARIA SARIGIOTTO COLPINI, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Químico, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 20/2008/CGCTAE, de 20 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a Professora EDNA MARIA OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº. 12299414, para elaborar questões das provas objetivas de Língua Portuguesa, destinadas a todas as categorias funcionais de nível intermediário, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 21/2008/CGCTAE, de 20 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a Professora ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA, professora da Universidade Federal de Pernambuco, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Assistente Social, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 20 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 22/2008/CGCTAE, de 20 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a servidora MIRIAN DAMASCENO PADILHA, professora da Universidade Federal de Pernambuco, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Assistente Social, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 20 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 23/2008/CGCTAE, de 26 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar o servidor WASHINGTON JOSÉ DE SOUZA FILHO, professor da Universidade Federal da Bahia, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Diretor de Fotografia, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 26 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 24/2008/CGCTAE, de 26 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar o servidor JOSÉ MÁRIO AUSTREGÉSILO DA SILVA LIMA, professor da Universidade Federal de Pernambuco, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Diretor de Imagem, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 20 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 25/2008/CGCTAE, de 26 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a servidora LÍDIA BRANDÃO TOUTAIN, professora da Universidade Federal da Bahia, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Bibliotecário, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 20 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 26/2008/CGCTAE, de 26 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a servidora SIMONE DIAS DE AZEVEDO, professor da Universidade Federal de Pernambuco, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Secretário Executivo, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 20 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 27/2008/CGCTAE, de 26 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar a servidora MARILENE ABREU BARBOSA, professora da Universidade Federal da Bahia, para elaborar questões específicas da prova objetiva destinada à categoria funcional de Bibliotecário, do mencionado concurso.

Petrolina – Pe, 20 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 28/2008/CGCTAE, de 14 de maio de 2008.Jonildo Martins Cordeiro
Membro

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo, para composição de banca elaboradora de questões das provas objetivas destinadas à categoria funcional de Técnico de Laboratório – Área (ênfase em zootecnia), do mencionado concurso.

NOME	CARGO
Américo Fróes Garcez Neto	Professor
Eva Mônica Sarmento da Silva	Professor

Petrolina – Pe, 14 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 29/2008/CGCTAE, de 30 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os professores listados abaixo, integrantes do quadro de pessoal da Escola Agrotécnica Federal de Santa Inês, para compor banca revisora dos cadernos de questões a serem aplicados a todas as categorias funcionais do Concurso Público supracitado.

Nome	Mat. SIAPE
Antonio Brito de Souza Júnior	1263268
Luiz Carlos Pacheco Maia	1201962
Deise Viana Ferreira	1562924

Petrolina – Pe, 30 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

PORTARIA Nº. 30/2008/CGCTAE, de 30 de maio de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo para atuar como coordenadores de área, ficando sob sua responsabilidade o treinamento dos servidores que atuarão como fiscais, bem como a organização e a coordenação dos trabalhos na data de aplicação das provas objetivas do Concurso.

NOME	CARGO
Luiz Mariano Pereira	Professor
Nadielson Barbosa da França	Assistente em Administração

Petrolina, 30 de maio de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 31/2008/CGCTAE, de 19 de junho de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar os servidores listados abaixo para composição das bancas avaliadoras das provas práticas do Concurso, a serem aplicadas às categorias funcionais de técnico em laboratório/área, conforme item 5.4, do Edital supracitado.

NOME	M. SIAPE	BANCA
Fábio Nelson de Souza Pereira	1561487	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Informática)
José Valentim dos Santos Filho	1546644	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Informática)
Celito Kesting	1466229	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Arqueologia)
Mauro Alexandre Farias Fonte	1474053	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Arqueologia)

Eliezer Santurbano Gervásio	1467678	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Agricultura)
Jorge Wilson Cortez	1620405	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Agricultura)
Eva Mônica Sarmento da Silva	1612391	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Zootecnia)
Américo Fróes Garcez Neto	1618253	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Zootecnia)
Marcelo Domingues de Faria	1546511	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Necropsia)
Vanessa Martins Fayad Milken	1518918	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Necropsia)
Manoel Messias Alves de Souza	1507192	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Enfermagem)
Maria Olívia Belfort Batista	1544187	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Enfermagem)
Adeon Cecílio Pinto	1568391	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Eletrônica)
Manoel de O. Santos Sobrinho	1475716	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Eletrônica)
Erlon Rabelo Cordeiro	1442447	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Mecânica)
Angel Bienvenido G. Rojas	1218503	Téc. Lab. - Área (Ênfase em Mecânica)

Petrolina, 19 de junho de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

PORTARIA Nº. 32/2008/CGCTAE, de 20 de junho de 2008.

A Comissão Gestora do Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008), instituída pela Portaria nº. 284/2008-REITORIA, de 30.04.2008, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais:

I – Designar JOÃO CARLOS RAMOS, matrícula SIAPE nº 1257363, professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, para analisar julgamento dos recursos protocolados sob nº 04/2008 e 30/2008.

Petrolina – PE, 20 de junho de 2008.

Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Presidente

Max Santana Rolemberg Farias
Membro

Alberto Gomes Cardoso
Membro

Jonildo Martins Cordeiro
Membro

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO DA UNIVASF

PORTARIA Nº 001/2008/CGAC, de 23 de junho de 2008

A Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, instituída pela portaria nº 392 de 17 de junho de 2008, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 01/2005 – UNIVASF, de 30 de maio de 2005, do Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Edital nº 25 de 12 de junho de 2008, considerando ainda o exame da documentação apresentada pelos candidatos, RESOLVE:

1. DEFERIR as Inscrições dos candidatos inscritos por área de conhecimento e formação profissional, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;
2. Informar que a prova escrita acontecerá no Campus Petrolina Centro, situado na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina-PE (ao lado do Parque Josepha Coelho), no dia 27/06/2008, com início às 08h00;
3. Recomendar que a chegada aos locais de realização das provas aconteça com uma antecedência mínima de 40 minutos, evitando possíveis transtornos, de forma a garantir condições de igualdade a todos os candidatos.
Petrolina – PE, 23 de junho de 2008.

Adriana Mayumi Yano de Melo
Presidente

Lino Marcos da Silva
Membro

Luzia Coelho Rodrigues
Membro

ANEXO À PORTARIA Nº 001/2008/CGAC, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Relação de inscrições para o concurso público de Professor Efetivo da UNIVASF, deferidas pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, conforme disposições do Edital nº 25 de 12 de junho de 2008.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ NOMES DOS CANDIDATOS

1. Matemática Computacional

1. CHARLES NOVAES DE SANTANA

2. Mecânica dos Sólidos

1. ALAN CHRISTIE DA SILVA DANTAS

2. MIGUEL ANGEL CALLE GONZALES

3. RENATA DOURADO PINHO

3. Termofluidos

1. CLAUDEMIRO DE LIMA JUNIOR
2. JOSÉ PEREIRA ALENCAR JUNIOR

4. Microbiologia, Parasitologia, e Imunologia Humanas

1. CARLOS CAPISTRANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
2. CLAUDIA ELIZABETE LIMA LINS
3. FABIO SERGIO BARBOSA DA SILVA
4. FLADIMIR DE SOUZA CLAUDINO
5. FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA
6. GILCIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA
7. LEURIDAN CAVALCANTE TORRES
8. MARLOS GOMES MARTINS
9. REGINA LUCIA FELIX DE AGUIAR LIMA

5. Expressão Gráfica

1. OLGA MARIA GOES DE OLIVEIRA
2. RONIÈRE LEITE SOARES
3. SILVIA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA COELHO

6. Produção de Não Ruminantes

1. ALEXANDRE COUTINHO ANTONELLI
2. JOSÉ FERNANDO BIBIANO MELO
3. LOURDES ROMAO APOLONIO

7. Anatomia Animal

1. ALDRIN EDERSON VILA NOVA SILVA
2. CECILIA DE CARVALHO FERREIRA
3. ROBERTO ROBSON BORGES DOS SANTOS

8. Arqueologia Histórica

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

9. Geoarqueologia

1. JANAINA CARLA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 002/2008/CGAC, de 23 de junho de 2008

A Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, instituída pela portaria nº 392 de 17 de junho de 2008, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 01/2005 – UNIVASF, de 30 de maio de 2005, do Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Edital nº 25 de 12 de junho de 2008, considerando ainda o exame da documentação apresentada pelos candidatos, RESOLVE:

1. INDEFERIR as Inscrições dos candidatos inscritos por área de conhecimento e formação

profissional, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;

2. Informar os nomes dos candidatos cujas inscrições não foram julgadas por não cumprirem o item 3.2 do Edital nº 25 de 12 de junho de 2008, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;

3. Informar que, conforme disposto no item 3.5 do Edital nº 25 de 12 de junho de 2008,

“cabará recurso fundamentado, contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na sede da UNIVASF, no endereço mencionado no item 3.1, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do dia da divulgação do resultado do julgamento das inscrições”;

4. O recurso fundamentado, mencionado no item 2 desta Portaria, deverá ser protocolado, durante o horário de expediente administrativo, junto à Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, no seguinte endereço: Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Tel: (87) 3862-9353.

Petrolina – PE, 23 de junho de 2008.

Adriana Mayumi Yano de Melo
Presidente

Lino Marcos da Silva
Membro
Luzia Coelho Rodrigues
Membro

ANEXO À PORTARIA Nº 002/2008/CGAC, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Relação de inscrições para o concurso público de Professor Efetivo da UNIVASF, indeferidas pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, conforme disposições do Edital nº 25 de 12 de junho de 2008.

ÁREA DE CONHECIMENTO
NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S)/MOTIVO DO INDEFERIMENTO

1. Mecânica dos Sólidos

LUIS ARTURO GOMEZ MALAGON	não atende ao perfil exigido no Edital
---------------------------	--

Relação de inscrições para o concurso público de Professor Efetivo da UNIVASF, NÃO JULGADAS pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, conforme disposições do Edital nº 25 de 12 de junho de 2008.

De acordo com o item 3.2 do Edital:

“Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, no seguinte endereço: DRH/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56.306-410. Petrolina – PE, somente QUANDO O RECEBIMENTO DA MESMA FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DO CORREIO DE PETROLINA-PE até o último dia do período de inscrição (20/06/2008).”

As inscrições que chegaram via correios fora do prazo, conforme o item 3.2, e que não foram julgadas e, portanto, não poderão participar do concurso, são dos seguintes candidatos:

Nome do candidato/ data da chegada nos correios de Petrolina

1. MARCOS FABIO OLIVEIRA MARQUES/(23/06/2008)
2. EMERSON TICONA FIORETTO/(23/06/2008)

PORTARIA Nº 003/2008/CGAC, de 24 de junho de 2008

A Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, instituída pela portaria nº 392 de 17 de junho de 2008, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 01/2005 – UNIVASF, de 30 de maio de 2005, do Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, e tendo em vista o disposto no Edital nº 26 de 16 de junho de 2008, considerando ainda o exame da documentação apresentada pelos candidatos, RESOLVE:

1. DEFERIR as Inscrições dos candidatos inscritos por área de conhecimento e formação profissional, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;

2. Informar que a prova escrita acontecerá no Campus Petrolina Centro, situado na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina-PE (ao lado do Parque Josepha Coelho), no dia 27/06/2008, com início às 08h00;

3. Recomendar que a chegada aos locais de realização das provas aconteça com uma antecedência mínima de 40 minutos, evitando possíveis transtornos, de forma a garantir condições de igualdade a todos os candidatos.

Petrolina – PE, 24 de junho de 2008.

Adriana Mayumi Yano de Melo
Presidente

Lino Marcos da Silva
Membro

Luzia Coelho Rodrigues
Membro

ANEXO À PORTARIA Nº 003/2008/CGAC, DE 24 DE JUNHO DE 2008.

Relação de inscrições para o concurso público de Professor Efetivo da UNIVASF, deferidas pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, conforme disposições do Edital nº 26 de 16 de junho de 2008.

ÁREA DE CONHECIMENTO/ NOMES DOS CANDIDATOS

1. Psicologia do Desenvolvimento-Aprendizagem e suas interfaces com a Educação.

1.	CLARISSA MARIA DUBEUX LOPES BARROS
2.	LUCIVANDA CAVALCANTE BORGES
3.	MARIA TARCIANA DE ALMEIDA BARROS
4.	MARTA ELISABETE GUIMARAES ALFANO
5.	NEMESIO DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

2. Sistemas de Controle

4. ALEXANDRE COUTINHO MATEUS

PORTARIA Nº 04/2008/CGAC, de 25 de junho de 2008

A Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, instituída pela portaria nº 392 de 17 de junho de 2008, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 01/2005 – UNIVASF, de 30 de maio de 2005, do Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e tendo em vista o disposto no Edital nº 17 de 10 de abril de 2008, RESOLVE:

DESIGNAR as Comissões Examinadoras do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Quadro Permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, constante do Edital citado acima, por área de conhecimento, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.

Petrolina – PE, 25 de junho de 2008.

Adriana Mayumi Yano de Melo
Presidente

Lino Marcos
Membro

Luzia Coelho Rodrigues
Membro

ANEXO À PORTARIA Nº 04/2008/CGAC, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Relação dos membros integrantes das Comissões Examinadoras do Concurso Público para Professor do Quadro Permanente da UNIVASF, conforme Editais nº 25 e 26, respectivamente de 12 e 16 de junho de 2008.

1. MATEMÁTICA COMPUTACIONAL

Silvio de Barros Melo	Titular
Emerson Alexandre de Oliveira Lima	Titular
Edmundo Sergio Spoto	Titular
Marcelo Santos Linder	Suplente

2. MECÂNICA DOS SÓLIDOS

Carlson Antonio Mendes Vercosa	Titular
Marcos Antonio de Souza Simplicio	Titular

Nelson Cárdenas Olivier	Titular
Angel Bienvenido Gonzalez Rojas	Suplente

José Valentim dos Santos Filho	Titular
Manoel de Oliveira Santos Sobrinho	Suplente

3. TERMOFLUIDOS

Jorge Henriquez Guerrero	Titular
George Santos Marinho	Titular
Edna Santiago Benta dos Santos	Titular
Severino Cirino de Lima Neto	Suplente

4. MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA HUMANA

Raphael Hirata Júnior	Titular
Mateus Matiuzzi da Costa	Titular
César Augusto da Silva	Titular
Cristina da Costa Krewer	Suplente

5. EXPRESSÃO GRÁFICA

Ana Magda Alencar Correia	Titular
Silvia Helena Nogueira Turco	Titular
Érica de Sousa Checucci	Titular
Fábio Augusto Atta da Silva Santos	Suplente

6. PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES

Dalton de Oliveira Fontes	Titular
Edivaldo Antonio Garcia	Titular
Marcilio Dias Silveira da Mota	Titular
Fábio Meurer	Suplente

7. ANATOMIA ANIMAL

Eduardo Mauricio Mendes de Lima	Titular
Hildebrando G. Benedicto	Titular
Alan Peres Ferraz de Melo	Titular
Marcelo Dominques Faria	Suplente

8. GEOARQUEOLOGIA

Lucila Ester Prado Borges	Titular
Carlos Alberto Etchevarne	Titular
Claudia Alves	Titular
Cellito Kesting	Suplente

9. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO – APRENDIZAGEM E SUAS INTERFACES COM A EDUCAÇÃO

Maria Virgínia Machado Dazzani	Titular
Monica de Fátima Batista Correia	Titular
Leonardo Rodrigues Sampaio	Titular
Virgínia de Oliveira Alves Passos	Suplente

10. SISTEMAS DE CONTROLE

Aureo César de Lima	Titular
Patrickson Marinho Santos	Titular

Decisões

DECISÃO Nº 37/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000360/2008-40, DECIDE PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR OS NOMES DOS PROFESSORES JORGE WILSON CORTEZ E MARIA DO ROSÁRIO ZUCCHI PARA, RESPECTIVAMENTE, EXERCEREM OS CARGOS DE COORDENADOR E SUBCOORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2009.

PETROLINA, 20 DE JUNHO DE 2008.
 JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 PRESIDENTE

DECISÃO Nº 38/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000652/2008-82, DECIDE PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O NOME DO PROFESSOR DEMÉTRIO DA SILVA MUTZENBERG PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2009.

PETROLINA, 20 DE JUNHO DE 2008.
 JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 PRESIDENTE

DECISÃO Nº 40/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO “AD REFERENDUM”, DECIDE HOMOLOGAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES A DECISÃO Nº 36/2008, DE DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
 JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
 PRESIDENTE

DECISÃO Nº 41/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000346/2008-46 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, DECIDE CONCEDER ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR

NILSON BANDEIRA CASTELO BRANCO, LOTADO NO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA, DO TEMPO PARCIAL DE VINTE HORAS SEMANAIS PARA QUARENTA HORAS SEMANAIS.

PETROLINA, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 42/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000561/2008-47 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, DECIDE CONCEDER ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DA PROFESSORA ÂNGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO, LOTADA NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM, DE QUARENTA HORAS SEMANAIS PARA QUARENTA HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

PETROLINA, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 43/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000596/2008-86, DECIDE APROVAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DA SENHORA ANA IRES DOS SANTOS ALMEIDA SILVA, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE, DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADO.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 44/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000596/2008-86, DECIDE APROVAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DA SENHORA ROCHELLE MARIA DE CARVALHO LIMA, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE, DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADO.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 45/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO SEU ESTATUTO, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000596/2008-86, DECIDE APROVAR PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, O NOME DA SENHORA THAYSE LUZIA CAMPOS FERNANDES, PARA FAZER PARTE DO CORPO DOCENTE DA UNIVASF COMO PROFESSOR ASSOCIADO VOLUNTÁRIO, PODENDO, APÓS O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO, PARTICIPAR, SEM DIREITO A VOTO, DAS REUNIÕES DE COLEGIADO ACADÊMICO, MINISTRAR DISCIPLINAS, PROFERIR PALESTRAS E/OU OUTRAS ATIVIDADES INERENTES ÀS ATIVIDADES FIM DA UNIVERSIDADE, DESDE QUE SUPERVISIONADAS PELO COLEGIADO ACADÊMICO EM QUE ESTIVER LOTADO.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 46/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO, DE VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO, O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000575/2008-61 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, DECIDE AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPORÁDICA PELO PROFESSOR EDUARDO TADAYOSHI OMAKI, JUNTO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DA FACULDADE SETE DE SETEMBRO - FASETE, SEDIADA NA CIDADE DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, NO PERÍODO DE 30/05 A 01/06/2008.

PETROLINA, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 47/ 2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL E SETE, DE VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E SETE E A RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2008, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000172/2008-11 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, DECIDE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DE ARCANJO FERREIRA DE SOUZA NETO, JUNTO À UNIVERSIDADE DE COIMBRA, SEDIADA NA CIDADE DE COIMBRA-PORTUGAL, A PARTIR DO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008, FICANDO O INTERESSADO NA OBRIGAÇÃO DE SOLICITAR SUA RENOVAÇÃO ANUAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 04/2007-CONUNI.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 48/ 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INÍCIO DO PERÍODO DE FÉRIAS DEMANDADO PELOS COLEGIADOS DE MEDICINA, ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ZOOTECNIA, E CONSUBSTANCIADO NO PROCESSO Nº 23402.000529/2008-61, DECIDE APROVAR O PERÍODO LETIVO EXTRAORDINÁRIO/2008 - CURSOS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO A VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E OITO, CONFORME CALENDÁRIO PROPOSTO PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E CONSTANTE DA FOLHA Nº 03 DO REFERIDO PROCESSO.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 49/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000683/2008-33 E A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E OITO, DECIDE AUTORIZAR À PRÓ-REITORIA DE ENSINO, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE, ALTERAR O LIMITE DE CARGA HORÁRIA SEMESTRAL MÁXIMA DO CURSO DE ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL PARA SEISCENTAS E SESENTA HORAS, NO SEMESTRE LETIVO 2008.2, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 08/2004.

PETROLINA-PE, 20 DE JUNHO DE 2008.
JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Institui o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento do Pessoal Técnico Administrativo em educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PCA/UNIVASF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.091/2005 de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelos Decretos nº. 5.825 e nº. 5.824, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5.707 de 23 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 471/2006, de 19 de dezembro de 2006, do Magnífico Reitor da UNIVASF;

CONSIDERANDO o teor dos Processos de nº. 23402.000990/2006-52 e 23402.000587/2007-12;

CONSIDERANDO finalmente a aprovação pela maioria dos presentes em reunião ordinária do Conselho Universitário da UNIVASF realizada no dia 19 de março de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento do pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco - PCA-UNIVASF.

Art. 2º Esta resolução vigorará a partir da data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

PRESIDENTE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 02/2008

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM
EDUCAÇÃO DA UNIVASF

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA

Art. 1º São princípios e diretrizes do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento do pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco – PCA-UNIVASF:

I. A adequação do quadro de pessoal da UNIVASF às suas demandas institucionais vinculadas aos ambientes organizacionais de exercício dos cargos técnico-administrativos;

II. O desenvolvimento do servidor técnico-administrativo como um processo continuado que visa ampliar os seus conhecimentos, capacidades e habilidades com a finalidade aprimorar seu desempenho funcional em consonância com os objetivos institucionais da UNIVASF;

III. A capacitação e o aperfeiçoamento como um processo permanente e deliberado de aprendizagem que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;

IV. A garantia de programas de capacitação de servidor técnico-administrativo que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º O objetivo do PCA-UNIVASF é proporcionar à universidade um programa de capacitação e aperfeiçoamento de seus servidores técnico-administrativos que atenda as necessidades institucionais e que possa proporcionar a estes, através de um processo de educação continuada, condições adequadas para o desempenho de suas atividades

profissionais no exercício de seus cargos e/ou de suas funções, visando especificamente:

I. Que o servidor possa adquirir e exercitar conhecimentos voltados para o desenvolvimento integral de forma a permitir que o mesmo construa um pensamento crítico acerca do papel da Instituição e do seu próprio, como profissional e como cidadão.

II. Que o servidor possa se preparar para o atendimento ao público.

III. Que o servidor possa se habilitar para o exercício de suas atividades de forma articulada com a responsabilidade social da Instituição.

IV. Que o servidor possa se instrumentalizar de forma a prevenir a sua alienação do processo de trabalho.

V. Que a universidade possa atender as suas diversas necessidades de capacitação de seus *campi*.

TÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º O PCA-UNIVASF é parte integrante do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PDICTAE, de que trata a Lei nº. 11.091/2005 consubstanciado na UNIVASF através da Portaria nº. 471, de 19 de dezembro de 2006, do Magnífico Reitor.

Art. 4º O PCA-UNIVASF será implementado através da execução de uma programação anual aprovada pelo Reitor com base nas demandas de capacitação e de aperfeiçoamento apresentadas pelas unidades administrativas à Diretoria de Recursos Humanos da UNIVASF.

§ 1º - As demandas de programas de capacitação e aperfeiçoamento, por parte dos diversos órgãos da Universidade, deverão ser encaminhadas a Diretoria de Recursos Humanos, em formulário próprio, até 31 de outubro de cada ano.

§ 2º - A programação anual das ações de desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos em Educação será aprovada dentro dos limites orçamentários disponibilizados pela administração superior para esta finalidade, e divulgada até 31 de dezembro de cada ano, para ser executada no ano seguinte, podendo ser objeto de reprogramação caso ocorram fatos supervenientes, declarados pelo Reitor.

§ 3º - A Diretoria de Recursos Humanos deverá apresentar à administração superior, até o dia 31 de janeiro de cada ano, o Relatório de Execução das Ações de Capacitação realizadas no ano anterior.

Art. 5º As atividades de capacitação ou de aperfeiçoamento poderão ser desenvolvidas na modalidade presencial ou à distância e poderão envolver:

- I. Cursos de curta duração;
- II. Cursos de educação formal;

III. Treinamentos;

IV. Oficinas;

V. Seminários;

VI. Estágios profissionais.

Parágrafo único - Entende-se por Capacitação ou aperfeiçoamento na modalidade à distância aquelas atividades nas quais professores e estudantes podem interagir, virtual e presencialmente, por meio da utilização didática das tecnologias da informação e da comunicação, bem como de sistemas apropriados de gestão e avaliação, em larga escala, mantendo a eficácia do ensino e da aprendizagem.

Art. 6º O PCA-UNIVASF será gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos da UNIVASF (DRH/UNNIVASF) e supervisionado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/PROPLAD.

Parágrafo único – A Diretoria de Recursos Humanos poderá solicitar apoio aos departamentos e demais órgãos da UNIVASF para execução das ações de desenvolvimento dos servidores.

Art. 7º Os prazos de afastamento para participação em atividades de capacitação ou de aperfeiçoamento obedecerão àqueles previstos no *artigo 9º, parágrafo único* do Decreto Nº. 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, sendo que especificamente nos casos de cursos de mestrado ou de doutorado, a liberação inicial será de 12 meses, podendo ser renovada mediante justificativa do interessado, *com apresentação do relatório de atividades durante o período de afastamento.*

Parágrafo único – Será exigida do servidor que se afastar para atividades de capacitação uma permanência mínima na instituição pelo mesmo prazo de afastamento, sem o que deverá indenizar o erário pelo valor correspondente.

TÍTULO IV

DAS LINHAS DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Art. 8º O PCA-UNIVASF englobará as seguintes linhas de desenvolvimento e respectivos objetivos:

I. Iniciação ao serviço público com o objetivo de tornar conhecido pelo servidor:

a) a função do Estado;

b) as especificidades do serviço público;

c) a missão e a estrutura organizacional da universidade;

d) a conduta ética esperada da ação do servidor público e da sua integração com o ambiente institucional;

II. Formação geral com o objetivo de oferecer ao servidor um conjunto de informações sobre a importância dos aspectos profissionais a ele vinculado,

de forma articulada com o planejamento, a execução e o controle das metas institucionais;

III. Educação Formal com o objetivo de desenvolver ações que contemplem os diversos níveis de educação formal compatibilizando a área de formação exigida para o exercício do respectivo cargo e compatível com as demandas do setor em que estiver vinculado.

IV. Gestão com o objetivo de preparar o servidor para o exercício ou o desenvolvimento de atividades de gestão demandadas para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V. Inter-relação entre ambientes com objetivo de capacitar o servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e/ou desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional;

VI. Específica com o objetivo de capacitar o servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao cargo que ocupa e/ou ao ambiente organizacional em que atua.

TÍTULO V

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PCA-UNIVASF

Art. 9º São condições para participação em atividades do PCA-UNIVASF:

I. A existência da atividade no Plano anual aprovado pelo Reitor;

II. Estar no efetivo exercício do cargo para o qual se destinar a atividade de capacitação constante do Programa anual aprovado.

III. A concordância e a autorização da chefia imediata do servidor, resguardando o bom andamento do funcionamento das respectivas unidades administrativas.

TÍTULO VI

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO OFERECIDAS PELA UNIVASF

Art. 10 A programação anual das ações/eventos de capacitação e de aperfeiçoamento estará disponível para conhecimento dos servidores e das unidades administrativas e acadêmicas no site: www.univasf.edu.br/drh/planodecapacitacao, Contudo as datas para inscrição e execução serão divulgadas a cada semestre.

§ 1º Caberá ao servidor preencher requerimento próprio emitido pela Diretoria de Recursos Humanos manifestando o interesse pela capacitação ou aperfeiçoamento e encaminhá-lo a chefia imediata para fins de deliberação e homologação.

I - O requerimento de interesse de capacitação devidamente preenchido deverá ser

encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos/Divisão de Capacitação 20 (vinte) dias antes do início do curso pleiteado, devidamente preenchido e autorizado.

II – A Divisão de Capacitação poderá cancelar os cursos agendados que não tenham o mínimo de 10 (dez) servidores inscritos.

III – Caso o servidor desista do curso, deverá ser apresentada justificativa à Divisão de Capacitação, que analisará o pleito, encaminhando a chefia imediata para conhecimento e deliberação.

§ 2º Atendendo ao princípio do interesse público, o servidor que desempenhar ou estiver no desempenho de cargo e/ou função que dependa do conhecimento e domínio de ferramentas de gestão ligadas à administração pública, fica obrigado, a critério da sua chefia imediata, a participar de atividade de capacitação ou de aperfeiçoamento específica quando indicado para tal.

Art. 11 Os instrutores das atividades de capacitação ou de aperfeiçoamento deverão ser profissionais com formação e experiência no assunto a ser ministrado, podendo recair sobre servidores da própria UNIVASF, convidados para este fim.

TÍTULO VII

DA CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 12 Todas as atividades de capacitação ou de aperfeiçoamento realizadas pela UNIVASF deverão ser certificadas pela Diretoria de Recursos Humanos que assinará juntamente com o Reitor o respectivo certificado.

Art. 13 Os certificados de capacitação ou de aperfeiçoamento deverão mencionar a programação desenvolvida, a identificação dos professores/instrutores e o conceito obtido pelo servidor, condições para o aproveitamento para fins de concessão de progressão por capacitação, previstos na Lei nº. 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e no Decreto nº. 5.824, de 29 de junho de 2006.

Art. 14 Não farão jus à obtenção de certificado os servidores que durante a realização das atividades não obtiverem, cumulativamente:

I. Freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

II. Aprovação ou avaliação do desempenho do servidor considerada como satisfatória pelos responsáveis pela capacitação.

§ 1º Quando a ação de capacitação ou de aperfeiçoamento for oferecida através de módulos, o participante deverá apresentar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência em cada módulo.

§ 2º A Diretoria de Recursos Humanos terá o prazo máximo de 15(quinze) dias para emissão dos

certificados aos servidores capacitados, que poderá ser estendido em virtude de dificuldades operacionais.

§ 3º Quando se tratar de linha de desenvolvimento em educação formal somente será aceito certificado ou diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme previsto na Lei n.º 11.091/2005.

TÍTULO VIII

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS

Art. 15 A participação do servidor técnico-Administrativo em ações de capacitação de curta duração, não previstas no programa anual aprovado, poderá ser proposta pelo órgão de exercício do servidor e se submeterá à aprovação da Pró-Reitoria correspondente.

Parágrafo único: Os servidores que tiverem interesse em participar de atividades de capacitação ou de aperfeiçoamento oferecidos por outras instituições, e não previstos no Programa Anual da UNIVASF serão liberados desde que observado as disposições do inciso III do art. 9º desta Resolução.

Art. 16 O servidor que for liberado para participar de atividades de capacitação ou de aperfeiçoamento nos termos do PCA-UNIVASF deverá apresentar, quando do seu retorno, certificado de conclusão do curso e questionário dirigido (ANEXO I).

§ 1º O *questionário dirigido* (ANEXO I) e o certificado deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias *após o retorno do servidor afastado* à Instituição;

§ 3º Caso seja comprovada a inassiduidade do servidor no evento pretendido, o mesmo deverá reembolsar a Instituição todas as despesas realizadas.

TÍTULO IX

DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA

Art. 17 O servidor poderá realizar cursos de educação à distância, utilizando no máximo uma hora diária da sua carga horária no seu ambiente de trabalho.

I. Caberá a chefia imediata liberar o servidor para realização do curso à distância, mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

II. A área do curso à distância deverá estar contemplada na programação anual de cursos do PCA da UNIVASF;

III. Os certificados de curso à distância serão validados, para efeito de desenvolvimento na carreira, pela Diretoria de Recursos Humanos.

TÍTULO X

DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

Art. 18 Os certificados de cursos de capacitação poderão ser utilizados pelos servidores para obtenção de progressão por capacitação desde que sejam atendidos os critérios de carga horária e de relação com o ambiente organizacional estabelecidos no anexo III, da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei nº 11.233/2005, e da Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, sem prejuízo das demais exigências desta Resolução.

§ 1º Não será permitida a soma de carga horária de certificados diversos para integralização de carga horária mínima ou máxima de capacitação.

§ 2º Deverá ser respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses para concessão da nova progressão por capacitação profissional.

§ 3º Os certificados obtidos em outras instituições deverão sofrer validação pela Diretoria de Recursos Humanos, observados os critérios desta Resolução.

TÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 19 A qualificação inclui ações de ensino aprendizagem, por meio de cursos de educação formal.

§ 1º O servidor que desejar ingressar nos cursos de graduação e/ou nos programas de pós-graduação da UNIVASF deverá obedecer às normas vigentes nos referidos programas.

§ 2º A certificação dos cursos seguirá os trâmites estabelecidos na legislação interna da Instituição para tal fim.

TÍTULO XII

DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

~~Art. 20 Será devido, após quatro anos de efetivo exercício no cargo, incentivo à qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo ocupado, com observância nos percentuais de que trata o ANEXO I, do Decreto nº 5.824/2006 e na relação de Áreas de conhecimento relativas à EDUCAÇÃO FORMAL, com relação aos ambientes organizacionais, descrita no ANEXO III do mesmo Decreto.~~

Art. 20 Será devido incentivo à qualificação ao servidor que possuir educação formal superior ao exigido para o cargo ocupado, com observância nos percentuais de que trata o ANEXO IV, da Lei 11.091/2005 (incluído pela MP nº 431/2008) e na relação de Áreas de conhecimento relativas à EDUCAÇÃO FORMAL, com relação aos ambientes organizacionais, descrita no ANEXO III do Decreto nº 5.824/2006.

TÍTULO XIII

DO AFASTAMENTO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 21 Para o afastamento de servidor técnico-administrativo, ocupante do cargo de nível médio e superior, para participar de curso de formação em nível de pós-graduação, na Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco ou em outras Instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, deverão ser atendidos os seguintes critérios, além daqueles previstos nos arts. 7º e 9º desta Resolução:

I – A necessidade da capacitação deverá ser justificada e fundamentada em demanda institucional e com vinculação ao cargo exercido pelo servidor, devendo obrigatoriamente a área estar prevista na programação anual.

II – O afastamento do servidor não poderá prejudicar o bom funcionamento do setor no qual o mesmo encontra-se lotado, devendo a sua chefia imediata pronunciar-se sobre cada caso.

III – Quando da época de retorno do afastamento o servidor deverá possuir, em anos, para a aposentadoria, pelo menos, o dobro dos anos necessários para conclusão regular do curso pretendido.

IV - o percentual de servidores afastados não exceda a 20% (vinte por cento) do total de servidores lotados no setor.

V – O afastamento com período superior a seis meses deverá ser submetido à homologação por parte do Conselho Universitário.

Art. 22 O servidor técnico-administrativo, para formalizar o seu afastamento, deverá entregar a Diretoria de Recursos Humanos, *com antecedência mínima de 30 dias* do início do curso, a seguinte documentação:

I. Requerimento do servidor

II. Declaração ou certificado de seleção ou matrícula no curso;

III. Termo de compromisso e responsabilidade de que ao retornar permanecerá na UNIVASF por período igual ao do afastamento, sob pena de ressarcimento das despesas havidas com a sua qualificação;

IV. Manifestação da Chefia Imediata do servidor e da Pró-reitoria correspondente, com deliberação do dirigente máximo da UNIVASF.

Art. 23 No decorrer do afastamento o servidor deverá apresentar semestralmente Relatório de Atividades e Histórico Escolar para acompanhamento da sua chefia imediata, que, posteriormente, encaminhará a Diretoria de Recursos Humanos/Divisão de Capacitação, para arquivamento, observando-se as seguintes datas:

I. Até 30 de setembro para relatório referente ao primeiro semestre;

II. Até 31 de março para relatório referente ao *segundo* semestre;

Art. 24 Após o término do prazo de afastamento o servidor deverá:

I. Informar do seu retorno à sua chefia imediata tendo esta 3 (três) dias úteis para comunicar o fato a Diretoria de Recursos Humanos.

II. Enviar ao DRH, cópia do documento comprobatório de conclusão de curso; e

III. Enviar cópia da monografia, dissertação ou tese para fins de divulgação na biblioteca institucional.

Art. 25 Não será permitido afastamento integral para participação em curso de pós-graduação durante o estágio probatório.

TÍTULO XIV

DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 26 Poderá ser concedida licença para capacitação ao servidor, após cada quinquênio de efetivo exercício, a fim de que o mesmo possa afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de eventos de capacitação que contribuam para o seu desenvolvimento e que atendam aos interesses da Instituição.

Art. 27 A licença para capacitação poderá ser parcelada, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias.

Art. 28 A Licença para capacitação *também* poderá ser utilizada para a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da instituição, desde que a utilização seja integral.

Art. 29 Na análise dos pedidos de Licença para Capacitação serão considerados os seguintes aspectos:

I. Interesse do indivíduo

II. Interesse da instituição

III. Oportunidade do afastamento;

IV. Pertinência da solicitação;

V. Relação do conteúdo do programa com o cargo, ambiente organizacional e/ou atividade do servidor.

Art. 30 O servidor técnico-administrativo, para solicitar a Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/90, deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 30 dias antes do período de afastamento, a seguinte documentação:

I. Requerimento próprio;

II. Parecer da chefia imediata;

III. Documento de aceite da instituição promotora, se houver, acompanhado do programa do evento de capacitação solicitado traduzido, caso não seja apresentado na língua portuguesa;

Art. 31 Ao término da Licença para Capacitação, o servidor deverá anexar documento comprobatório de frequência e/ou certificado de conclusão da atividade ao processo de solicitação, com o visto da chefia imediata, a ser arquivado junto a Diretoria de Recursos Humanos/UNIVASF.

§ único -. Nos casos de interrupção por licenças ou outros motivos que impossibilitem a continuidade da referida Licença Capacitação, o servidor deverá notificar, *por escrito*, à chefia imediata, a qual será encaminhada à Diretoria de Recursos Humanos.

TÍTULO XV

DO HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE

Art. 32 *Será* concedido horário especial, nos termos do artigo 98 da Lei nº. 8.112/90, destinado aos servidores técnico-administrativos que estejam regularmente matriculados em curso de Educação Formal em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, desde que presentes todos os requisitos abaixo relacionados:

I. Comprove a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição e a possibilidade de compensar, na semana, a carga horária de trabalho exigida para o cargo;

II. Apresente Requerimento dirigido à chefia, constando matrícula, cargo ocupado e unidade de lotação;

III. Apresente declaração da instituição escolar, especificando curso, duração do período letivo, turno e horário das aulas;

IV. Apresente declaração de horário alternativo para compensação da carga horária exigida para o cargo ocupado, com a concordância do chefe imediato.

Art. 33 A concessão de Horário Especial para Servidor Estudante não o exime do cumprimento da jornada de trabalho a que está sujeito, devendo, portanto, haver compensação das horas de ausência, a critério da chefia imediata.

Art. 34 A concessão de horário especial deverá ser solicitada a cada período letivo do curso de Educação Formal.

§ único -. A concessão de horário especial para estudo suspender-se-á durante as férias escolares e/ou quando as atividades normais de ensino do curso forem interrompidas/suspensas por quaisquer motivos, devendo ser imediatamente notificada à chefia imediata.

TÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 O PCA-UNIVASF, contendo a descrição dos eventos de capacitação, proposta para cada exercício pelas unidades administrativas e acadêmicas em conjunto com a unidade de gestão de pessoas, será

encaminhado para a Comissão Interna de Supervisão (CIS), para acompanhamento e supervisão, e a sua execução dependerá da aprovação do Reitor, conforme disponibilidade orçamentária destinada à capacitação.

Art. 36 Os Cursos/eventos de capacitação e de aperfeiçoamento serão oferecidos individualmente ou através de módulos, sendo coordenados pela Diretoria de Recursos Humanos/UNIVASF.

Art. 37 *Os demais eventos de capacitação previstos no inciso III, do artigo 2º do Decreto n.º 5.707/2006, oferecidos interna ou externamente, não previstos nesta Resolução, poderão ser realizados em conformidade com a necessidade e disponibilidade da Instituição.*

Art. 38 A Diretoria de Recursos Humanos/UNIVASF poderá *estabelecer* parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de seus eventos de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento humano.

Art. 39 Conforme dispõe o Art. 12, do Decreto 5.707/2006, será dada, para os primeiros dois anos, prioridade para qualificação das unidades de recursos humanos, no intuito de instrumentalizá-las para a execução das ações de capacitação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2008

Fixa critérios para o Processo Seletivo Vestibular 2009 - UNIVASF referentes aos Campi de Petrolina-PE, Juazeiro-BA e São Raimundo Nonato-PI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVASF, no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco,

CONSIDERANDO que a dinâmica do Processo Seletivo Vestibular impõe o seu aperfeiçoamento para que se possa melhor avaliar os conhecimentos gerais que abrangem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (1ª etapa) e os conhecimentos essenciais da formação básica para as escolhas profissionais (2ª etapa);

CONSIDERANDO o interesse da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF em aprimorar o sistema de acesso aos Cursos de Graduação, avaliando os conhecimentos gerais que abrangem o Ensino Fundamental e Médio e os conteúdos específicos considerados essenciais à formação básica para a escolha profissional.

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 1º – O Conselho Universitário da UNIVASF estabelecerá as vagas oferecidas por Unidades Acadêmicas, cursos, turnos e entradas, para o Processo Seletivo Vestibular 2009.

§ 1º – No ato de inscrição, para concorrer ao Processo Seletivo Vestibular 2009, todo candidato deverá fazer opção por um único curso, explicitando, quando for o caso, as preferências pela entrada no curso.

§ 2º - No caso de cursos com mais de uma opção de entrada, a Universidade se reserva o direito de cancelar uma ou mais opções, caso o número de candidatos classificados para essas opções seja inferior a 10 (dez), ficando os candidatos classificados, automaticamente, incorporados às demais opções em função das preferências indicadas no formulário de inscrição.

§ 3º - O número de vagas oferecidas por Unidades Acadêmicas, cursos, turnos e entradas, para o Processo Seletivo Vestibular 2009, obedecerá ao quadro de vagas abaixo:

CURSOS EM PETROLINA-PE	1º SEMESTRE	TURNO	2º SEMESTRE	TURNO	TOTAL
Administração	50	N	50	N	100
Enfermagem	40	M/T	-	-	40
Medicina	40	M/T	40	M/T	80
Medicina Veterinária	50	M/T	50	M/T	100
Psicologia	40	M/T	40	M/T	80
Zootecnia	50	M/T	-	-	50
CURSOS EM JUAZEIRO - BA	1º SEMESTRE	TURNO	2º SEMESTRE	TURNO	TOTAL
Engenharia Agrícola e Ambiental	-	-	50	M/T	50
Engenharia Civil	-	-	50	M/T	50
Engenharia da Computação	-	-	50	M/T	50
Engenharia de Produção	-	-	50	M/T	50
Engenharia Elétrica	-	-	50	M/T	50
Engenharia Mecânica	-	-	50	M/T	50
CURSOS OFERECIDOS EM SÃO RAIMUNDO - PI	1º SEMESTRE	TURNO	2º SEMESTRE	TURNO	TOTAL
Arqueologia e Preservação Patrimonial	40	M/T	-	-	40

Legenda:

N=Noite

M/T=Manhã/Tarde

SEÇÃO II DOS GRUPOS

Art. 2º - Para o Processo Seletivo Vestibular 2009 os cursos estarão divididos nos seguintes grupos, associados às Unidades Acadêmicas de Petrolina (PE), Juazeiro (BA) e São Raimundo Nonato (PI):

Grupo I: Administração (Petrolina-PE);

Grupo II: Arqueologia e Preservação Patrimonial (São Raimundo Nonato-PI);

Grupo III: Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção (Juazeiro-BA);

Grupo IV: Enfermagem, Medicina e Psicologia (Petrolina-PE);

Grupo V: Zootecnia e Medicina Veterinária (Petrolina-PE).

SEÇÃO III DAS PROVAS E ETAPAS

Art. 3º - O Processo Seletivo Vestibular 2009 será supervisionado por comissão instituída pelo Reitor.

Art. 4º - O Processo Seletivo Vestibular 2009 será realizado em 2 (duas) etapas.

Art. 5º - A primeira etapa consistirá em uma única prova, realizada em um único dia, para os candidatos de todos os cursos.

§ 1º - A prova, com duração de 5 (cinco) horas, será constituída de 3 (três) partes, com questões objetivas de proposições múltiplas, que abordarão os seguintes assuntos:

I. Primeira parte: Português e Literatura, com 12 (doze) questões no total.

II. Segunda parte: História com 10 (dez) questões, Geografia com 10 (dez) questões e Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) com 08 (oito) questões, totalizando 28 (vinte e oito) questões.

III. Terceira parte: Matemática, Física, Química e Biologia com 10 (dez) questões para cada um dos assuntos, totalizando 40 (quarenta) questões.

§ 2º – O valor total da nota em cada parte da prova será de 10 (dez) pontos, ou seja, cada candidato poderá obter uma nota, em cada parte, entre 0 (zero) e 10 (dez).

§ 3º - O programa da prova obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 4º - O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será considerado nos termos do art. 9º.

Art. 6º - A segunda etapa será realizada em 2 (dois) dias consecutivos, com duração de 4 (quatro) horas/dia, 2 (duas) provas/dia e abrangerá provas específicas, com pesos diversificados, em função da natureza dos Grupos de Cursos, conforme descritos abaixo:

Grupo I: Português 1 (peso 4), História (peso 2), Geografia (peso 2) e Matemática (peso 2);

Grupo II: Português 1 (peso 3), Português 2 (peso 2), História (peso 3) e Geografia (peso 2);

Grupo III: Português 1 (peso 3), Matemática (peso 3), Física (peso 2) e Química (peso 2);

Grupo IV: Português 1 (peso 3), Física (peso 2), Química (peso 2) e Biologia (peso 3);

Grupo V: Português 1 (peso 3), Física (peso 2), Química (peso 2) e Biologia (peso 3);

§ 1º - Para todos os Grupos, a composição da prova de Português 1 terá a seguinte estrutura: Redação, com valor de 8 (oito) pontos e 2 (duas) questões discursivas, com valor de 1 (um) ponto cada.

§ 2º - As demais provas conterão 16 (dezesesseis) questões escrito-objetivas de proposições múltiplas e/ou questões de respostas numéricas.

§ 3º - Todos os candidatos, além da prova de Português 1, farão outras 3 (três) provas, conforme indicado no *caput* deste artigo. O valor total da nota, em cada prova, será de 10 (dez) pontos, ou seja, cada candidato poderá obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

SEÇÃO IV DA ELIMINAÇÃO

Art. 7º - Todas as etapas do Processo Seletivo Vestibular 2009 serão de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2009, ao fim da primeira etapa, o candidato que:

a) não obtiver, em cada uma das 3 (três) partes da prova unificada, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das notas de cada parte, registrada dentre os candidatos com preferência por vagas no mesmo grupo de cursos.

b) serão excluídos do cálculo da média os candidatos que faltarem ou obtiverem, em qualquer das partes da prova, nota 0 (zero);

§ 2º - Para os fins do previsto no § 1º não será considerado o resultado obtido no ENEM.

§ 3º - Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2009 o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou faltar em qualquer uma das partes da prova da primeira etapa ou em qualquer uma das provas da segunda etapa.

§ 4º - Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2009, ao fim da segunda etapa, o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) na Redação.

§ 5º - Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2009, ao fim da segunda etapa, o candidato do Grupo III que não obtiver nota igual ou superior a 1,5 (um e meio) em cada uma das provas de Matemática, Física e

Química.

§ 6º - Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2009, o candidato que for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da primeira ou da segunda etapa.

§ 7º - Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2009, o candidato que não comparecer ao ato da matrícula conforme descrito no Art. 13 ou não apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no Art. 12 desta Resolução.

SEÇÃO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º - Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2009 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG), considerado o quantitativo de vagas para cada um dos cursos. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá esta classificação e será realizada, de acordo com as escolhas do curso, além das prioridades de preferências por entrada, definidas por cada candidato no ato da inscrição.

§ 1º - O argumento de classificação (ARG), será calculado como a média aritmética dos desempenhos obtidos nas duas etapas do exame, conforme descrito nos § 2º e § 3º deste artigo.

§ 2º - O desempenho final da primeira etapa (D_1) é definido no Art. 9º.

§ 3º - O desempenho final da segunda etapa (D_2) corresponde à média ponderada das provas específicas.

§ 4º - Os candidatos, obedecido ao previsto neste artigo, serão sucessivamente atendidos, em suas preferências por entrada, na opção de curso declarada no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas para cada curso.

§ 5º - Ocorrendo empate na classificação na última colocação de cada curso, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem:

- I - o melhor desempenho na segunda etapa (D_2);
- II - a melhor nota na Redação;
- III - o melhor desempenho na primeira etapa (D_1);
- IV - a melhor nota nas provas específicas.

Art. 9º - Para o cálculo do desempenho da primeira etapa (D_1) será aproveitada a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2007 ou 2008, para os candidatos que autorizarem expressamente no ato da inscrição a utilização deste exame.

§ 1º - Para composição do desempenho final da primeira etapa será utilizada a nota obtida pelo candidato no

ENEM com peso de 20 % (vinte por cento), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$D_1 = 0,8M_1 + 0,2E$$

onde:

D_1 = desempenho final da primeira etapa.

M_1 = média aritmética das 3 (três) partes da prova unificada correspondente à primeira etapa.

E = nota obtida no ENEM, normalizada para nota entre 0 e 10.

§ 2º – Não será levada em consideração a prova de Redação realizada pelo ENEM.

§ 3º – Se o candidato não tiver realizado a prova do ENEM ou se o valor do desempenho final (D_1), calculado pela fórmula acima, for inferior ao valor de M_1 , será contabilizado como desempenho da primeira etapa o valor de $D_1=M_1$.

SEÇÃO VI DA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS

Art. 10 – Será assegurado recurso de revisão de todas as provas.

§ 1º – O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante o órgão realizador do concurso, até às 18 horas do segundo dia seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova.

§ 2º – A revisão da prova de redação e questões discursivas deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, a qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do formulário de redação e das respostas das questões discursivas. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.

§ 3º – Será fornecida vista do formulário de resposta da prova escrita-objetiva, mediante consulta de sua cópia, por requerimento do candidato ao órgão realizador do concurso.

§ 4º – Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.

Art. 11 – Os procedimentos relativos à vista ou a revisão de provas serão estabelecidos pelo órgão realizador do concurso e descritos no Manual do Candidato.

SEÇÃO VII DA MATRÍCULA

Art. 12 – A matrícula dos candidatos classificados para os cursos de graduação é de responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), vinculado a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e será efetuada, exclusivamente, nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula, publicado no Manual do Candidato, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I – Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- III – Cédula de Identidade;
- IV – CPF;
- V – Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- VI – Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino.

§ 1º – O Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderá ser substituído pelo diploma do Curso Superior devidamente registrado.

§ 2º – O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência da Escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

§ 3º – Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e estar acompanhados de tradução oficial.

§ 4º – A matrícula poderá ser feita por Procuração (instrumento público), com firma reconhecida, em caso de impedimento do candidato classificado. Os pais não precisam de procuração para efetuar a matrícula dos filhos menores de 18 anos.

§ 5º – Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

Art. 13 – Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado em edital, ou não apresentarem a documentação exigida no art. 12, no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência formal de matrículas já efetuadas, proceder-se-á a nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação destas vagas, de acordo com a opção de curso e da preferência de entrada declaradas no ato da inscrição.

§ 1º – Novas chamadas serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que seja atingida uma data próxima ao último dia para correção e modificação de matrícula, ou atingido o limite de 25% da carga horária do semestre para a respectiva entrada,

prevista no calendário acadêmico.

Art. 14 – Esgotada a possibilidade de preenchimento na forma do Art. 13, as vagas remanescentes dos cursos, serão oferecidas, por meio de uma reopção, aos candidatos aprovados e ainda não classificados, pertencentes ao mesmo Grupo do curso, com disponibilidade de vagas, desde que satisfaçam as condições previstas na Seção V.

§ 1º – A reopção prevista neste artigo consiste em propiciar aos candidatos o direito de fazer uma nova opção para cursos do mesmo Grupo, para o qual o candidato prestou o exame vestibular.

§ 2º – A inscrição no processo de reopção implica renúncia do candidato às suas preferências, conforme indicadas no ato da inscrição.

§ 3º – Um candidato poderá realizar a reopção por até três cursos de seu Grupo que disponham de vagas oferecidas para o fim deste artigo.

§ 4º – Os períodos da inscrição e de outros procedimentos referentes à reopção serão descritos no Manual do Candidato.

§ 5º – A classificação dos candidatos que realizarem a reopção está sujeita ao número de vagas remanescentes e ao argumento de classificação.

§ 6º - No critério da reopção da UNIVASF, os candidatos na condição de classificáveis que optaram pelos grupos de Administração e Arqueologia e Preservação Patrimonial (Grupo I e II) poderão solicitar a reopção para as vagas ociosas existentes entre os mesmo.

§ 6º - A condição prevista, no § 5º deste artigo, esta sendo oferecida excepcionalmente para o Processo Seletivo – Vestibular 2009.

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

Petrolina, 07 de abril de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2008

Regulamenta normas para o desligamento de aluno da UNIVASF

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar o impacto das vagas ocupadas improdutivamente, face aos elevados custos sociais que elas demandam;

R E S O L V E:

Art. 1º - Entende-se por desligamento a situação que resulta em cancelamento de vínculo do aluno da UNIVASF, seja ele voluntário ou compulsório.

Art. 2º - O cancelamento voluntário de vínculo ocorrerá por:

- I - transferência para outra instituição de ensino superior;
- II - expressa manifestação de vontade;

Art. 3º - O cancelamento de vínculo por ato administrativo ocorrerá por:

- I – decorrência de motivos disciplinares;
- II - ausência de matrícula por dois semestres consecutivos;
- III - não obtenção de crédito em dois semestres consecutivos, excetuados os períodos de trancamento total;
- IV - estar impossibilitado de integralizar o currículo dentro do prazo limite para conclusão do curso, levando-se em consideração os pré-requisitos das disciplinas ou carga horária necessária, limites semestrais de matrícula em disciplinas e compatibilidade de horários;
- V - reprovação por frequência em todas as disciplinas matriculadas no semestre de ingresso;
- VI - cursar sem obtenção de créditos, a mesma disciplina, de forma consecutiva ou não, por 4 (quatro) vezes;

§ 1º - Para aplicação dessa Resolução, o prazo máximo para integralização curricular será o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso.

§ 2º - Para aplicação do inciso IV, considerar-se-á o cômputo das matrículas em disciplinas que resultem em reprovação por insuficiência de média, de frequência ou abandono, não sendo considerado, para este fim, disciplinas/semestre onde ocorra o trancamento.

§ 3º - Para aplicação do inciso VI, o discente reprovado por 3 (três) vezes, só poderá matricular-se na(s) disciplina(s) objeto das reprovações.

Art. 4º - Para fins de verificação do prazo de integralização curricular, nos termos no artigo 33 do Anexo I da Resolução nº 08/2004, será considerado:

I – para alunos reoptantes e alunos transferidos de outras IES, a contagem do prazo para efeito de tempo de integralização curricular será feita a partir do ingresso no curso de origem, independentemente da concessão ou não de aproveitamento de disciplinas na UNIVASF;

II – para alunos que ingressaram na UNIVASF por meio da modalidade de obtenção de novo título, a contagem inicia-se a partir da matrícula no novo curso e o prazo de integralização curricular será o definido conforme Resolução nº 06/2008-CONUNI, artigo 8º, § 2º.

Art. 5º - Não ocorrerá o desligamento previsto no Artigo 3º, incisos II ao IV nos casos em que o estudante possa concluir o curso em apenas dois semestres letivos consecutivos.

§ 1º O Colegiado Acadêmico de Curso deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do(s) processo(s), devolvê-lo(s) ao DRCA, declarando a viabilidade ou não da integralização do curso em até dois semestres adicionais para os estudantes que se enquadrarem no artigo 5º emitindo seu parecer sobre o processo de desligamento.

§ 2º O Colegiado Acadêmico deverá orientar o estudante na efetivação de sua matrícula, nestes dois semestres.

§ 3º Nos casos previstos neste artigo, o estudante será automaticamente desligado caso não se matricule ou fique reprovado por nota ou falta em qualquer uma das disciplinas matriculadas.

Art. 6º - Caberá ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA identificar e encaminhar semestralmente às Coordenações dos Colegiados Acadêmicos de Curso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do período letivo, processos individualizados e devidamente autuados, objetivando o desligamento dos alunos enquadrados no artigo 2º e 3º dessa Resolução, acompanhados dos respectivos históricos escolares.

Parágrafo único: O Colegiado Acadêmico deverá notificar, por escrito o aluno que estiver em processo de desligamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do mesmo.

Art. 7º - O discente interessado poderá solicitar reconsideração ao Colegiado de Curso, apresentando justificativa comprobatória ou solicitação de dilação de prazo para integralização do curso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de notificação.

Parágrafo único: A não instrução do processo de defesa por parte do aluno implicará no cancelamento da matrícula do respectivo aluno.

Art. 8º - O aluno que encontrar-se enquadrado em uma das hipóteses previstas no artigo 3º e tenha solicitado reconsideração conforme o artigo 7º terá a inscrição condicional em componentes curriculares, até que a decisão final seja proferida pelo Colegiado Acadêmico de Curso.

Art. 9º - Das decisões do Colegiado Acadêmico de Curso caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis à Pró-Reitoria de Ensino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A aplicação das normas de desligamento passa a vigorar após a aprovação dessa Resolução, quando a partir da qual os itens constantes nos Artigos 2º e 3º dessa Resolução passam a ser computados.

Art. 11 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 12 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina, 20 de junho de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2008

Estabelece critérios para o Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular 2008 para os cursos de Graduação da UNIVASF

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVASF no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto nos Artigos 49 e 50 da Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 do Ministério da Educação, e no Art. 69 do Anexo da Resolução 08/2004 de 16 de Novembro de 2004 do Conselho Universitário da UNIVASF,

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Vale do São Francisco deve ampliar a oferta de vagas nos cursos de Graduação para que possa atender às solicitações crescentes da sociedade, sem perder a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO que o Processo de Ingresso Extravestibular tem como objetivo ampliar as oportunidades de acesso à UNIVASF;

CONSIDERANDO que a proposta da Universidade é oferecer, acompanhar e avaliar continuamente as formas de acesso aos Cursos de Graduação de modo a preservar a qualidade da formação acadêmica;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º – O Ingresso Extravestibular (IEV) é uma forma de acesso à UNIVASF que complementa o Processo Seletivo Vestibular e oferece as formas de Ingresso em Cursos de Graduação previstas na presente Resolução.

Art. 2º - O Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular (PS-IEV) será orientado, acompanhado e avaliado por Comissão Gestora instituída pela PROEN.

Art. 3º - O quantitativo de vagas oferecido no PS-IEV será disponibilizado para as seguintes categorias e de acordo com a ordem de preferência a seguir: Reopção de Curso, Transferência Externa, Reintegração e Diplomado.

Art. 4º - O PS-IEV será realizado em duas etapas: a primeira etapa será voltada para a categoria de Reopção de Curso enquanto a segunda etapa será voltada para as categorias de Transferência Externa, Reintegração e Diplomado.

§ 1º - A Transferência Externa, Reintegração e o ingresso de Diplomados só poderão ocorrer depois de finalizado o processo da Reopção de Curso.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 5º - As categorias de Ingresso Extravestibular são:

I - Reopção de Curso: estudante que ingressou por vestibular em curso de graduação da UNIVASF e pretenda transferência interna para outro curso da mesma área de conhecimento e que satisfizer, simultaneamente, as condições a seguir:

- a) Tiver completado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuando o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes;
- b) Tiver cursado, com aproveitamento escolar, todos os componentes curriculares obrigatórios, ou os equivalentes, do ciclo básico ou geral, da área de conhecimento do seu curso. No caso da inexistência de um ciclo básico ou geral ou de alguma especificidade do curso, o aluno deverá, antes de solicitar a transferência, completar, com aproveitamento escolar, a carga horária referente a um grupo de componentes curriculares estipulado pelo Colegiado do Curso escolhido.

II - Transferência Externa: estudante que ingressou por vestibular em curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de outra IES, e pretenda transferência para o mesmo curso da UNIVASF, desde que, obrigatoriamente, já tenha cursado com aproveitamento escolar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena do curso de origem;

III - Reintegração: estudante desvinculado de um curso de graduação da UNIVASF há no máximo 3 (três) anos antes de concluir qualquer de suas habilitações, que pretenda reintegração ao mesmo curso, excetuando-se as situações previstas no Estatuto da UNIVASF.

IV – Diplomado: Portador de diploma em curso de graduação reconhecido pelo MEC, para a obtenção de outra habilitação no mesmo curso ou para realização de outro curso da mesma área de conhecimento do grau já obtido.

§ 1º - Os cursos da UNIVASF estão divididos em 4 (quatro) áreas de conhecimento, a saber:

- I – Área I: Ciências Humanas e Sociais;
- II – Área II: Ciências Exatas e Tecnologia;
- III – Área III: Ciências Biológicas e Saúde;
- IV – Área IV: Ciências Agrárias.

Art. 6º - No ato da inscrição, para concorrer ao PS-IEV, todo candidato deverá fazer opção por uma única categoria e por um único curso/habilitação.

§ 1º - O Edital especificará, para cada categoria de candidato, a documentação comprobatória que deverá ser entregue no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da PROEN/UNIVASF para finalizar o ato de inscrição.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 7º – As vagas remanescentes dos cursos de graduação da UNIVASF são aquelas oriundas do somatório dos casos de:

I - Desligamento do discente, segundo a Resolução nº 05/2008-CONUNI, de 20 de junho de 2008..

II - Vagas não preenchidas nos processos seletivos anteriores.

III – Falecimento do discente.

Art. 8º – O número de vagas oferecidas e distribuídas em cada curso para o PS-IEV será definido pelos Colegiados Acadêmicos de Curso da UNIVASF, baseado nas informações extraídas do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica – SIG@, pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, e encaminhado pela Pró-reitoria de Ensino para homologação do Conselho Universitário - CONUNI.

§ 1º - As vagas para as categorias de Transferência Externa e Reintegração, serão aquelas remanescentes da primeira etapa.

§ 2º - As vagas destinadas aos candidatos diplomados, serão representadas por uma relação percentual do total de vagas existentes, não sendo superior a 10%.

§ 3º - Acrescentam-se à quantidade de vagas do PS-IEV às específicas para estudantes estrangeiros, decorrentes de convênios e/ou acordos internacionais, aprovados pelos Órgãos Deliberativos Superiores desta Universidade.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

Art. 9º - O PS-IEV consistirá de prova objetiva, a qual conterà 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, sendo atribuída ao candidato uma nota compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 10 – A prova será elaborada por docentes do quadro permanente da UNIVASF, indicados por cada Colegiado Acadêmico de Curso e homologada pela Comissão Gestora do PS-IEV.

§ 1º - Ficam dispensados da prova os candidatos da categoria Reopção de Curso.

§ 2º – Os candidatos que não se enquadrarem no § 1º deste artigo deverão, obrigatoriamente, submeter-se à prova.

§ 3º - O conteúdo programático das provas para o ingresso em cada um dos cursos será publicado em anexos aos Editais e na página eletrônica da UNIVASF.

§ 4º - Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada de candidatos para realização de prova.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11- Os candidatos das diversas categorias do PS-IEV serão classificados de acordo com as seguintes regras:

§ 1º - Os candidatos da categoria Reopção de Curso serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (“ranking”) utilizado internamente na UNIVASF.

§ 2º - Os candidatos não dispensados de realizarem a prova serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova a que se refere o Art. 9º desta Resolução.

§ 3º - Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que: a) tenha maior rendimento escolar registrado no histórico escolar do curso de origem; b) persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com aproveitamento, do currículo do curso de origem.

CAPÍTULO VI DA ELIMINAÇÃO

Art. 12 - Será eliminado do PS-IEV o candidato a ingresso, através das diversas categorias, que:

I - apresentar média geral inferior a 5 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na UNIVASF ou em outra IES, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar.

II – não possuir argumento de classificação interno (“ranking”) igual ou superior a 5,0 (cinco) para candidato à categoria Reopção de Curso.

III - não se apresentar dentro do horário previsto para a realização da prova de que trata o Capítulo IV ou obtiver nota inferior a 5 (cinco) na mesma.

IV - for apanhado portando aparelho de telefonia móvel ou qualquer outro aparelho eletrônico ou cometendo qualquer tipo de fraude, durante a realização das provas de que trata o Capítulo IV.

V - aprovado no PS-IEV que trata o Capítulo IV, e não apresente possibilidade de conclusão do curso pretendido dentro do prazo máximo estabelecido pelo

Projeto Pedagógico do Curso, considerando o número de semestres já cursados na instituição de origem, adicionado ao número mínimo de semestres que o candidato necessitaria cursar para a conclusão do curso no âmbito da UNIVASF, computado conforme os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo.

§1º - O número de semestres que o candidato necessitará cursar na UNIVASF, citado no inciso V deste artigo, será obtido através da carga horária que falta para a conclusão do curso pretendido dividido por 300 (trezentos).

§2º - A carga horária que falta para conclusão do curso pretendido será calculada subtraindo da carga horária plena do curso pretendido a carga horária total obtida pelo candidato através do processo de dispensa de disciplinas, já cursadas com aproveitamento na instituição de origem. A equivalência far-se-á conforme §3º deste artigo.

§3º - O reconhecimento e a creditação da carga horária das disciplinas já cursadas far-se-á à vista da equivalência do seu conteúdo, duração e intensidade com as correspondentes disciplinas da UNIVASF, considerando o disposto na legislação vigente.

Art. 13- Será eliminado do PS-IEV o candidato que não comparecer ao ato de matrícula dentro do prazo estabelecido ou não apresentar a documentação necessária no ato da inscrição, conforme mencionado no §1º do Art. 6º desta resolução.

CAPÍTULO VII DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES

Art. 14- A ocupação das vagas disponíveis para o PS-IEV será feita em duas etapas, conforme Art. 4º do Capítulo I e obedecerá a ordem de classificação descrita no Capítulo V, sendo realizada de acordo com a escolha do curso/habilitação definida por cada candidato, no ato da inscrição.

§1º – A primeira e segunda etapa do processo seletivo de que trata esta Resolução serão realizadas em momentos distintos a serem divulgados por meio de Edital, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da UNIVASF.

§2º - A prioridade de ocupação das vagas será da seguinte ordem e forma:

I - primeira etapa

a) Em primeiro lugar, obedecendo-se ao critério de classificação e de eliminação, de acordo com o §1º do Art. 11 e com os Artigos 12 e 13, os candidatos da categoria Reopção de Curso serão aceitos no curso escolhido, efetivado pela atualização de seus registros escolares no sistema SIG@.

- b) Após o preenchimento das vagas conforme o item I-a deste parágrafo, será recalculado o número de vagas em cada curso/habilitação, quando será iniciada a segunda etapa.

II - segunda etapa

- a) Após finalizar os procedimentos da primeira etapa, as vagas remanescentes, exceto aquelas tratadas nos § 2º e § 3º do Art. 8º, serão disputadas, em primeiro lugar, apenas pelos candidatos da categoria de Transferência Externa. A ocupação destas vagas seguirá os critérios de classificação e de eliminação estabelecidos nesta resolução.
- b) Após o preenchimento das vagas conforme o item II-a deste parágrafo, será recalculado o número de vagas em cada curso/habilitação, sendo as vagas remanescentes, exceto aquelas tratadas nos § 2º e § 3º do Art. 8º, serão disputadas, pelos candidatos da categoria Reintegração. A ocupação destas vagas seguirá os critérios de classificação e de eliminação estabelecidos nesta resolução.
- c) Posteriormente ao preenchimento das vagas conforme item II-b, deste parágrafo, as vagas serão recalculadas em cada curso/habilitação e aquelas remanescentes, exceto as tratadas nos § 2º e § 3º do Art. 8º, serão disputadas pelos candidatos da categoria Diplomados que pretendam ingressar em outro curso, da mesma área de conhecimento do grau já obtido.
- d) As vagas definidas nos § 2º e § 3º do Art. 8º, serão disputadas igualmente pelos candidatos da categoria de diplomados e a ocupação destas vagas seguirá os critérios de classificação e de eliminação estabelecidos nesta resolução.

CAPÍTULO VIII DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 15 – No caso de surgimento de vagas em decorrência da desistência ou não efetivação da matrícula no prazo fixado para cada categoria, haverá nova chamada de candidatos classificáveis para estas vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, até o prazo permitido para modificação de matrícula previsto no calendário acadêmico, ou atingido o limite 25% da carga horária do semestre previsto para ingresso do candidato.

§ 1º - A nova chamada será realizada somente dentro da categoria de Ingresso Extravestibular em que ocorreu o surgimento da vaga.

§ 2º - Esgotada a possibilidade da ocupação da vaga conforme § 1º, uma nova chamada obedecerá a seguinte prioridade entre as categorias: Reopção de Curso, Transferência Externa, Reintegração e Diplomado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação completa, conforme exigida, dentro do prazo estabelecido em Edital publicado no Diário Oficial da União e na página eletrônica da UNIVASF: www.univasf.edu.br.br

Art. 17 – Os candidatos classificados no PS-IEV só serão vinculados ao curso pretendido quando estiver completa a documentação exigida para a matrícula. Não será permitida em hipótese alguma matrícula condicional.

§ 1º - A matrícula em disciplinas do curso só poderá ser realizada dentro do Calendário Acadêmico para todos os alunos de graduação da UNIVASF.

§ 2º – Os candidatos classificados no PS-IEV, com exceção dos classificados na Reopção, ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da UNIVASF com situação de NÃO BLOCADOS para fins de disputa de vagas em disciplinas.

§ 3º – Os candidatos classificados no PS-IEV na Reopção levarão para o novo curso o ranking do curso de origem e ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da UNIVASF com situação de NÃO BLOCADOS para fins de disputa de vagas em disciplinas.

Art. 18 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para seleção contidas nesta Resolução e em Editais a serem divulgados.

Parágrafo Único – Não será devolvida, em hipótese alguma a taxa administrativa referente à inscrição no PS-IEV.

Art. 19 - Os candidatos não classificados ou eliminados poderão retirar sua documentação no Departamento de Registro e Controle Acadêmico DRCA/UNIVASF no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final do PS-IEV. A documentação não retirada, após este prazo, será descartada.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PS-IEV.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina, 20 de junho de 2008.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2008

Dispõe sobre as normas para Convênio/ Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil na UNIVASF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o

Convênio que institui o PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, firmado entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Brasil, por meio do Ofício Circular – SE/ANDIFES nº 033/2003, de 04 de abril de 2003,

CONSIDERANDO os termos do convênio para o Programa de Mobilidade Acadêmica da ANDIFES, e a necessidade de sua implementação na Universidade Federal do Vale do São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão participar desse programa, somente alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelas IFES brasileiras, que tenham integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres do curso, na Instituição de origem (Remetente), e que apresentam, no máximo, uma reprovação em cada período letivo.

Art. 2º - Os cursos de graduação da UNIVASF, por meio de cada Colegiado e com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino, representante legal da Instituição no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, poderão receber estudantes de Cursos de Graduação de outras IFES para cursar atividades acadêmicas curriculares, desde que observados os seguintes procedimentos e/ou requisitos:

I - cada Colegiado de Curso de Graduação da UNIVASF oferecerá, no mínimo, 05 vagas por curso por semestre letivo, divulgado previamente, para atendimento a este Programa;

II – o responsável pelo Convênio de Mobilidade Acadêmica da Instituição de origem deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) a solicitação do aluno para cursar as atividades acadêmicas curriculares na UNIVASF;

III - a UNIVASF analisará somente solicitação acompanhada de plano de atividades acadêmicas curriculares, recebida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do período de matrícula do semestre letivo, devidamente aprovado pelo Colegiado de curso da Instituição de Origem do estudante;

IV - caberá ao Colegiado de Curso de Graduação da UNIVASF acompanhar e exigir o cumprimento dos procedimentos acadêmicos e administrativos pertinentes;

V – o registro do estudante de Convênio/ANDIFES deverá ser feito pela PROEN, sendo que o aluno terá vínculo acadêmico temporário com a UNIVASF e este não poderá ultrapassar dois semestres letivos, consecutivos ou não;

VI - o estudante de Convênio/ANDIFES terá direito de acesso ao acervo da Biblioteca e demais dependências da Instituição oferecidas aos estudantes da Universidade;

VII – Ao término do período de vínculo temporário, o estudante beneficiado terá sua nota disponibilizada, somente após o “nada consta” da Biblioteca Universitária com relação ao acervo bibliográfico e da Secretaria da Unidade, com relação aos bens e equipamentos utilizados durante a sua permanência na UNIVASF;

VIII – A UNIVASF, enquanto Instituição Receptora, se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção de estudante participante do Programa de Modalidade/Convênio Andifes, incluindo deslocamento, alimentação, moradia, seguro de acidentes pessoais e de atendimento médico hospitalar;

Art. 3º - Os cursos de graduação da UNIVASF, por meio de cada Colegiado de Curso e com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino, representante legal da Instituição no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, poderão permitir o afastamento de estudantes de Graduação da UNIVASF para cursar disciplina(s) em outras IFES, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os seguintes procedimentos e/ou requisitos:

I – a solicitação de afastamento para cursar disciplina(s) em outra IFES será feita pelo estudante, regularmente matriculado, por meio de requerimento a PROEN, acompanhado da documentação constante no ANEXO I, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo, indicado pela Instituição de destino para aceitar o aluno;

II – caberá ao Colegiado de Curso da UNIVASF, ao qual o aluno está vinculado, analisar e aprovar o Plano de Atividade, constando o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) pelo seu aluno na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de reconhecimento dos estudos para fins de integralização curricular, em caso de aprovação do aluno, quando do seu retorno à instituição;

III – o tempo de afastamento do aluno será obrigatoriamente computado no tempo regulamentar previsto para sua integralização curricular.

IV – A UNIVASF, enquanto Instituição Remetente, se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção de estudante sob a modalidade Convênio ANIDIFES, incluindo deslocamento, alimentação, moradia e de atendimento médico hospitalar;

V – a solicitação de afastamento, não poderá ultrapassar 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não.

Art. 4º - O Coordenador Local do Programa de Mobilidade Acadêmica será designado pela Pró-Reitoria de Ensino;

Anexar a esse requerimento os seguintes documentos: Ofício ao Coordenador do Programa/UNIVASF justificando o pedido, Histórico escolar completo, Ementas e Conteúdos programáticos das disciplinas acima relacionadas e Cópias dos RG e CPF	
Data: ___/___/_____	
assinatura do requerente	
PARECER DO COLEGIADO DE CURSO	
_____ de _____ de 20__	
Coordenador do Curso	Local e
data	
PARECER DO COORDENADOR DO PROGRAMA	
(<input type="checkbox"/>) DEFERIDO (<input type="checkbox"/>) INDEFERIDO	
OBS:	
_____ de _____ de 20__	
Coordenador do Programa/PROEN	Local e data

TRÂMITE DO PROCESSO DE MOBILIDADE ESTUDANTIL NA UNIVASF

INTERESSADO	PASSO	PROCEDIMENTO
ALUNO	01	Preencher formulário específico na PROEN, até 30 dias antes da data limite estabelecida pela IFES receptora e anexar os documentos solicitados.
	02	Entregar o requerimento no Setor de protocolo da UNIVASF
PROEN	03	Envia o processo para o Coordenador Local do Programa
COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA	04	Analisa o processo, verificando se o aluno está apto a participar do Convênio
	05	Envia o processo para o Coordenador do Curso para emitir parecer
COORDENADOR DE CURSO	06	Analisa o processo verificando a equivalência entre as disciplinas a serem cursadas com as do currículo da UNIVASF, emite parecer e retorna ao Coordenador do Programa
COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA	07	Envia carta de apresentação e requerimento do aluno para a IFES que o aluno pretende cursar as disciplinas, acompanhada das informações pertinentes e do histórico escolar do aluno. Aguarda resposta formal da instituição
	08	Ao receber a resposta da instituição comunica ao aluno e emite ofício de encaminhamento do aluno a IES
	09	Encaminha cópia do processo ao DRCA para que seja conceituado como participante do programa Mobilidade
ALUNO	10	Ao retorno (afastamento de no máximo um ano) encaminhar Histórico Escolar ao Coordenador de Curso.
COORDENADOR DE CURSO	12	Fazer o aproveitamento, de acordo com os critérios estabelecidos pela PROEN, e enviar ao Coordenador do Programa com parecer.
COORDENADOR LOCAL DO PROGRAMA	13	Encaminha o processo a DRCA para registro
DRCA	14	Executa

Editais

EDITAL Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o inteiro teor do processo nº 23402.000327/2008-10, e disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 21, 07 de maio de 2008, publicado no DOU de 10 de abril de 2008, realizado pela UNIVASF, por área de conhecimento, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA DO BRASIL
INDÍGENA E COLONIAL

Candidato	Classificação
Pávula Maria Sales Nascimento	1º lugar

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no exercício cargo de Reitor

EDITAL Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA UNIVASF

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, considerando o disposto nas Portarias nºs 1.262 e 1.263, de 27 de dezembro de 2007, ambas do Ministério da Educação, publicadas no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e na Decisão de nº 42 de 20 de julho de 2007, do Conselho Universitário da UNIVASF, bem como o disposto na portaria/MEC 734, publicada no DOU de 12 de junho de 2008, RESOLVE:

Tornar público que realizará concurso público para provimento de 09 (nove) vagas para o cargo de professor efetivo, Classes Adjunto e Assistente, nível I, conforme titulação exigida no perfil do candidato, de acordo com o quadro de vagas abaixo.

1. Das normas do concurso:

1.1 O concurso será regido por este edital e pela Instrução Normativa nº 01/2005 e que desde já passam a compor este edital como seu Anexo I, e estarão disponíveis no local das inscrições e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>)

2. Da lotação, do exercício do cargo, das vagas, das áreas de conhecimento, das áreas de atuação, da formação profissional exigida e do regime de trabalho:

2.1 Os cargos a serem providos por este concurso público serão exercidos no regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, de acordo com o quadro abaixo.

2.2 Os candidatos serão lotados em Colegiados Acadêmicos e atuarão em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo.

Vagas	Área de Conhecimento	Áreas de Atuação	Formação Profissional	Regime de trabalho
01	Matemática Computacional	Algoritmos, Computação Gráfica, Informática Básica, Cálculo Numérico e Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Matemática ou Matemática Computacional, Ciência da Computação, Estatística, Física, Engenharias, Processamento de Dados, Sistemas de Informação ou Análise de sistemas, com Mestrado acadêmico em uma das áreas de atuação.	DE
01	Mecânica dos Sólidos	Estática, Cinemática, Dinâmica, Elementos de Máquinas, Vibrações Mecânicas, Mecanismos, Projetos Mecânicos, Desenho Técnico-Mecânico, Sistemas hidráulicos e Pneumáticos, Manutenção Mecânica e Participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Engenharia Mecânica, com Mestrado na área de atuação do Concurso.	DE
01	Termofluidos	Termodinâmica, Transferência de Calor, Mecânica dos Fluidos, Fenômenos de Transporte, Máquinas Térmicas, Máquinas de Fluxo e Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Engenharia Mecânica Com Mestrado na área de atuação do Concurso	DE
01	Microbiologia, Parasitologia, e Imunologia Humanas	Bases morfológicas, microbiologia, parasitologia e imunologia humanas. Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia/Bioquímica, com mestrado em uma das áreas de atuação.	DE
01	Expressão Gráfica	Desenho técnico manual e computacional para engenharia. Participação em Núcleos Temáticos.	Graduação em Engenharia civil ou Arquitetura ou Desenho Industrial, com mestrado.	DE
01	Produção de Não Ruminantes	Alimentação, Nutrição e Produção de Não Ruminantes e participação em núcleos temáticos.	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia e Biologia com Doutorado na área de atuação do concurso.	DE

01	Anatomia Animal	Bases Morfofisiológicas e participação em núcleos temáticos	Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado na área de atuação do concurso.	DE
----	-----------------	---	---	----

Legenda: DE – Dedicção Exclusiva

2.3 Os candidatos que prestarem concurso nas áreas de conhecimento ligadas ao curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial atuarão no Campus da UNIVASF na cidade de São Raimundo Nonato – PI, conforme quadro abaixo.

Vagas	Área de Conhecimento	Áreas de Atuação	Formação Profissional	Regime de trabalho
01	Arqueologia Histórica	Métodos e Técnicas Arqueológicas III e IV, Arqueologia Histórica I e II, Laboratório II e participação em Núcleos Temáticos	Doutorado em Arqueologia ou História	DE
01	Geoarqueologia	Geologia Geral; Geoarqueologia I; Geoarqueologia II; Métodos e Técnicas Arqueológicas I, II, III e IV, Laboratório I e II e participação em Núcleos Temáticos..	Doutorado em Geociências ou Geografia ou Arqueologia	DE

3. Das Inscrições e do programa:

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 a 20 de junho de 2008, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, pessoalmente ou por procuração específica no Departamento de Recursos Humanos da UNIVASF, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304–205, Tel: (87) 3862 – 9353 ou (87) 3862-1691.

3.2 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, no seguinte endereço: DRH/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56.306–410, Petrolina – PE, somente QUANDO O RECEBIMENTO DA MESMA FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DO CORREIO DE PETROLINA-PE até o último dia do período de inscrição (20/06/2008).

3.3 Os programas das áreas de conhecimento/área de atuação estarão disponíveis no local das inscrições e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>), conforme o Anexo II deste edital.

3.4 O resultado do julgamento das inscrições será divulgado na sede da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/UNIVASF, no endereço mencionado no item 3.1, e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>), a partir do dia 23/06/2008.

3.5 Caberá recurso fundamentado, contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na sede da PROEN/UNIVASF, no endereço mencionado no item 3.1, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do dia da divulgação do resultado do julgamento das inscrições.

3.6 No ato da inscrição o candidato preencherá Ficha de Inscrição que estará disponível no endereço constante no item 3.1 e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>), indicando uma única área de conhecimento, para a qual pretende concorrer e anexando a seguinte documentação:

I Cópia de documento de comprovação da formação profissional (Diplomas, Certificados ou Declarações emitidas há no máximo 2 (dois) anos);

II Curriculum Vitae devidamente comprovado com documentação;

III Cópia do passaporte e do visto de permanência, se estrangeiro;

IV Cópia de documento de identificação;

V Cópia do CPF;

VI Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VII Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e militares, esta última quando se tratar de candidato do sexo masculino.

3.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) para a classe Adjunto, R\$ 100,00 (cem reais) para a classe Assistente e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU) adquirido pela internet no endereço eletrônico (<http://www.univasf.edu.br/drh>), conforme se segue: Unidade Favorecida: Código 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, em nome da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

3.8 Expirado o prazo das inscrições para qualquer das vagas e verificada a inexistência de candidatos inscritos, ou de inscrições deferidas, poderá ser publicado um Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições onde poderá ser mantida ou alterada a classe.

3.9 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Colegiado e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final, mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de quinze dias, para a classe imediatamente inferior, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato.

4 Das provas

4.1 O concurso constará de:

4.1.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos;

4.1.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos;

4.1.3 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos.

4.2 Local das provas e dos sorteios: Campus Petrolina Centro, situado na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina-PE (ao lado do Parque Josepha Coelho).

4.3 Data e Horário das provas

4.3.1 A Prova Escrita será realizada no dia 27/06/2008 no horário das 08:00h às 12:00h.

4.3.2 O sorteio do ponto da Prova de Aptidão Didática será feito no dia 27/06/2008, logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos.

4.3.3 A Prova de Aptidão Didática terá seu início no dia 28/06/2008 às 14:00h (cumprindo o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto feito no dia anterior), onde será feito inicialmente o sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita, quando houver mais de um candidato aprovado.

4.3.4 A Prova de Títulos, que consiste na análise dos títulos apresentados no ato da inscrição, será realizada logo após a Prova de Aptidão Didática. Somente os candidatos aprovados na Prova de Aptidão Didática terão os seus títulos avaliados.

5. Da Classificação

5.1 Será considerado ELIMINADO do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

5.2 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na das provas escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

5.3 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática terá os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória

5.4 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

5.5 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

6. Da Remuneração:

6.1 A remuneração do cargo de Professor Classe Adjunto, Nível I, submetido ao Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva – DE é de R\$ 6.497,04 (Seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos); para a Classe Assistente, nível I, no regime de Dedicção Exclusiva: 4.000,82 (quatro mil e oitenta e dois centavos); estando incluídos a GAE (Gratificação de Atividade Executiva) e GTMS.

6.2 Os candidatos possuidores de títulos de mestre e doutor, que estiverem prestando o concurso para a classe Auxiliar I, poderão requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da UNIVASF a sua progressão para a classe de Assistente I ou Adjunto I, respectivamente.

7. Da vigência do concurso:

7.1 O concurso terá prazo de validade de 01 (um) ano, contada a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.112/90.

8. Das disposições gerais:

8.1 A época prevista para o início da nomeação dos aprovados no concurso será a partir de junho de 2008.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

8.3 Não será devolvida qualquer documentação dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA, entregue no ato da inscrição, independentemente da sua aprovação no concurso.

8.4 Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA ou cuja documentação chegou fora do prazo, conforme item 3.2, poderão retirar a sua documentação referente à inscrição no concurso, na sede da PROEN/UNIVASF situada no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

Programa do Concurso

Área do Conhecimento: MATEMÁTICA COMPUTACIONAL

Programa:

1. Computação Numérica 1: conceitos básicos, erros: truncamento, arredondamento e de mudança de base, representação dos números reais em máquinas: números de ponto flutuante, propriedades algébricas dos números reais e dos números de ponto flutuante, matemática intervalar;

2. Computação Numérica 2: zeros de funções, convergência, aproximação pelo método dos mínimos quadrados, integração numérica, resolução numérica de equações diferenciais, métodos de Monte Carlo, geração de números pseudo-aleatórios;

3. Álgebra Linear Computacional e Teoria dos Conjuntos: normas, condicionamento de matrizes, decomposição LU, decomposição em valores singulares, pseudo-inversas;

4. Algoritmos e suas Complexidades: conceitos básicos, complexidade algorítmica, algoritmos de ordenação e busca, recorrências; abordagens para problemas NP-completos: heurísticas, branch-and-bound, aproximação e randomização;

5. Linguagens e suas Especificações: algoritmos, procedimentos, funções, scripts, paradigmas de linguagens, tipos e representação de dados, compilação, interpretação, etc;

6. Representação e Modelagem de Objetos Tridimensionais: conceitos básicos de modelagem tridimensionais; B-rep, formas livres e modelagem sólida;

7. Transformação Geométrica no Plano e no Espaço e Sistema de Cores: transformações geométricas 2D e 3D, câmeras sintéticas, shading, iluminação e textura;

8. Modelagem de Curvas e Superfícies; Modelo de iluminação: representação paramétrica de curvas e superfícies 3D, representação por sweep Bézier; algoritmos de varredura e ray tracing; modelos de iluminação;

9. Introdução a Programação Linear (Métodos Gráficos e Matrizes);

10. Métodos Simplex e Dual Simplex.

Bibliografia Sugerida:

1. D. Foley, A. Van Dam, S. K. Feiner, J. F. Hughes, R. L. Phillips. Introduction to Computer Graphics. Addison Wesley, 1994.
2. T.H. Cormen, C.E. Leiserson, R.L. Rivest, Introduction to Algorithms, MIT Press & McGraw-Hill, 1992.
3. Fishman, G.S. Monte Carlo: Concepts, Algorithms, and Applications. New York: Springer—Verlag, 1996.
4. Bollobás, B. Modern Graph Theory. New York: Springer—Verlag, 1998.
5. Martinez, J.M. & Santos, S.A. Métodos Computacionais de Otimização. Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 1996.

6. Lasdom, L.S.. Optimization Theory for large Scale Systems. Toronto: MacMillan Series in Operations Research, 1970.
7. Biswa Nath Datta. Numerical Linear Algebra and Applications. An International Thomson Publishing Company, California, USA, 1994.
8. Gene H. Golub and Charles F. Van Loan. Matrix Computation, Third Edition Johns Hopkins Universty Press, Baltimore, Maryland, 1996.
9. J. D. Santos e Z. C. Silva. Métodos Numéricos, Editora Universitária, UFPE, Recife, 2006.
10. P. Meyer. Probabilidade: Aplicações à Estatística, LTC, 1990.
8. CASTELLTORT, X., CAD CAM: Metodologia e Aplicações e Práticas, McGraw-Hill, São Paulo, 1988;
9. BALDAM, R. L. AUTOCAD R.14-2000 Aplicações em Eng. Mecânica;
10. STEWART, H. L. Pneumática & Hidráulica, 3a. edição, Hemus Editora Ltda, 1995;
11. FESTO Didatic- Brasil, Introdução á Pneumática, 3a. Edição, Industrial Gráfica Senador Ltda, 1999;
12. FESTO Didatic- Brasil, Introdução á Hidráulica, Brasil, 1998;

Área do Conhecimento: MECÂNICA DOS SÓLIDOS

Programa:

1. Estática dos corpos rígidos;
2. Dinâmica dos corpos rígidos;
3. Resistência dos materiais;
4. Vibrações mecânicas;
5. Dinâmica e cinemática dos mecanismos;
6. Elementos de máquinas;
7. Desenho de máquinas (CAD 2D/3D);
8. Sistemas Hidráulicos;
9. Sistemas Pneumáticos;
10. Manutenção industrial.
13. JANUSZ Drapinski. Hidráulica e pneumática industrial e móvel; elementos e manutenção, McGraw-Hill do Brasil, 1979.
14. SHIGLEY, J.E., Elementos de Maquinas, Rio de janeiro, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 1981, vols. 1 e 2;
15. FAIRES, V. M., Elementos Orgânicos de Máquinas, Rio de Janeiro, LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., 1980, vols. 1 e 2;
16. THOMPSON, William T. Teoria da Vibração. Rio de Janeiro: Interciência, 1978.
17. HARTOG, J. P. Den. Vibrações dos Sistemas Mecânicos. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1972;
18. KARDEC, Alan / Nascif, Julio. Manutenção : função estratégica. Qualitymark. 2a ed. (2001), Rio de Janeiro;
19. MIRSHAWKA, Victor. Manutenção preditiva; caminho para zero defeito. Makron Books. (1991) Sao Paulo;

Bibliografia Sugerida:

1. BEER, P. Ferdinand, Johnston, E. Russel, Jr. - Mecânica Vetorial para Engenheiros- Estática, McGraw Hill, 2006;
2. BEER, P. Ferdinand, Johnston, E. Russel, Jr. - Mecânica Vetorial para Engenheiros-Dinâmica, McGraw Hill, 2006;
3. BEER, P. Ferdinand, Johnston, E. Russel, Jr. Resistência dos Materiais, McGraw Hill;
4. TIMOSHENKO & GERE - Mecânica dos Sólidos, LTC, 1994 , Rio de Janeiro;
5. JAMES, M. Gere, Mecânica dos Materiais, Thomson, São Paulo, 2001;
6. TIMOSHENKO - Resistência dos Materiais, LTC;
7. PROVENZA, F. , Desenhista de Maquinas, Pro-tec, São Paulo, 1978;
20. NEPOMUCENO, Lauro Xavier, técnicas de manutenção preditiva - vol. 1 e 2, 1989, Edgard Blucher.

Área do Conhecimento: TERMOFLUIDOS

Programa:

1. Propriedades termofísicas de transporte e termodinâmicas; Mecanismos de transferência de calor: condução, convecção e radiação;
2. Refrigeração e ar condicionado: ciclos frigoríficos, refrigerantes, conforto térmico, cálculo de carga térmica; Psicrometria;
3. Trabalho e calor, Primeira lei da termodinâmica, Segunda lei da termodinâmica, entropia, ciclos motores, exergia;

4. Mecânica dos fluidos: propriedades, escoamento, sistema e volume de controle; hidrostática, manometria, forças sobre corpos submersos;
5. Formulação integral das equações para o volume de controle,
6. Formulação diferencial das equações para o volume de controle;
7. Análise dimensional, semelhança e modelos;
8. Escoamento de fluidos viscosos e incompressíveis, escoamento sobre placa plana, camada limite hidrodinâmica, perda de carga local e distribuída;
9. Escoamento externo sobre superfícies, teoria da camada limite;
10. Máquinas de fluxo e Motores térmicos.

Bibliografia Sugerida:

1. Fox, Robert W., McDonald, Alan T. and Ritchard, Philip J., Introdução à Mecânica dos Fluidos, 6ª edição, LTC editora, 2006;
2. Incropera, Frank P. and Dewitt, David P., Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa, 5ª edição, LTC editora, 2002;
3. Sissom, L. E. and Pitts, D. R., Fenômenos de Transporte, LTC editora, 2001.
4. Sonntag, Richard E. and Borgnakke, Claus., Introdução à Termodinâmica para Engenharia, 1ª edição, LTC editora, 2003;
5. White, Frank M., Mecânica dos Fluidos, 4ª edição, McGraw-Hill, 2002;
6. Shapiro, Howard N. and Moran, Michael J., Princípios de Termodinâmica para Engenharia, LTC editora, 2002;
7. Levenspiel, O., Termodinâmica Amistosa para Engenheiros, editora: Edgard Blucher, 2002;
8. Macyntire, Archibald Joseph., Bombas e Instalações de Bombeamento. Editora LTC. Rio de Janeiro;
9. LIMA, Epaminondas Pio C., Mecânica das Bombas. Editora Interciência. São Paulo;
10. MORAN, Michael J., SHAPIRO, Howard N., MUNSON, Bruce R. and DEWITT, David P., Introdução à Engenharia de Sistemas Térmicos. Editora LTC. Rio de Janeiro.

Área do Conhecimento: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E IMUNOLOGIA HUMANAS

Programa:

1. Morfologia e Estrutura da célula bacteriana;

2. Staphylococcus;
3. Streptococcus;
4. Características gerais dos fungos e vírus e doenças relacionadas;
5. Schistosoma mansoni;
6. Leishmaniose visceral e cutânea;
7. Tripanosoma cruzi;
8. Entamoeba histolytica e Entamoeba dispar
9. Princípios da resposta imune adquirida;
10. Reações de hipersensibilidade;

Bibliografia Sugerida:

1. Trabulsi, L. R. Microbiologia, 4 ed., Editora Atheneu;
2. Murray, P. R. Microbiologia Clínica, 2 ed., Editora Medsi;
3. Neves, D. P., Melo, A. L., Linardi, P. M. Parasitologia Humana, 10 ed., Ed. Atheneu, 2002;
4. Abbas, A. K; Lichtman, A. H.; Pober, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 4 ed., Revinter, 2003;
5. Roitt, I.; Brostoff, J., Male, D. Imunologia. 5. ed., Editora Manole, 1999.

Área do Conhecimento: EXPRESSÃO GRÁFICA

Programa:

1. Técnicas de representação gráfica: fundamentos, instrumentos, tipologias e usos. Sistemas de projeções.
2. Desenho e representação gráfica como pensamento e projeto.
3. Computação gráfica: Tecnologia de computação para utilização de sistemas computacionais aplicados ao projeto e representação gráfica para as Engenharias.
4. Projeto arquitetônico e a representação dos seus diferentes elementos.
5. Métodos descritivos, rebatimento, alçamento e desenvolvimento de figuras geométricas, interseção de planos em sólidos.

Bibliografia Sugerida:

1. FRENCH, T. & VIERCK, C. Desenho técnico e tecnologia gráfica. SP: Ed. Globo S.A., 2002, 1093p.
2. MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico. Edgard Blücher, 2003.
3. MONTENEGRO, Gildo A. Ventilação e cobertas. Edgard Blücher, 2003.
4. AZEREDO, Hélio Alves. O edifício até a sua cobertura. Edgard Blücher, 2004.
5. PRINCIPE Jr, Alfredo do Reis. Noções de Geometria Descritiva. Vol. 1 e 2. Ed. Nobel.
6. BORGES, Gladys Mello Borges (org). Noções de Geometria Descritiva. Ed. Sagra-luzzatto.
7. LIMA, Cláudia Campos & Michele David da Cruz. Estudo dirigido de AutoCAD 2005: enfoque para mecânica. 1ª Ed. São Paulo. Érica, 2004.
8. MATSUMOTO, Élia Yathie. AutoCAD 2006: guia prático 2D e 3D. 1ª Ed. São Paulo. Érica, 2005.
3. CHEEKE, P.R. Applied Animal Nutrition – Feeds and Feeding. New York: Macmilan Publishing Company, 1991. 504 p.
4. CLOSE, W.H., COLE, D.J.A. Nutrition of sows and boars. Nottingham: Nottingham University Press. 2000. 377 p.
5. CLOSE, W.H., COLE, D.J.A. Nutrition of sows and boars. Nottingham: Nottingham University Press. 2000. 377 p.
6. FUNDAÇÃO APINCO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVÍCOLAS. Fisiologia da Digestão e Absorção das Aves. FACTA, Campinas, 176 p. 1994.
7. LEESON, S., SUMMERS, J.D. Commercial poultry nutrition. Guelph: University Books, 1997. 355 p.
8. McDONALD, P., EDWARDS, R.A., GREENHALGH, J.F.D., MORGAN, C.A. Animal nutrition. 5 th ed. New York: Longmann, 1995. 607p.
9. MILLER, E.R., ULLREY, D.E., LEWIS, A.J. Swine Nutrition. Boston: Butterworth-Heinemann, 1991. 673 p.

Área do Conhecimento: PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES

Programa:

1. Metabolismo de proteínas em não-ruminantes
2. Metabolismo energético em não-ruminantes
3. Determinação de exigências nutricionais em suínos e aves;
4. Alimentação e manejo de suínos nas fases de crescimento e terminação;
5. Nutrição e manejo de reprodutores e matrizes: pré-cobrição, gestação e lactação;
6. Manejo de aves de postura comercial;
7. Nutrição e manejo de frangos de corte;
8. Importância da econômica da criação de aves e suínos;
9. Manejo de dejetos de dejetos de suínos e aves;
10. Manejo nutricional de eqüinos;

Bibliografia Sugerida:

1. AMMERMAN, C.B., BAKER, D.H., LEWIS, A.J. Bioavailability of nutrients for animals. Aminoacids, minerals and vitamins. San Diego: Academic Press. 1995. 441 p.
2. CHEEKE, P.R. Applied Animal Nutrition – Feeds and Feeding. New York: Macmilan Publishing Company, 1991. 504 p.

10. NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirements of poultry. 9th ed. Washington, DC: National Academy Press, 1994. 176 p.
11. NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient requirements of swine. 10th ed. Washington, DC: National Academy Press, 1998. 189 p.
12. TORRES, A.P. & JARDIM, W.R. Criação do cavalo e outros eqüinos. 3ª Edição, São Paulo Nobel, 1985;

Área do Conhecimento: ANATOMIA ANIMAL

Programa:

1. Osteologia Geral dos Animais Domésticos;
2. Artrologia Geral e Cinesiologia dos Animais Domésticos;
3. Miologia Geral dos Animais Domésticos;
4. Anatomia do Sistema Endócrino;
5. Anatomia do Sistema Nervoso dos Animais Domésticos;
6. Anatomia Comparada do Aparelho Urogenital dos Animais Domésticos;
7. Anatomia Comparada do Aparelho Respiratório dos Animais Domésticos;
8. Anatomia do Aparelho Digestório dos Animais Domésticos;

9. Tipos Constitucionais e Anatomia Exterior dos Animais Domésticos;

10. Odontologia Geral dos Animais Domésticos.

Bibliografia Sugerida:

1. DYCE, K. M.; SACK, W.O; WENSING, C.Y.G. Tratado de Anatomia Veterinária. 3. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
2. EVANS, H. E.; DE LAHUNTA, A. Miller: Guia para a dissecação do cão. 3. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994.
3. GETTY, R. Sisson/Grossman - Anatomia dos Animais Domésticos. 6. ed., Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. 2v.
4. MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 1993.
5. POPESKO, P. Atlas de Anatomia Topográfica dos animais domésticos. São Paulo: Manole, 1985. 3v.
6. ALFRED, SHERWOOD, ROMER. Anatomia Comparada dos Vertebrados. 5. ed., São Paulo: Ateneu, 1985.
7. BOYD, J. S. Atlas de anatomia clínica do cão e do gato. 2.ed. São Paulo: Manole, 1993. 190p.
8. KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H.-G. Anatomia dos animais domésticos – texto e atlas colorido. Porto Alegre: Artmed, 2004. 2v.

Área do Conhecimento: ARQUEOLOGIA HISTÓRICA

Programa:

1. Arqueologia histórica: Temas introdutórios e conceituais
2. Conceitos e definições do patrimônio arqueológico histórico
3. O sítio histórico: Estruturas, funções e testemunhos
4. História das técnicas construtivas
5. Métodos e técnicas da arqueologia histórica
6. Arqueologia colonial
7. Arqueologia subaquática
8. Arqueologia industrial
9. Gestão do patrimônio arqueológico histórico
10. Arqueologia e cidadania: Difusão do patrimônio histórico.

Bibliografia Sugerida:

1. MARTINEZ, V. M. F. Teoria y Metodo de la Arqueología. Madrid: Síntesis. 2000.
2. ROSKAMS, S. Teoría y Práctica de la excavación. Barcelona: Crítica.2001.
3. HESTER, T. R.; GRAHAN, J. & HEIZER, R. F. Método de Campo em Arqueologia. Cidade do México: Fondo de Cultura econômica.1988.
4. RENFREW, C. & BAHN, P. Arqueologia: teorias, métodos y práctica. Madrid: AKAL, 1998.
5. Orser, C. (org.) Images of the Recent Past: Reading in Historical Archaeology. Walnut Creek: AltaMira Press, 16-41.
6. Deagan, Mary (org.) 1988. Documentary Archaeology in the New World. Cambridge: University Press.
7. Zarankin e Salerno (2007) "El Sur Por El Sur." Vestígios. v1n1, p.15-47
8. Gaspar, Maria Dulce (2003) "História da Construção da Arqueologia Histórica no Brasil." Revista do MAE, 13, p.269-301
9. Funari, Pedro (2007) "Teoria e a Arqueologia Histórica." Vestígios. v1n1, p.50-58
10. South, Stanley 2007. "Reconhecimento de Padrões na Arqueologia Histórica." Vestígios. Vol 1, Núm 1, p.133-148
11. M. Leone e P. Potter (orgs) The Recovery of Meaning: Historical Archaeology in the Eastern United States. Smithsonian: Washington, D.C., 27-71
12. Deetz, James 1977. In Small Things Forgotten: The Archaeology of Early American Life. Anchor Books: New York
13. Allen, Scott J. 2000. "Identidades em Jogo: Índios, Negros e a Arqueologia da Serra da Barriga." In L. de Almeida, M. Galindo e J. Elias (orgs) Índios do Nordeste: Temas e Problemas 2. Editora Universitária UFAL: Maceió, Alagoas, 245-275.
14. Souza, Marcos 2007 "Uma Outra Escravidão: a paisagem social no engenho de São Joaquim, Goiás." Vestígios. v1n1, 57-88
15. Symanski, Luís 2007 "O Domínio da Tática: Práticas Religiosas de Origem Africana nos Engenhos de Chapada dos Guimarães (MT)." Vestígios. v1n2, 7-36

Área do Conhecimento: GEOARQUEOLOGIA

Programa:

1. Transformações da Terra através do tempo geológico até os dias atuais, as Eras, Períodos, Épocas e Idades Geológicas e os principais eventos e características de cada período;
2. Geologia do Quaternário: flutuações paleoclimáticas;
3. Cronologia: geológica, sedimentológica, estratigráfica e métodos de datação;
4. Indicadores paleoambientais, paleossolos, ambientes de fossilização e fósseis;
5. Formas do relevo, suas transformações, origem e evolução;
6. Ambientes de sedimentação e processos de sedimentação: natureza, origem, transporte, deposição, estratificação e propriedades dos sedimentos;
7. A utilização da cartografia geológica/geomorfológica, do sensoriamento remoto e foto-interpretação, nos estudos arqueológicos;
8. A importância dos estudos sedimentológicos, pedológicos e estratigráficos na arqueologia;
9. O homem pré-histórico e os paleoambientes da região do Parque Nacional Serra da Capivara e na região do Médio São Francisco;
10. Neotectônica e unidades lito-estratigráficas.

Bibliografia Sugerida:

1. SUGUIO, Kenitiro. Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais. São Paulo: Paulo's Comunicação e Artes Gráficas, 1999.
2. SALGADO-LABOURIAU. História Ecológica da Terra. 2ª edição. São Paulo. Editora Edgard Blücher Ltda. 1994.
3. LEINZ, Viktor & AMARAL, Sérgio Estanislau do. Geologia Geral. 10ª edição. São Paulo: Editora Nacional, 1987.
4. GUERRA, Antônio Teixeira. Dicionário Geológico-Geomorfológico. 6ª edição. Rio de Janeiro: IBGE, 1978
5. DANA, J. D. Manual de Mineralogia. São Paulo: Livro Técnica/EDUSP. 1969.
6. SUGUIO, K. Rochas Sedimentares. São Paulo: Editora Edgar Clucher. 1980

7. BETEJTIN, A. Curso de Mineralogia. Moscou: Editora Paz. 1970.

8. MABESOONE, J. M. Sedimentologia. Recife: UFPE/Editora Universitária. 1983

EDITAL Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2008.**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA UNIVASF**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa Interministerial MEC/MP nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, alterada pela Portaria MP/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 e considerando a autorização contida na portaria/MEC 734, publicada no DOU de 12 de junho de 2008, bem como o teor do processo 23402.000318/2008-29, RESOLVE:

Tornar público que realizará concurso público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de professor efetivo, Classe Assistente, nível I, conforme titulação exigida no perfil do candidato, de acordo com o quadro abaixo.

1. Das normas do concurso:

1.1 O concurso será regido por este edital e pela Instrução Normativa nº 01/2005 e que desde já passam a compor este edital como seu Anexo I, e estarão disponíveis no local das inscrições e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>)

2. Da lotação, do exercício do cargo, das vagas, das áreas de conhecimento, das áreas de atuação, da formação profissional exigida e do regime de trabalho:

2.1 Os cargos a serem providos por este concurso público serão exercidos no regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, de acordo com o quadro abaixo.

Vagas	Área de Conhecimento	Áreas de Atuação	Formação Profissional	Regime de trabalho
01	Psicologia do Desenvolvimento-aprendizagem e suas interfaces com a Educação.	Psicologia escolar/educacional, Psicologia do desenvolvimento-aprendizagem, Políticas Públicas Educacionais, Metodologia de Pesquisa em Psicologia, Estágio supervisionado e participação em Núcleos Temáticos	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia.	DE
01	Sistemas de Controle	Servomecanismos e Sistemas de Controle. Instrumentação Eletrônica. Participação em núcleos temáticos.	Engenheiro Eletricista eletrônico ou de telecomunicações, com mestrado em eletrônica ou em telecomunicações ou em processamento da energia ou áreas afins.	DE

2.2 Os candidatos serão lotados em Colegiados Acadêmicos e atuarão em todos os cursos da UNIVASF sediados nos seus campi, conforme disposto no quadro abaixo.

Legenda: DE – Dedicção Exclusiva

3. Das Inscrições e do programa:

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 17 a 23 de junho de 2008, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, pessoalmente ou por procuração específica no Departamento de Recursos Humanos da UNIVASF, situada na Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Campus Universitário, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56304-205, Tel: (87) 3862 – 9353 ou (87) 3862-1691.

3.2 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento – AR, dirigido à Comissão Gestora de Avaliação e Concurso, no seguinte endereço: DRH/UNIVASF, Caixa Postal 252, CEP: 56.306-410, Petrolina – PE, somente QUANDO O RECEBIMENTO DA MESMA FOR REGISTRADO NA AGÊNCIA DO CORREIO DE PETROLINA-PE até o último dia do período de inscrição (23/06/2008).

3.3 Os programas das áreas de conhecimento/área de atuação estarão disponíveis no local das inscrições e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>), conforme o Anexo II deste edital.

3.4 O resultado do julgamento das inscrições será divulgado na sede da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/UNIVASF, no endereço mencionado no item 3.1, e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>), no dia 24/06/2008.

3.5 Caberá recurso fundamentado, contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado na sede da PROEN/UNIVASF, no endereço mencionado no item 3.1, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do dia da divulgação do resultado do julgamento das inscrições.

3.6 No ato da inscrição o candidato preencherá Ficha de Inscrição que estará disponível no endereço constante no item 3.1 e no endereço eletrônico da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br>), indicando uma única área de conhecimento, para a qual pretende concorrer e anexando a seguinte documentação:

I Cópia de documento de comprovação da formação profissional (Diplomas, Certificados ou Declarações emitidas há no máximo 2 (dois) anos);

II Curriculum Vitae devidamente comprovado com documentação;

III Cópia do passaporte e do visto de permanência, se estrangeiro;

IV Cópia de documento de identificação;

V Cópia do CPF;

VI Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

VII Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e militares, esta última quando se tratar de candidato do sexo masculino.

3.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) para a classe Assistente e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU) adquirido pela internet no endereço eletrônico (<http://www.univasf.edu.br/drh>), conforme se segue: Unidade Favorecida: Código 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, em nome da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

3.8 Expirado o prazo das inscrições para qualquer das vagas e verificada a inexistência de candidatos inscritos, ou de inscrições deferidas, poderá ser publicado um Edital complementar ao presente para a reabertura das inscrições onde poderá ser mantida ou alterada a classe.

3.9 Se por ocasião da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, ficar constatado que o número de candidatos classificados for igual ao número de autorizações para provimento destinadas ao Colegiado e durante o interstício os candidatos venham a desistir do concurso antes da nomeação, o Reitor poderá tornar insubsistente o Edital de homologação do resultado final,

mediante ato publicado no Diário Oficial da União e autorizar a reabertura das inscrições, pelo prazo de quinze dias, para a classe imediatamente inferior, a partir do primeiro dia útil, após a publicação do referido ato.

4 Das provas

4.1 O concurso constará de:

4.1.1 Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos;

4.1.2 Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos;

4.1.3 Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos.

4.2 Local das provas e dos sorteios: Campus Petrolina Centro, situado na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Petrolina-PE (ao lado do Parque Josepha Coelho).

4.3 Data e Horário das provas

4.3.1 A Prova Escrita será realizada no dia 27/06/2008 no horário das 08:00h às 12:00h.

4.3.2 O sorteio do ponto da Prova de Aptidão Didática será feito no dia 27/06/2008, logo após o término da prova escrita, independentemente do resultado da prova escrita, para todos os candidatos.

4.3.3 A Prova de Aptidão Didática terá seu início no dia 28/06/2008 às 14:00h (cumprindo o prazo mínimo de 24 horas após o sorteio do ponto feito no dia anterior), onde será feito inicialmente o sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita, quando houver mais de um candidato aprovado.

4.3.4 A Prova de Títulos, que consiste na análise dos títulos apresentados no ato da inscrição, será realizada logo após a Prova de Aptidão Didática.

5. Da Classificação

5.1 Será considerado ELIMINADO do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

5.2 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, na das provas escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.

5.3 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática terá os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória

5.4 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

5.5 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

6. Da Remuneração:

6.1 A remuneração do cargo de Professor Classe Assistente, nível I, no regime de Dedicção Exclusiva é de R\$ 4.000,82 (quatro mil e oitenta e dois centavos); estando incluídos a GAE (Gratificação de Atividade Executiva) e GTMS (Gratificação Temporária para o Magistério Superior).

6.2 Os candidatos possuidores de títulos de doutor, que estiverem prestando o concurso para a classe Assistente I, poderão requerer junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH da UNIVASF a sua progressão para a classe de Adjunto I.

7. Da vigência do concurso:

7.1 O concurso terá prazo de validade de 01 (um) ano, contada a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.112/90.

8. Das disposições gerais:

8.1 A época prevista para o início da nomeação dos aprovados no concurso será a partir de julho de 2008.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

8.3 Não será devolvida qualquer documentação dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA, entregue no ato da inscrição,

independentemente da sua aprovação no concurso.

8.4 Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA ou cuja documentação chegou fora do prazo, conforme item 3.2, poderão retirar a sua documentação referente à inscrição no concurso, na sede da PROEN/UNIVASF situada no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora de Avaliação e Concurso.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

Programa do Concurso

Área do Conhecimento: Psicologia do Desenvolvimento-aprendizagem e suas interfaces com a Educação

Programa:

1. Teorias do desenvolvimento-aprendizagem e suas aplicações no campo da educação;
2. Atuação do psicólogo escolar/educacional a partir de diferentes abordagens teóricas (análise do comportamento e cognitivismo);
3. Desenvolvimento-aprendizagem e suas relações com o contexto sócio-cultural;
4. Educação inclusiva;
5. O problema do “fracasso escolar” e seu caráter multifacetado;
6. Desenvolvimento-aprendizagem e educação em contextos informais (educação rural, empresas etc);
7. Modalidades de avaliação e intervenção sobre as dificuldades de aprendizagem;
8. As interfaces entre Saúde e Educação;
9. Temas contemporâneos do contexto escolar: sexualidade, indisciplina, violência, drogadição, educação moral, etc;
10. O papel do psicólogo escolar/educacional frente às políticas públicas educacionais.

Sugestões de bibliografia:

1. ALENCAR, E. S. Novas contribuições da psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cortez, 1992.
2. BIAGGIO, A.M.B. Psicologia do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 2002.
3. BOSSA, N. Fracasso escolar: um olhar psicopedagógico. Porto Alegre: Artmed, 2001. r
4. CARRAHER, T. N. & SCHLIEMANN, A. D. Na vida dez, na escola zero. São Paulo: Cortez, 1991.
5. COLL, C. PALACIOS, J. & MARCHESI, A. Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia evolutiva. Vol 1. Porto Alegre, Artes Médicas, 2004..
6. CORREIA, M. (org.). Psicologia e Escola: uma parceria necessária. Campinas: Editora Átomo e Alínea, 2004.
7. BRUNER, J. Atos de significação. Porto Alegre: Artmed, 1997.
8. FERREIRO, E. & Teberosky, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

9. FONSECA, V. Introdução às dificuldades de aprendizagem. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

10. FONSECA, Vitor da. Educação Especial. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

11. GALVÃO, I. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis: Vozes, 1996

12. HÜBNER, M. M. C. & MARINOTTI, M. Análise do comportamento para Educação: contribuições recentes. Santo André: Esetec, 2004.

13. Oliveira, M. K. DE La Taille, I. Dantas, H. Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 17ª. ed. São Paulo: Editora Summus, 1992.

14. PATTO, M. H. S. A produção do fracasso escolar: histórias de rebeldias. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

15. RAMOZZI-CHIAROTOTTINO, Z. Psicologia e Epistemologia Genética de Jean Piaget. t São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1988.

16. VIGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

Área de Conhecimento: SISTEMAS DE CONTROLE

1. Controles em malha fechada e em malha aberta; Controles automáticos industriais; Análise de respostas transitórias e estabilidade; Análise de erros e otimização;
2. Funções de transferência e diagramas de blocos; Matrizes de transferência; Gráficos de fluxo de sinal; Método do Lugar das Raízes; Método de análise da resposta em frequência; Critério de estabilidade de Nyquist;
3. Circuitos digitais e elementos de memória;
4. Projeto de máquinas seqüenciais.
5. Sensores, atuadores e transdutores eletrônicos; Projeto de filtros lineares; Sistemas e técnicas de aquisição e processamento de dados; Osciladores e filtros ativos; Foto-emissores e foto-detecores;Fibras ópticas.
6. Projeto de fontes; Conversores AD/DA; Controladores Lógicos Programáveis; Microcontroladores PIC.
7. Introdução a VHDL; Processamento digital de sinais; Sistemas e técnicas de modulação digital;
8. Diodos e transistores de potência; Tiristores, SCRs e triacs; Circuitos retificadores e fontes; Computadores; Motores, geradores e circuitos de comando;
9. Circuitos de controle analógicos e digitais;
10. Prototipagem de circuitos digitais (FPGA, VHDL).

Bibliografia Sugerida:

1. Ogata; Engenharia de Controle Moderno, Prentice-Hall do Brasil (PHB).
2. Dorf, Richard C.; Sistemas de Conole Modernos, LTC.
3. Helfrick, Albert D.; Instrumentação Eletrônica Moderna, PHB.
4. Fialho, Arivelton B.; Instrumentação Industrial, Erica.
5. Tocci, Ronald J. e Widmer, Neal S.; Sistemas Digitais, Pearson Education.
6. Ercegovac, M.; Lang, T.; Moreno, J. H.; Introdução aos Sistemas Digitais, Bookman.
7. Haykin, S.; Sinais e Sistemas, Bookman.
8. Carter, N.; Arquitetura de Computadores, Bookman.
9. Pereira, Fábio; Microconoladores PC, Erica.

10. Haykin, S.; Sistemas de Comunicação Analógicos e Digitais, Bookman.
11. Diniz, P. S. R.; Silva, E. A. B.; Processamento Digital de Sinais: projeto e análise de sistemas, Bookman.
12. Proakis, John G.; Manolakis, Dimitris G.; Digital Signal Processing, Prentice-Hall-USA.
13. Ajoy Ghatak e K. Thyagarajan Introduction to Fiber-Optics, Cambridge University Press.
14. Agrawal, Govind P.; Fiber-Optic Communication Systems, John-Wiley Professional

EDITAL Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004 e,

Considerando solicitação da Comissão Gestora de Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação desta Universidade designada pela Portaria nº. 284 de 30 de abril de 2008, informando sobre a inviabilidade da divulgação, no prazo inicialmente previsto, do resultado oficial da primeira etapa do Concurso Público, regido pelo Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008, em função de questões de ordem técnica;

Considerando que o subitem 10.7, do mencionado Edital, prevê que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto/UNIVASF;

RESOLVE:

1. Alterar a data de realização das provas práticas do concurso, de 19.06 e 20.06.2008 para 30.06 e 01.07.2008.
2. Estabelecer o seguinte cronograma para conclusão das demais etapas do concurso.

DATA	ATIVIDADE
18.06.2008	Divulgação do Gabarito Oficial.
Até 23.06.2008	Divulgação do resultado parcial e da relação de candidatos habilitados para realização das provas práticas, com os respectivos locais, datas e horários.
30.06 e 01.07.2008	Realização das Provas Práticas.
Até 04.07.2008	Divulgação do resultado final do concurso.

3. Manter os demais dispositivos editalícios.

José Weber Freire Macedo
Reitor

EDITAL Nº 28, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e tendo em vista a solicitação da Comissão Gestora de Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação desta Universidade designada pela Portaria nº. 284 de 30 de abril de 2008,

regido pelo Edital nº. 18 de 25.04.2008, publicado no DOU de 28.04.2008, alterado pelo Edital nº. 27/2008, RESOLVE:

SUSPENDER a aplicação das provas práticas do concurso, relativas ao cargo Técnico de Laboratório - Área (Ênfase em Arqueologia), anteriormente programadas para o período de 30.06 e 01.07.2008.

José Weber Freire Macedo
Reitor

EDITAL Nº 29/2008 – CONCURSO PÚBLICO, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4175, de 27/03/2002, publicado no DOU de 28/03/2002 e nas disposições contidas na Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U. de 07/11/2002, e considerando a autorização contida na portaria/MP nº 450, de 27 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2007, e o disposto nas Portaria/MEC nºs 1264, de 27 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2007, republicada em 11 de janeiro de 2008 por ter saído com incorreção no original, 172, de 30 de janeiro de 2008, publicada no DOU de 31 janeiro de 2008, 212, de 18 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2008, e 462 10 de abril de 2008, publicada no DOU de 11 de abril de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas na categoria funcional de Técnico-Administrativos em Educação do Quadro Permanente de Pessoal da UNIVASF, de acordo com a Lei nº 8112/90, de 11/11/90 e com a Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, com suas alterações, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, coordenado e supervisionado pelo Departamento de Recursos Humanos da UNIVASF e executado pela Comissão de Concurso.

1.2 O Concurso Público para os cargos de que trata o presente Edital compreenderá provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas do referido concurso serão realizadas na cidade de Petrolina/PE.

1.4. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas no site www.concurso.univasf.edu.br, bem como pelos telefones (87)3862-9353 – Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Campus Universitário – Centro – Petrolina-PE, CEP 56304-205, das 8 às 12 e de 14 às 18 horas.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e

comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica mencionada no item anterior.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

A especificação dos cargos, o número de vagas e os requisitos são os discriminados a seguir:

2.1. Para os cargos de Nível de Classificação "E" (Cargos de nível superior), Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I.

ITEM	CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO
01	Meteorologista	01	Curso Superior na área e Registro no Conselho Competente	40h
02	Médico-área	01	Curso Superior em Medicina com Especialização em Clínica Médica. Registro no Conselho Competente	20h
03	Médico-área	01	Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetria. Registro no Conselho Competente.	20h
Subtotal (01)		03		

2.2. A descrição sumária das atribuições relativas a cada cargo consta do Anexo I deste Edital, e estará à disposição no site www.concurso.univasf.edu.br.

2.3. O Anexo II discriminará o programa das áreas de conhecimento a serem exigidos para cada cargo e estará à disposição no site www.concurso.univasf.edu.br.

2.4. Para todos os cargos, os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, serão nomeados no nível inicial de classificação e capacitação do seu cargo.

2.5. A lotação dos candidatos nomeados dar-se-á em uma das unidades/setores da UNIVASF, a critério da Instituição, respeitada a distribuição prevista no item 2.1 deste edital.

3- DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. Regime Jurídico: Estatutário, previsto na Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

3.2 A remuneração inicial dos cargos será estabelecida pela tabela vigente à data da entrada em exercício do servidor, atualmente assim definida: remuneração inicial dos cargos de nível de classificação "E" : R\$ 1.747,83 (mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos) acrescida do percentual de 27% para o título

de especialista ou de 52% para o título de mestre ou 75% para o título de doutor (não cumulativos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e horário: das 8 horas do dia 15 de julho às 23 horas e 50 minutos do dia 31 de julho de 2008, pela internet no endereço www.concurso.univasf.edu.br.

4.2. A taxa de inscrição será de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421; Gestão 26230; Recolhimento Código 28883-7.

4.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição. Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme item 2.1 deste edital.

4.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

4.7. O candidato poderá concorrer a um único cargo, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário. No caso de inscrição para mais de um cargo, prevalecerá apenas a última inscrição.

4.8 O pagamento da GRU poderá ser até o dia 01/08/2008 desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 50 minutos do dia 31/07/2008.

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

4.10. A confirmação da inscrição será disponibilizada na sede da UNIVASF e divulgada no site: www.concurso.univasf.edu.br a partir do dia 11/08/2008.

4.11 As informações cadastrais, no ato da inscrição, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelas informações prestadas.

5. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A relação dos candidatos por local e sala de aplicação das provas estará disponível no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br, a partir do dia 15/08/2008, e também será afixada nos quadros de

avisos na sede da UNIVASF, no endereço constante no item 1.4.

5.2. O concurso constará de 01 (uma) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para cada cargo, de 50 (cinquenta) questões objetivas, com cinco opções e uma única resposta correta, conforme descrição a seguir:

a) Conhecimentos Gerais: 20 (quinze) questões de Língua portuguesa, 10 (dez) questões de Noções de Direito (legislação), tendo cada uma o valor de 1 (um) ponto. Será eliminado todo candidato que não obtiver, no mínimo, trinta por cento de acerto em cada uma delas.

b) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões objetivas, tendo cada uma o valor de 2 (dois) pontos. Será eliminado todo o candidato que não obtiver, no mínimo, 16(dezesseis) pontos.

5.3 A prova objetiva será realizada no dia 24 de agosto de 2008, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na cidade de Petrolina/PE, nos locais indicados no item 5.1 deste edital.

5.4 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas pertinentes ao cargo a que concorrer implicará a eliminação automática do candidato.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição, de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para seu início.

5.7 O cartão de respostas somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e não será permitido o uso de líquido corretor.

5.8 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

5.9 Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos, porte/utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelhos eletrônicos, relógio, tais como bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

5.10 Será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;

b) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;

d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;

5.11 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6. DOS RECURSOS

6.1 O gabarito do concurso será divulgado no Campus da UNIVASF Petrolina, no dia 26/08/2008, às 09 horas, no endereço eletrônico www.concurso.univasf.edu.br.

6.2 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Comissão de Concurso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do gabarito preliminar das provas.

6.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar do mesmo o nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

6.4 Os recursos só poderão ter como objeto à impugnação de questões.

6.5 Se for por força de decisão favorável a impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

6.6 As questões das provas versarão sobre conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

6.7 Os pontos correspondentes às questões que forem consideradas nulas serão atribuídos a todos os candidatos.

6.8 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.9 Será considerado classificado o candidato que obtiver um pelo menos 06 (seis) pontos em Língua Portuguesa, 03 (três) em legislação, e 16 (dezesseis) pontos em conhecimentos específicos.

6.10 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no caderno de questões. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.11 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

6.12 O resultado final do concurso para todos os cargos será obtido pelo somatório dos pontos das provas relativas a cada área de conhecimento.

6.13 Os candidatos aprovados, segundo o critério definido no subitem 6.9 serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos no resultado final.

6.14 Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) tiver maior idade

b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

6.15 Será eliminado e, portanto, não participará da classificação final o candidato que não atender ao disposto no subitem 6.9.

7. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

7.1 O resultado das provas do concurso será divulgado na página eletrônica: www.concurso.univasf.edu.br.

7.2 O resultado final será homologado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas neste concurso.

7.3 Ocorrendo desistência de candidatos serão convocados aqueles subseqüentes, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação dos resultados, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA NOMEAÇÃO E DA INVESTIDURA NOS CARGOS

9.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2 A nomeação será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) e o candidato terá até no máximo 30 (trinta) dias, a contar da referida data de publicação, para tomar posse no seu respectivo cargo.

9.3 O candidato nomeado que decorrido o prazo mencionado no item anterior, não comparecer ao DRH/UNIVASF para tomar posse terá a sua nomeação tornada sem efeito o que acarretará na perda do direito à sua respectiva vaga (Lei 8.112/90, Art. 13).

9.4. São requisitos para investidura nos cargos, comprovados na data da posse:

9.4.1 Ter sido aprovado no respectivo concurso público.

9.4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

9.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino).

9.4.4 Estar com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos, na data da posse;

9.4.5 Possuir comprovante de escolaridade mínima exigida para ingresso na categoria funcional a que concorrer, conforme consta no item 2.1 deste edital.

9.4.6 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo para o qual concorreu, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição.

9.4.7 Comprovar estar em dia com o registro e as obrigações do seu respectivo Conselho Profissional, para os cargos que assim o exigir, conforme especificado no item 2.1 deste Edital.

9.4.8 Comprovar o não recebimento de proventos não acumuláveis com os vencimentos (C.F. Art. 40, § 6º).

9.4.9 Apresentar declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou função pública (C.F. incisos XVI e XVII do Art. 37).

9.4.10 Apresentar declaração de bens atualizada até a data da posse.

9.4.11 Comprovar que não sofreu pena que o impossibilite de exercer cargo público (Lei nº 8.112/90, Art. 137).

9.5 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a publicação no DOU da homologação final do mesmo.

10.2 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o DRH da UNIVASF.

10.3 A aprovação no concurso público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da UNIVASF à observância rigorosa da ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso público.

10.4 A data prevista para a nomeação dos candidatos classificados é o exercício 2009.

10.5 É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso/UNIVASF.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor

Substituição Remunerada

Nome do Servidor: **Maria Auxiliadora Tavares da Paixão**
Cargo: Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional
Matrícula SIAPE: 268643
Órgão de Lotação: DRH
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante
Titular: Luzia Coelho Rodrigues
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretora do Depto. de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos
Código: CD-0004
Ato da Designação: Portarias nº. 328/2008 e nº. 357/2008
Período do Afastamento: 16.05 e 27 a 30.05.2008
Motivo do Afastamento: Diárias da Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **César Augusto da Silva**
Cargo: Diretor de Articulação Regional e Relações Internacionais
Matrícula SIAPE: 1331421

Órgão de Lotação: Colegiado de Medicina
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante
Titular: Alvany Maria dos Santos
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitor Integração aos Setores Comunitários e Produtivos
Código: CD-0003
Ato da Designação: Portaria nº. 286/2007
Período do Afastamento: 07.05 e 02 a 04.06.2008
Motivo do Afastamento: Diárias da Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Michelle Christini Araújo Mascarenha**
Cargo: Subcoordenadora do Colegiado de Enfermagem
Matrícula SIAPE: 1517673
Órgão de Lotação: Colegiado de Enfermagem
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante
Titular: Manoel Messias Alves de Souza
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenadora do Colegiado de Enfermagem
Código: FG-0001
Ato da Designação: Portaria nº. 150/2006
Período do Afastamento: 05.06.2008
Motivo do Afastamento: Afastamentos do Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Marcelo Henrique Araújo Iemos Ferreira**
Cargo: Coordenador da Seção de Suporte e Desenvolvimento Acadêmico
Matrícula SIAPE: 1620883
Órgão de Lotação: PROEN/ DRCA
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante
Titular: Luiz Mariano pereira
Cargo ou Função a Ser Ocupada: Diretor do Depto. de Registro e Controle Acadêmico
Código: CD-0004
Ato da Designação: Portaria nº. 364/2008
Período do Afastamento: 28 a 31.05 e 04 a 05.06.2008
Motivo do Afastamento: Afastamentos do Titular
Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Luiz Mariano Pereira**
Cargo: Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
Matrícula SIAPE: 1473980
Órgão de Lotação: DRCA/PROEN
Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante: Valdner Daízio Ramos
 Titular: Clementino
 Cargo ou Função a Ser:
 Ocupada: Pró-Reitor de Ensino
 Código: CD-0003
 Ato da Designação: Portaria nº. 50/2006
 Período do Afastamento: 22 a 24.04; 08 a 09.05; 13 a 15.05; 16.05; 17 a 21.05 e 06 a 07.06.2008
 Motivo do Afastamento: Afastamentos do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Titular: José Weber Freire Macedo
 Cargo ou Função a Ser:
 Ocupada: Reitor
 Código: CD-0001
 Ato da Designação: Portaria nº. 79/2008
 Período do Afastamento: 05.06.2008
 Motivo do Afastamento: Afastamento do titular e do substituto
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Ana Cristina de Araújo Souza Santana**
 Cargo: Chefe da Divisão de Acompanhamento da Folha de Pagamento
 Matrícula SIAPE: 1544026
 Órgão de Lotação: DRH
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Patrícia de Souza Chaves
 Titular: Carvalho
 Cargo ou Função a Ser: Coordenadora de Cadastro,
 Ocupada: Lotação e Pagamento
 Código: FG-0001
 Ato da Designação: Portaria nº. 358/2008
 Período do Afastamento: 27 a 30.05.2008
 Motivo do Afastamento: Afastamentos do Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **Alberto Gomes Cardoso**
 Cargo: Chefe do Núcleo de Apoio ao Discente - PNZ
 Matrícula SIAPE: 1538392
 Órgão de Lotação: PROEN
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante: Juliana Morcelli Brandão
 Titular: Juliana Morcelli Brandão
 Cargo ou Função a Ser: Chefe da Seção de Avaliação, Pesquisa e Elaboração de Notas Técnicas
 Ocupada: Avaliação, Pesquisa e Elaboração de Notas Técnicas
 Código: FG-0002
 Ato da Designação: Portaria nº. 95/2008
 Período do Afastamento: 01 a 31.05 e 01 a 30.06.2008
 Motivo do Afastamento: Afastamentos da Titular
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90, com redação dada pela Lei 9527, de 10.12.97.

Nome do Servidor: **René Geraldo Cordeiro Silva Junior**
 Cargo: Coordenador do Colegiado de Medicina Veterinária
 Matrícula SIAPE: 1467740
 Órgão de Lotação: Colegiado de Medicina Veterinária
 Regime Jurídico: RJU
 Nome do Ocupante:

Diárias de Pousada e Alimentação

Nome do Servidor Ana Lúcia da Silva
 Cargo: Coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas
 Período: 04 a 05.06.2008
 Local: São Raimundo Nonato
 Quantidade: 1,5
 Valor Total: R\$ 129,81

Nome do Servidor Jaime Vieira Barbosa
 Cargo: Colaborador Eventual
 Período: 04 a 05.06.2008
 Local: Santa Inês
 Quantidade: 1,5
 Valor Total: R\$ 121,06

Nome do Servidor Manoel Messias Alves de Souza
 Cargo: Coordenador do Colegiado de Enfermagem
 Período: 05.06.2008
 Local: Salvador
 Quantidade: 0,5
 Valor Total: R\$ 135,44

Nome do Servidor Miriane da Conceição Fiuza
 Cargo: Chefe da Seção de Protocolo
 Período: 01 a 06.06.2008
 Local: Brasília
 Quantidade: 5,5
 Valor Total: R\$ 748,89

Nome do Servidor Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
 Cargo: Subcoordenadora do Colegiado de Psicologia
 Período: 01 a 06.06.2008
 Local: Brasília/ Fortaleza
 Quantidade: 5,5
 Valor Total: R\$ 741,31

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo
 Cargo: Reitor

Período 05 a 07.06.2008
Local Salvador/ Brasília
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 557,54

Nome do Servidor Inajara de Moraes Peres

Cargo Chefe de Gabinete
Período 05 a 07.06.2008
Local Salvador/ Brasília
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 557,54

Nome do Servidor Valdner Daízio Ramos Clementino

Cargo Pró-Reitor de Ensino
Período 05 a 07.06.2008
Local Salvador/ Brasília
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 557,54

Nome do Servidor Alexandre de Andrade Inojosa

Cargo Consultor Jurídico
Período 05 a 07.06.2008
Local Recife
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 413,99

Nome do Servidor Celito Kesting

Cargo Professor de 3º Grau
Período 09 a 10.06.2008
Local Petrolina
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 136,01

Nome do Servidor Pedro Luis Machado Sanches

Cargo Professor de 3º Grau
Período 09 a 10.06.2008
Local Oeiras
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 134,40

Nome do Servidor Arildo Rocha Ventura

Cargo Colaborador Eventual
Período 09 a 10.06.2008
Local Oeiras
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 121,08

Nome do Servidor Fernanda Álvares da Silva

Cargo Colaborador Eventual
Período 08 a 11.06.2008
Local Petrolina
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 415,76

Nome do Servidor Max Santana Rolemberg Farias

Cargo Secretário de Tecnologia da Informação

Período 11.06.2008
Local Petrolina
Quantidade 0,5
Valor Total R\$ 104,32

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo

Cargo Reitor
Período 12.06.2008
Local Recife
Quantidade 0,5
Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor Welson Barbosa dos Santos

Cargo Assistente de Atividades de Apoio da STI
Período 11 a 12.06.2008
Local São Raimundo Nonato
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 108,35

Nome do Servidor Luiz Eduardo Marangoni

Cargo Prefeito Universitário
Período 12 a 13.06.2008
Local São Raimundo Nonato
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 173,45

Nome do Servidor Fábio da Silva Seixas

Cargo Orientador e Fiscalizador de Execução de Obras e Elaboração de Projetos
Período 12 a 13.06.2008
Local São Raimundo Nonato
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 156,75

Nome do Servidor Jonildo Martins Cordeiro

Cargo Assessor de Informações Gerenciais
Período 12 a 13.06.2008
Local Salvador
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 251,44

Nome do Servidor Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Cargo Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional
Período 11 a 13.06.2008
Local Salvador
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 291,09

Nome do Servidor Josemi Luiz da Silva

Cargo Colaborador Eventual
Período 12 a 13.06.2008
Local São Raimundo Nonato
Quantidade 1,5
Valor Total R\$ 121,08

Nome do Servidor Hélio Leandro Lopes
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 12 a 13.06.2008
 Local Remanso
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 142,51

Nome do Servidor Helinando Pequeno de Oliveira
 Cargo Diretor de Pesquisa, da PRPPG
 Período 11 a 14.06.2008
 Local Brasília
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 478,59

Nome do Servidor Wagner de Assis Cangussu Passos
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 11 a 14.06.2008
 Local Brasília
 Quantidade 3,5
 Valor R\$ 478,59

Nome do Servidor Aulus Cavalieri Carciofi
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 12 a 15.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 360,78

Nome do Servidor Hélio Plapler
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 12 a 15.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 402,67

Nome do Servidor Ivan Hong Jun Koh
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 12 a 15.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 402,67

Nome do Servidor Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira
 Cargo Subcoordenadora do Colegiado de Psicologia
 Período 13 a 15.06.2008
 Local Petrolândia
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 244,47

Nome do Servidor José Fernando Souto Junior
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 13 a 15.06.2008
 Local Petrolândia
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 251,65

Nome do Servidor José Getúlio Gomes de Sousa
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 13 a 15.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 246,47

Nome do Servidor Severino Bezerra dos Santos Filho
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 13 a 15.06.2008
 Local Petrolândia
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 210,90

Nome do Servidor Wilson de Barros
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 13 a 15.06.2008
 Local Petrolândia
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 210,90

Nome do Servidor Leonel Nascimento
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 16.06.2008
 Local Paulo Afonso
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 39,06

Nome do Servidor Fábio Meurer
 Cargo Coordenador do Centro de Administração do Campus Fazenda Experimental
 Período 16.06.2008
 Local Paulo Afonso
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 38,71

Nome do Servidor Celito Kesting
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 16 a 17.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 136,02

Nome do Servidor Valdner Daízio Ramos Clementino
 Cargo Pró-Reitor de Ensino
 Período 18.06.2008
 Local Salvador
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 123,15

Nome do Servidor Pércles Tadeu da Costa Bezerra
 Cargo Pró-Reitor de Planejamento e Administração
 Período 18.06.2008
 Local Salvador
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 123,15

Nome do Servidor Carlos Wagner Costa

Araújo
 Cargo Diretor do Depto. de
 Projetos Especiais da
 PROIN
 Período 18.06.2008
 Local Salvador
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 123,15

Nome do Servidor Max Santana

Rolemberg Farias
 Cargo Secretário de Tecnologia
 da Informação
 Período 17 a 18.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 252,62

Nome do Servidor Alan dos Santos Martins

Cargo Analista de Tecnologia da
 Informação
 Período 17 a 18.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 265,54

Nome do Servidor Luiz Mariano Pereira

Cargo Diretor do Depto. de
 Registro e Controle
 Acadêmico
 Período 17 a 18.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 265,54

Nome do Servidor Leonardo Pereira

Duarte
 Cargo Coordenador de Contratos
 e Convênios
 Período 17 a 18.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 265,54

Nome do Servidor José Weber Freire

Macedo
 Cargo Reitor
 Período 18.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor José Fábio Cardozo

Cargo Controlador Interno
 Período 18.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 0,5
 Valor Total R\$ 137,90

Nome do Servidor Pérciles Tadeu Costa

Bezerra
 Cargo Pró-Reitor de Planejamento

Período e Administração
 19.06.2008
 Local Salvador/ Recife
 Quantidade 1,0
 Valor Total R\$ 197,37

Nome do Servidor Paulo César da Silva

Lima
 Cargo Vice-Reitor
 Período 18 a 19.06.2008
 Local Recife
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 265,54

Nome do Servidor Severino Bezerra dos

Santos Filho
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 16 a 19.06.2008
 Local Salvador
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 345,79

Nome do Servidor Lúcia Marisy Souza

Ribeiro de Oliveira
 Cargo Subcoordenadora do
 Colegiado de Psicologia
 Período 18 a 19.06.2008
 Local Salvador
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 159,08

Nome do Servidor José Fernando Souto

Junior
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 18 a 19.06.2008
 Local Salvador
 Quantidade 1,5
 Valor Total R\$ 173,44

Nome do Servidor Luiz Cezar Machado

Pereira
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 16 a 20.06.2008
 Local Salgueiro
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 395,34

Nome do Servidor Jonildo Martins

Cordeiro
 Cargo São Raimundo Nonato
 Período 19 a 21.06.2008
 Local São Raimundo Nonato
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 283,06

Nome do Servidor Paulo César Fagundes

Neves
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 18 a 21.06.2008
 Local São Paulo
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 469,77

Nome do Servidor	Celito Kesting
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	20 a 21.06.2008
Local	Petrolina
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 145,31
Nome do Servidor	Augusto Henrique Costa de Souza
Cargo	Engenheiro Agrônomo
Período	21 a 22.06.2008
Local	Casa Nova
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 154,62
Nome do Servidor	Roger Fazollo da Silva
Cargo	Biólogo
Período	21 a 22.06.2008
Local	Casa Nova
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 154,62
Nome do Servidor	Petrúcio Antunes Martins
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	22 a 26.06.2008
Local	São Paulo
Quantidade	4,5
Valor Total	R\$ 566,69
Nome do Servidor	Osman Sarmento Magalhães Filho
Cargo	Médico-área
Período	23 a 27.06.2008
Local	Porto Alegre
Quantidade	4,5
Valor Total	R\$ 581,36
Nome do Servidor	Diógenes Florindo Ramos
Cargo	Coordenador de Logística
Período	26 a 27.06.2008
Local	Juazeiro do Norte
Quantidade	1,5
Valor Total	R\$ 106,35
Nome do Servidor	Celito Kesting
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	25 a 27.06.2008
Local	Petrolina
Quantidade	2,5
Valor Total	R\$ 227,33
Nome do Servidor	Marcos Paulo Barros dos Santos
Cargo	Chefe da Divisão de Empenho e Liquidação
Período	22 a 28.06.2008
Local	Fortaleza
Quantidade	6,5
Valor Total	R\$ 694,86

Nome do Servidor	Vanderli Dias da Costa Silva
Cargo	Técnico em Contabilidade
Período	22 a 28.06.2008
Local	Fortaleza
Quantidade	6,5
Valor Total	R\$ 694,86
Nome do Servidor	Domingos Ramos Brandão
Cargo	Contador
Período	22 a 28.06.2008
Local	Fortaleza
Quantidade	6,5
Valor Total	R\$ 828,76
Nome do Servidor	Paulo César da Silva Lima
Cargo	Vice-Reitor
Período	25 a 28.06.2008
Local	Campina Grande
Quantidade	3,5
Valor Total	R\$ 414,82
Nome do Servidor	Paulo César Fagundes Neves
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	26 a 28.06.2008
Local	São Paulo
Quantidade	2,5
Valor Total	R\$ 352,12
Nome do Servidor	Klene Barreto Aquino
Cargo	Chefe da Seção de Comunicação
Período	25 a 29.06.2008
Local	Campina Grande
Quantidade	4,5
Valor Total	R\$ 500,68
Nome do Servidor	Hildebrando Gomes Benedicto
Cargo	Colaborador Eventual
Período	26 a 29.06.2008
Local	Petrolina
Quantidade	3,5
Valor Total	R\$ 402,68
Nome do Servidor	José Roberto Santos
Cargo	Colaborador Eventual
Período	26 a 29.06.2008
Local	Petrolina
Quantidade	3,5
Valor Total	R\$ 476,52
Nome do Servidor	Maria de Fátima Hanaque Campos
Cargo	Colaborador Eventual
Período	26 a 29.06.2008
Local	Petrolina
Quantidade	3,5
Valor Total	R\$ 415,76

Nome do Servidor	Rosana Suemi Tokumaru	Valor Total	R\$ 312,68
Cargo	Colaborador Eventual	Nome do Servidor	Lúcia Ester Prado Borges
Período	26 a 29.06.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Petrolina	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	3,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 404,31	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Sávio Silveira de Queiroz	Valor Total	R\$ 403,66
Cargo	Colaborador Eventual	Nome do Servidor	George Santos Marinho
Período	26 a 29.06.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Petrolina	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	3,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 404,31	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Mônica de Fátima Batista Correia	Valor Total	R\$ 404,32
Cargo	Colaborador Eventual	Nome do Servidor	Ana Magda Alencar Correia
Período	26 a 29.06.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Petrolina	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	3,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 404,31	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Eduardo Maurício Mendes de Lima	Valor Total	R\$ 403,66
Cargo	Colaborador Eventual	Nome do Servidor	Cláudia Alves de Oliveira
Período	26 a 29.06.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Petrolina	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	3,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 401,03	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Carlos Wagner Costa Araújo	Valor Total	R\$ 403,66
Cargo	Diretor do Depto. de Projetos Especiais da PROIN	Nome do Servidor	Jorge Recarte Henríquez Guerrero
Período	30.06 a 01.07.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Recife	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	1,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 265,54	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Marcos Antônio Pinto Ribeiro	Valor Total	R\$ 403,66
Cargo	Colaborador Eventual	Nome do Servidor	Carlson Antônio Mendes Verçosa
Período	30.06 a 01.07.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Recife	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	1,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 277,65	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Alexandre de Andrade Inojosa	Valor Total	R\$ 403,66
Cargo	Consultor Jurídico	Nome do Servidor	Edivaldo Antônio Garcia
Período	30.06 a 05.07.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	São Paulo/ Vitória	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	5,5	Local	Petrolina
Valor Total	R\$ 867,29	Quantidade	3,5
Nome do Servidor	Emerson Alexandre de Oliveira Lima	Valor Total	R\$ 415,76
Cargo	Colaborador Eventual	Nome do Servidor	Marcílio Dias Silveira da Mota
Período	26 a 28.06.2008	Cargo	Colaborador Eventual
Local	Petrolina	Período	26 a 29.06.2008
Quantidade	2,5	Local	Petrolina
		Quantidade	3,5
		Valor Total	R\$ 415,76

Nome do Servidor **Raphaela Hirata Junior**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 26 a 29.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 415,76

Nome do Servidor **Alan Peres Ferraz de Melo**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 26 a 29.06.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 415,76

Nome do Servidor **Celito Kesting**
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 03.07.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 229,80

Nome do Servidor **Anne Marie Pessis**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 01 a 30.07.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 294,52

Nome do Servidor **Hélio Magalhães de Oliveira**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 01 a 04.07.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 391,56

Nome do Servidor **Ana Cristina de Souza Vieira**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 01 a 04.07.2008
 Local Petrolina
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 391,54

Nome do Servidor **Jonildo Martins Cordeiro**
 Cargo Assessor de Informações Gerenciais
 Período 02 a 04.07.2008
 Local Recife
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 331,81

Nome do Servidor **Max Santana Rolemberg Farias**
 Cargo Secretário de Tecnologia da Informação
 Período 02 a 04.07.2008
 Local Recife
 Quantidade 2,5
 Valor Total R\$ 333,58

Nome do Servidor **Luiz Cezar Machado Pereira**
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 05.07.2008
 Local Cabrobó
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 409,04

Nome do Servidor **José Alves de Siqueira Filho**
 Cargo Professor de 3º Grau
 Período 01 a 05.07.2008
 Local Cabrobó
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 419,36

Nome do Servidor **Severino Bezerra dos Santos Filho**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 01 a 05.07.2008
 Local Cabrobó
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 371,04

Nome do Servidor **Josemi Luiz da Silva**
 Cargo Colaborador Eventual
 Período 01 a 05.07.2008
 Local Cabrobó
 Quantidade 4,5
 Valor Total R\$ 371,04

Nome do Servidor **Maria Célia da Silva Lima**
 Cargo Secretária Geral de Gabinete da Reitoria
 Período 06 a 09.07.2008
 Local Recife
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 397,67

Nome do Servidor **Raimundo Nonato da Silva Lima**
 Cargo Diretor do Depto. de Contabilidade e Finanças
 Período 06 a 09.07.2008
 Local Recife
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 556,39

Nome do Servidor **Luzia Coelho Rodrigues**
 Cargo Diretora do Depto. de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos
 Período 06 a 09.07.2008
 Local Recife
 Quantidade 3,5
 Valor Total R\$ 556,39

Nome do Servidor **Henrique Marcos Batista da Gama**
 Cargo Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira
 Período 06 a 09.07.2008

Local Recife
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 397,67

Nome do Servidor Hélio Leandro Lopes
Cargo Professor de 3º Grau
Período 06 a 09.07.2008
Local Salvador
Quantidade 3,5
Valor Total R\$ 469,77

Nome do Servidor Francisco Gaudêncio Mendonça Freires
Cargo Coordenador do Colegiado de Engenharia de Produção
Período 06 a 10.07.2008
Local Belo Horizonte
Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 566,69

Nome do Servidor José Weber Freire Macedo
Cargo Reitor
Período 08 a 10.07.2008
Local Brasília
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 506,39

Nome do Servidor Inajara de Moraes Peres
Cargo Chefe de Gabinete da Reitoria
Período 08 a 10.07.2008
Local Brasília
Quantidade 2,5
Valor Total R\$ 506,39

Nome do Servidor Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Cargo Diretor do Depto. de Pesquisa
Período 06 a 10.07.2008
Local Belo Horizonte/ Recife
Quantidade 4,5
Valor Total R\$ 749,04

Nome do Servidor Maria Cristina Smith Menandro
Cargo Colaborador Eventual
Período 02 a 11.07.2008
Local Petrolina
Quantidade 9,5
Valor Total R\$ 988,48

Nome do Servidor Lídio de Souza
Cargo Colaborador Eventual
Período 02 a 11.07.2008
Local Petrolina
Quantidade 9,5
Valor Total R\$ 988,48

Nome do Servidor Inajara de Moraes Peres
Cargo Chefe de Gabinete da Reitoria
Período 11 a 12.07.2008
Local Brasília/ Belo Horizonte
Quantidade 2,0
Valor Total R\$ 365,51

Nome do Servidor Péricles Tadeu da Costa Bezerra
Cargo Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Período 09 a 12.07.2008
Local Belo Horizonte
Quantidade 3,5

Nome do Servidor Maria Auxiliadora Tavares da Paixão
Cargo Coordenadora de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional
Período 18 a 27.07.2008
Local São Paulo
Quantidade 9,5
Valor Total R\$ 1.193,81

Nome do Servidor Nadielson Barbosa da França
Cargo Chefe da Seção de Licitações
Período 27.07 a 01.08.2008
Local Curitiba
Quantidade 5,5
Valor Total R\$ 555,23

Nome do Servidor Vanessa Lemos Duarte de Castro Gama
Cargo Administrador
Período 27.07 a 01.08.2008
Local Curitiba
Quantidade 5,5
Valor Total R\$ 667,22

Nome do Servidor Leonardo Pereira Duarte
Cargo Coordenador de Contratos e Convênios
Período 27.07 a 01.08.2008
Local Curitiba
Quantidade 5,5
Valor Total R\$ 667,22

Extratos de Convênios/Contratos

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 002/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14 e Construtora Venâncio, CNPJ/MF nº. 12.574.539/0001-33 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e o Sr. Aldisio José Ferreira do Nascimento, CPF nº. 507.545.714-53 e RG nº.2755758 SSPPE, superintendente.

Espécie: Convênio nº. 007/2006. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14 e Instituto Euvaldo Lodi de Pernambuco, CNPJ/MF nº. 11.000.361/0001-54 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e o Sr. Ana Telma de Brito Castro Alencar Araripe, CPF nº. 409.758.274-72 e RG nº.4575555 SSPPE, superintendente.

Espécie: Convênio nº. 017/2008. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14 e Hospital Memorial Petrolina, CNPJ/MF nº. 00.523.053/0001-97 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº.

8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e o Sr. José Narcélio de Alencar, CPF nº. 406.964.994-87 e RG nº.3.766.605 SSPPE, diretor.

Espécie: Convênio nº. 020/2008. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ/MF nº. 35.443.738/0001-01 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e a Sra. Patrícia Coelho Medeiros, CPF nº. 223.841.544-00 e RG nº.1206932 SSP-PE, diretor.

Espécie: Convênio nº. 021/2008. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14 e Município de Juazeiro / Secretaria de Educação CNPJ/MF nº. 13.915.632/0001-27 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvany Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e a Sr. Misael Aguilar Silva Júnior, CPF nº.072.298.795-15 e RG nº.975334781 SSP-BA, Prefeito.

Espécie: Convênio nº. 022/2008. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14 e JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF nº. 42.463.174/0001-30 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.

DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvary Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e o Sr. Henrique Carlos Oliveira Martins, CPF nº.054.470.888-10 e RG nº.17006558-3 SSP-SP, Administrador.

Espécie: Convênio nº. 011/2008. Participantes: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, CNPJ 05.440.725/0001-14, Itaporanga Com. de Mat. de Construção e Representação Ltda - Me. CNPJ/MF nº. 06.871.200/0001-04 OBJETIVO: Proporcionar Estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente cursos da UNIVASF, a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e programas acadêmicos e com treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. DISPOSITIVO: Lei nº. 6.494/77, regulamentada pelo decreto nº. 87.497/82 e modificada pela Lei nº. 8.859/94. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2008. SIGNATÁRIO: Sra. Alvary Maria dos Santos Santiago, RG nº. 2425645-50 SSP/BA e CPF nº. 185.558.705-00, Pró-Reitora de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, Sr. Marinaldo Carvalho Dantas, CPF nº. 993.920.464-72 e RG nº. 467724 SSP-RO, Diretor da Itaporanga Com. de Mat. de Construção e Representação Ltda-Me.

* Republicado por ter saído com incorreção no original do boletim nº05.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2008

Nº. do processo: 23402.000034/2008-32. CNPJ Participe: 05.440.725/0001-14. Participe: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Participe: 13.941.232/0001-96 Participe: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA Objeto: Realização de leitura ótica de cartões respostas e emissão de pontuação dos candidatos inscritos no Concurso Público para Pessoal Técnico Administrativo em Educação da UNIVASF, regido pelo Edital nº 18, de 26/04/2008, publicado no D. O. U. de 28/04/2008. Vigência: 02 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, OU SEJA, DE 26/05/2008 a 26/07/2008. Data da assinatura: 26/05/2008

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/ 2008

Nº. do processo: 23402.000716/2008-45. CNPJ Participe: 05.440.725/0001-14. Participe: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Participe: 10.358.190/0001-77 Participe: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA Objeto: Estabelecimento de condições objetivas de inserção acadêmica, técnica, científica e administrativa da UNIVASF na Rede de Serviços de Saúde Pública do Município de Petrolina/PE, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal. Vigência: 02 ANOS CONTADOS A

PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL OU SEJA, DE 18/06/2008 a 17/06/2010. Data da assinatura: 23/05/2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2008

Nº. do processo: 23402.000590/2008-17. CNPJ Participe: 05.440.725/0001-14. Participe: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Participe: 42.398.222/0001-54 Participe: INSTITUTO DE PERMACULTURA DA BAHIA. Objeto: Colaboração mútua entre as partes, visando a disponibilização recíproca de meios para troca de experiências e informações a fim de implementar ações que levem ao desenvolvimento socioeconômico, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental, capacitação técnica, ensino, pesquisa, extensão e produção científica e cultural. Vigência: 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, OU SEJA, DE 06/06/2008 a 27/05/2010. Data da assinatura: 06/06/2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 14/2008

Nº. do processo: 23402.000572/2008-27. CNPJ Participe: 05.440.725/0001-14. Participe: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Participe: 13.915.632/0001-27 Participe: MUNICIPIO DE JUAZEIRO. Objeto: Conjugação de esforços entre os participantes mediante utilização de tecnologias, recursos humanos, materiais e científicos disponíveis, visando a implementação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltados para implantação e desenvolvimento de Centros de Referência para a Recuperação de Áreas Degradadas no Âmbito do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Vigência: 05 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, OU SEJA, DE 06/06/2008 a 06/06/2013. Data da assinatura: 06/06/2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO 18/2008

Nº. do processo: 23402.000617/2008-63. CNPJ Participe: 05.440.725/0001-14. Participe: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Participe: 63.095.111/0001-49. Participe: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA SANTARÉM. Objeto: Cooperação Técnica no sentido de conjugar esforços entre os participantes mediante utilização de tecnologias, recursos humanos, materiais e recursos científicos disponíveis, visando à implementação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltados para implantação e desenvolvimento do Centro de Referência para a recuperação da flora das áreas prioritárias na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - Bioma Caatinga (CRad), no âmbito do Programa Nacional de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Vigência: 23/06/2008 a 23/06/2013. Data da assinatura: 20/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2008

Nº. Processo: 23402000205200823. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07835459000154. Contratado: JOSENILSON VIEIRA DE BRITO - Objeto: Aquisição de bancadas em madeira para os laboratórios de Eletrônica Industrial; Automação e Controle; e Engenharia de Produção. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 10.520/02 Vigência: 06/06/2008 a 05/06/2009. Valor Total: R\$42.569,80. Fonte: 112000000 - 2008NE900315. Data de Assinatura: 05/06/2008. (SICON - 05/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2008

Nº. Processo: 23402000205200823. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02934234000131. Contratado: NE-SUPRIMENTOS EM GERAL E SERVICOS DE PAPELARIA LTDA. Objeto: Aquisição de bancadas para os laboratórios de engenharia elétrica e engenharia da computação, com prestação de serviços de assistência técnica Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência: 06/06/2008 a 05/06/2009. Valor Total: R\$41.990,00. Fonte: 112000000 - 2008NE900316. Data de Assinatura: 05/06/2008. (SICON - 05/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2008

Nº. Processo: 23402000298200896. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 06007909000158. Contratado: MARIA DAS NEVES GALDINO - Objeto: Aquisição de cartuchos remanufaturados, com prestação de serviços de assistência técnica Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência: 12/06/2008 a 12/06/2008. Valor Total: R\$38.950,00. Fonte: 112000000 - 2008NE900339. Data de Assinatura: 12/06/2008. (SICON - 13/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2008

Nº. do processo: 23402.000611/2008-96. Contratante: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratada: PONTE AEREA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. CNPJ: 00.729.367/0001-40. Objeto: Aquisição e fornecimento de bilhetes aéreos (nacionais e internacionais) e terrestres (intermunicipais e interestaduais), visando atender às necessidades da Universidade. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02. Prazo: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. Vigência: 25/06/2008 a 24/06/2009. Valor Total: R\$ 120.000,00. Nota de Empenho: 2008NE900372. Data da assinatura: 25/06/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 20/2007. Nº. Processo: 23402000936200798. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 53273215000142. Contratado: AROTEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - Objeto: Acréscimo a cláusula nona, do item 9.3, referente a nova estipulação da forma de pagamento à contratada, nos seguintes termos: "9.3 - O pagamento previsto no item 9.1 será realizado em duas prestações, sendo a primeira, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, efetuada após a realização de treinamento técnico especializado aos docentes, ao passo que a segunda, no mesmo valor, quando da entrega da prensa hidráulica devidamente adaptada às condições previstas no item 1.1.1." Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 02/06/2008. (SICON - 03/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

Número do Contrato: 46/2007. Nº. Processo: 23402000282200702. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04532855000114. Contratado: RBF EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/05/2008 a 15/08/2008. Data de Assinatura: 12/05/2008. (SICON - 04/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

Número do Contrato: 88/2007. Nº. Processo: 23402000670200783. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 04298783000192. Contratado: CONSTRUTORA IGARITE LTDA - Objeto: Atribuição à contratada de serviços extraordinários, conforme discriminado em planilhas específicas que passam a fazer parte integrante do instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores Valor Total: R\$213.748,29. Fonte: 112915004 - 2007NE900872 Fonte: 112000000 - 2007NE900873. Data de Assinatura: 30/05/2008. (SICON - 06/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

Número do Contrato: 2/2008. Nº. Processo: 23402000550200786. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 73539678000110. Contratado: LEC-LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Atribuição à contratada de serviços extraordinários, conforme discriminado em planilhas específicas que passam a ser parte integrante deste instrumento. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores Valor Total: R\$434.335,65. Fonte: 112915004 - 2007NE900799. Data de Assinatura: 30/05/2008. (SICON - 06/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2008

Número do Contrato: 15/2006. Nº. Processo: 23402000142200643. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO

FRANCISCO. CNPJ Contratado: 22060669472. Contratado: MARIA SO SOCORRO DE SOUZA SANTOS - Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 07/05/2008 a 06/05/2009. Data de Assinatura: 30/04/2008. (SICON - 09/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

Número do Contrato: 16/2006. Nº. Processo: 2340200022200646. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 54484753000149. Contratado: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência: 23/05/2008 a 23/05/2009. Data de Assinatura: 23/05/2008. (SICON - 09/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

Número do Contrato: 65/2007. Nº. Processo: 23402000424200721. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 06061013000157. Contratado: J K ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Objeto: Atribuição à contratada de serviços extraordinários, conforme discriminado em planilhas específicas que passam a fazer parte integrante do instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência: 10/06/2008 a 10/07/2008. Valor Total: R\$25.178,61. Fonte: 112000000 - 2007NE900494. Data de Assinatura: 10/06/2008. (SICON - 25/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

Número do Contrato: 89/2007. Nº. Processo: 23402000458200716. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 00712814000159. Contratado: CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência: 16/05/2008 a 16/06/2008. Data de Assinatura: 16/05/2008. (SICON - 05/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 15/2004. Nº. Processo: 23068012153200417. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 00824819000173. Contratado: CONSERVADORA BRILHANTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no instrumento inicial Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 26/05/2008 a 25/05/2009. Data de Assinatura: 12/05/2008. (SICON - 04/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2008

Número do Contrato: 19/2004. Nº. Processo: 23068013726200449. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02309486000170. Contratado: PLANALTO CONSERVACAO DE IMOVEIS E-SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no

instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/06/2008 a 10/06/2009. Data de Assinatura: 02/06/2008. (SICON - 10/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008 AO CONTRATO Nº 80/2007

Nº. do processo: 23402.000666/2007-15 Contratante: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001- 14. Contratado: EZIR ARAUJO LIMA JUNIOR, CPF 623.746.564-20. Objeto: Alteração do prazo estabelecido no instrumento inicial. Prazo: 2 meses a partir da data de assinatura do contrato. Vigência: 08/05/2008 a 06/07/2008. Data da assinatura: 08/05/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008 AO CONTRATO Nº 81/2007

Nº. do processo: 23402.000666/2007-15 Contratante: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001- 14. Contratado: ALEXANDRE DE PAULA ARRAES RAMOS, CPF 709.310.898-91. Objeto: Alteração do prazo estabelecido no instrumento inicial. Prazo: 2 meses a partir da data de assinatura do contrato. Vigência: 08/05/2008 a 06/07/2008. Data da assinatura: 08/05/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008 AO CONTRATO Nº 82/2007

Nº. do processo: 23402.000666/2007-15 Contratante: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: KAREN RUGGERI DA SILVEIRA, CPF 274.335.948-09. Objeto: Alteração do prazo estabelecido no instrumento inicial. Prazo: 2 meses a partir da data de assinatura do contrato. Vigência: 08/05/2008 a 06/07/2008. Data da assinatura: 08/05/2008.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008 AO CONTRATO Nº 83/2007

Nº. do processo: 23402.000666/2007-15 Contratante: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001- 14. Contratado: BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR, CPF 818.839.434-34. Objeto: Alteração do prazo estabelecido no instrumento inicial. Prazo: 2 meses a partir da data de assinatura do contrato. Vigência: 08/05/2008 a 06/07/2008. Data da assinatura: 08/05/2008.

Avisos de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de Hidráulica e Construção para a Fazenda

Experimental. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 09/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 Country Club - JUAZEIRO - BA . Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2008 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br

SILEIDE DIAS DAS NEVES

Pregoeira

(SIDECA - 06/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

PREGÃO Nº 9/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (intermunicipais e interestaduais), visando atender às necessidades da UNIVASF Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/06/2008 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50. ENDEREÇO: Rua da Simpatia, nº. 189 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2008 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br

NADIELSON BARBOSA DA FRANÇA

Pregoeiro

(SIDECA - 06/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2008

Nº. Processo: 23402000340200879. Objeto: Serviço de manutenção de veículo. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Revendedor autorizado. Declaração de Inexigibilidade em 16/05/2008. CARLOS ALBERTO COELHO. Secretário de Gestão e Orçamento. Ratificação em 16/05/2008. JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. Reitor. Valor: R\$ 3.000,00. Contratada: MORENA VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 3.000,00.

(SIDECA - 10/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2008

Nº. Processo: 23402000340200879. Objeto: Serviço de manutenção de veículo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Revendedor autorizado. Declaração de Inexigibilidade em 16/05/2008. CARLOS ALBERTO COELHO. Secretário de Gestão e Orçamento. Ratificação em 16/05/2008. JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO. Reitor. Valor: R\$ 3.000,00. Contratada: MORENA VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 3.000,00.

(SIDECA - 11/06/2008) 154421-26230-2008NE900083

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2008

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a adequação de espaço físico para funcionamento de cantina/refeitório, reprografia e estruturas de apoio administrativo na Fazenda Experimental da UNIVASF em Petrolina-PE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/06/2008 de 08h00 às

12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua da Simpatia, 189 Centro - PETROLINA - PE. Entrega das Propostas: 07/07/2008 às 08h00. Endereço: Rua da Simpatia, 189 Centro - PETROLINA - PE

JOÃO CARLOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

(SIDECA - 19/06/2008) 154421-26230-2008NE900030

Alterações da Escala de Férias

Nome do Servidor	Mauro Alexandre Farias Fontes
Exercício	2008
Cargo	Coordenador do Colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial
Período	14 a 28.07.2008 e 29.12.2008 a 27.01.2009
Novo Período	11 a 30.07.2008 e 10 a 24.12.2008
Nome do Servidor	José Valentim dos Santos Filho
Exercício	2008
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	07.07 a 01.08.2008 e 29.12.2008 a 16.01.2009
Novo Período	31.12.2008 a 13.02.2009
Nome do Servidor	Arcanjo Ferreira de Souza Neto
Exercício	2008
Cargo	Professor de 3º Grau
Período	01 a 21.07.2008
Novo Período	22.07 a 02.08.2008
Nome do Servidor	Eliamara Silva Hoffmann
Exercício	2008
Cargo	Assistente em Administração
Período	14 a 31.07.2008
Novo Período	01 a 18.07.2008
Nome do Servidor	Manoel Messias Alves de Souza
Exercício	2008
Cargo	Coordenador do Colegiado de Enfermagem
Período	17 a 27.07.2008
Novo Período	18 a 31.07.2008
Nome do Servidor	Marco Antônio Eugênio Araújo
Exercício	2007 e 2008
Cargo	Chefe da Seção de Redes

Período e Internet
04 a 11.07.2008 e 14.07 a
01.08.2008

Novo Período 01 a 08.07.2008 e 09 a
27.07.2008

Nome do Servidor **Raimundo Nonato da
Silva Lima**

Exercício 2008

Cargo Diretor do Depto. de
Contabilidade e Finanças

Período 07 a 21.07.2008

Novo Período 14 a 28.07.2008

Nome do Servidor **Carlos Alberto Coelho**

Exercício 2008

Cargo Secretário de Gestão e
Orçamento

Período 07 a 16.07.2008

Novo Período 01 a 10.07.2008

Nome do Servidor **Max Santana
Rolemberg Farias**

Exercício 2008

Cargo Secretário de Tecnologia
da Informação

Período 01 a 18.07.2008

Novo Período 07 a 24.07.2008

Nome do Servidor **Mário de Miranda Vilas
Boas Ramos Leitão**

Exercício 2008

Cargo Pró-Reitor de Pesquisa e
Extensão

Período 15 a 24.07.2008

Novo Período 01 a 10.07.2008

Nome do Servidor **José Alves de Siqueira
Filho**

Exercício 2008

Cargo Professor de 3º Grau

Período 14.07 a 02.08.2008

Novo Período 07 a 27.08.2008

Nome do Servidor **Neyze Suzana Andrade
Leal**

Exercício 2008

Cargo Chefe da Seção do
Sistema de Informação de
Extensão

Período 06 a 15.08.2008 e 01 a
10.10.2008

Novo Período 01 a 10.10 e 17 a
26.11.2008

Nome do Servidor **Carmem Sueze Miranda
Masutti**

Exercício 2008

Cargo Professor de 3º Grau

Período 07 a 24.07.2008

Novo Período 14 a 31.07.2008

Nome do Servidor **Nelci Olszewski**

Exercício 2008

Cargo Professor de 3º Grau

Período 17 a 31.07.2008

Novo Período 15 a 29.07.2008

Nome do Servidor **Vanessa Polon Donzeli**

Exercício 2008

Cargo Professor de 3º Grau

Período 14 a 26.07.2008

Novo Período 21.07 a 02.08.2008

Nome do Servidor **Dilson da Silva Pereira
Filho**

Exercício 2008

Cargo Professor de 3º Grau

Período 10 a 24.07.2008

Novo Período 25.07 a 08.08.2008

*"A primeira e pior de todas as fraudes é
enganar-se a si mesmo. Depois disto,
todo o pecado é fácil."*

J. Bailey

Anexos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 379 /2008

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Servidor		Cargo/ localização			Vigência	Nº. do Processo
Matricula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual		
1537709	Adriana Gomes Ribeiro	Assistente em Administração	Administrativo	27%	19/05/2008	23402.000554/2008-45
1537809	Ailson de Menezes Andrade	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000513/2008-59
1538803	Alane Pereira de Oliveira	Assistente em Administração	Administrativo	10%	20/05/2008	23402.000525/2008-83
1544026	Ana Cristina de Araújo Souza Santana	Assistente em Administração	Administrativo	10%	26/05/2008	23402.000581/2008-18
1537746	Anailde Soares dos Santos	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000523/2008-94
1537848	Anderson Rodrigues da Silva	Assistente em Administração	Administrativo	10%	20/05/2008	23402.000538/2008-52
1618789	Antônia Ivonete Gomes de Souza	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000516/2008-92
1544085	Augusto César Ribeiro da Silva	Analista em Tecnologia da Informação	Informação	27%	19/05/2008	23402.000488/2008-11
1580453	Cássio Francisco da Silva	Analista em Tecnologia da Informação	Informação	27%	20/05/2008	23402.000521/2008-03
1538860	Célia Virginia Alves de Souza	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000553/2008-09
1538166	Daniela Carias de Melo	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000507/2008-00
1619617	Denise Miranda Ferreira	Assistente em Administração	Administrativo	27%	20/05/2008	23402.000619/2008-52
1619789	Edilene Bezerra da Silva	Assistente em Administração	Administrativo	27%	02/06/2008	23402.000641/2008-01
1538063	Ericka Marta Alves de Oliveira Dias	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000527/2008-72
1555539	Fábio da Silva Seixas	Engenheiro Civil	Infra-Estrutura	27%	19/05/2008	23402.000514/2008-01
1620826	Fátima Ketússia dos Santos	Enfermeiro	Ciências da Saúde	27%	29/05/2008	23402.000595/2008-31
1539371	Gustavo José Ribeiro de Albuquerque	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000493/2008-16
1537874	Hinalton Henrique Ramos de Araújo	Assistente em Administração	Administrativo	10%	20/05/2008	23402.000539/2008-05

Servidor		Cargo/ localização			Vigência	Nº. do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual		
1619980	Ilbetânia Maria Batista	Assistente em Administração	Administrativo	27%	19/05/2008	23402.000522/2008-40
1538105	Ivanildo Viana Borges	Técnico em Química	Ciências Exatas e da Natureza	10%	21/05/2008	23402.000555/2008-90
1538971	Janilly Diniz de Sousa	Assistente em Administração	Administrativo	10%	10/06/2008	23402.000680/2008-08
1539536	Josaias Santana dos Santos	Contador	Administrativo	27%	15/05/2008	23402.000511/2008-60
1622708	José Alberto Gonçalves Lopes	Técnico em Laboratório - Edificações	Infra-Estrutura	10%	21/05/2008	23402.000580/2008-73
1486222	José de Souza Neto	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000560/2008-01
1620867	José Edilson dos Santos Junior	Engenheiro Civil	Infra-Estrutura	27%	19/05/2008	23402.000584/2008-51
1538846	Juliana Morcelli Brandão	Assistente em Administração	Administrativo	27%	04/06/2008	23402.000632/2008-10
1538823	Leonardo Pereira Duarte	Administrador	Administrativo	27%	19/05/2008	23402.000509/2008-91
1620086	Lidiany Cavalcante de Oliveira	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000552/2008-56
1621072	Luciano Gomes Silva	Assistente em Administração	Administrativo	10%	06/06/2008	23402.000653/2008-27
1459401	Manoel Gregório Caetano de Lima Pinto	Técnico em Agropecuária	Ciências Exatas e da Natureza	10%	21/05/2008	23402.000545/2008-54
1539044	Márcia Paloma Silva Paraguassu Sant'Ana	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000533/2008-20
1618688	Márcio Pedro Carvalho Pataro de Queiroz	Bibliotecário	Informação	27%	27/05/2008	23402.000583/2008-15
1133816	Maria Lúcia Alves Borges	Contínuo	Informação	27%	26/05/2008	23402.000567/2008-14
1539424	Maria do Socorro Coelho Bezerra	Assistente em Administração	Administrativo	10%	20/05/2008	23402.000558/2008-23
1544187	Maria Olívia Belfort Batista	Enfermeiro	Ciências da Saúde	27%	29/05/2008	23402.000594/2008-97
1620198	Mário Cleone de Souza Júnior	Assistente em Administração	Administrativo	10%	05/06/2008	23402.000657/2008-13
1624411	Martha Maria de Souza Guimarães Cavalcanti	Médico-área	Ciências da Saúde	27%	04/06/2008	23402.000631/2008-67
1456220	Michel de Menezes Andrade	Assistente em Administração	Infra-Estrutura	10%	19/05/2008	23402.000518/2008/81
1621830	Micheline de Andrade Rocha	Assistente em Administração	Administrativo	10%	19/05/2008	23402.000487/2008-69
1537920	Nadielson Barbosa da França	Assistente em Administração	Administrativo	10%	15/05/2008	23402.000579/2008-49

Servidor		Cargo/localização			Vigência	Nº. do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de exercício	Percentual		
1538320	Neyze Suzana Andrade Leal	Assistente em Administração	Administrativo	10%	03/06/2008	23402.000624/2008-65
1556007	Osman Sarmento Magalhães Filho	Médico-área	Ciências da Saúde	27%	20/05/2008	23402.000654/2008-71
1537724	Pablo Ricardo Passos de Oliveira	Assistente em Administração	Infra-Estrutura	10%	19/05/2008	23402.000517/2008-37
1620492	Patrícia de Fátima Costa Beserra	Assistente em Administração	Administrativo	10%	04/06/2008	23402.000630/2008-12
1537938	Patrícia Rogéria Ferreira Mariano	Assistente em Administração	Administrativo	27%	19/05/2008	23402.000510/2008-15
1556539	Paulo Faustino Ribeiro	Técnico em Contabilidade	Administrativo	27%	03/06/2008	23402.000622/2008-76
1493079	Paulo Oliveira Silva	Assistente em Administração	Administrativo	10%	11/06/2008	23402.000677/2008-86
1538044	Roberto Rivellino Almeida de Miranda	Administrador	Administrativo	27%	19/05/2008	23402.000512/2008-12
1628247	Rozzanna Esther Cavalcanti Reis de Figuerêdo Chaves	Biólogo	Ciências Biológicas	52%	20/05/2008	23402.000551/2008-10
1617586	Sandro Ribeiro de Castro	Assistente em Administração	Administrativo	10%	12/06/2008	23402.000681/2008-44
1556538	Sileide Dias das Neves	Técnico em Contabilidade	Administrativo	27%	19/05/2008	23402.000524/2008-39
1621003	Vanderli Dias da Costa Silva	Técnico em Contabilidade	Administrativo	10%	21/05/2008	23402.000587/2008-95
1551247	Welson Barbosa dos Santos	Técnico em Tecnologia da Informação	Informação	10%	14/05/2008	23402.000975/2006-12

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

ANEXO I DA PORTARIA Nº 380 /2008

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Servidor		Cargo/ localização			Vigência	Nº. do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual		
1619830	Fábio Laner Lenk	Assistente em Administração	Informação	5%	06/06/2008	23402.000642/2008-47
1618406	Hiram Deiques Peres	Assistente em Administração	Infra-Estrutura	5%	19/05/2008	23402.000508/2008-46
1538097	Paulo Junho da Costa Resende	Técnico em Laboratório-Biologia	Informação	5%	11/06/2008	23402.000676/2008-31
1620357	Pedro Antônio dos Santos Almeida	Assistente em Administração	Administrativo	5%	19/05/2008	23402.000515/2008-48
1486383	Ted Johnson Vasconcelos Leitão	Técnico em Química	Administrativo	35%	19/05/2008	23402.000520/2008-51
1618608	Venício Ferreira dos Santos	Assistente em Administração	Informação	5%	12/06/2008	23402.000682/2008-99

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

ANEXO I DA PORTARIA Nº 381 /2008

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Servidor		Cargo/ localização			Vigência	Nº. do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual		
1111605	Leila Patrícia da Silva Araújo	Auxiliar de Biblioteca	Administrativo	27%	14/05/2008	23402.000639/2008-23
1105277	Luzia Coelho Rodrigues	Assistente em Administração	Administrativo	27%	14/05/2008	23402.000637/2008-34
0275419	Margareth Pereira Andrade Moraes	Auxiliar em Administração	Administrativo	27%	14/05/2008	23402.000660/2008-29
0268643	Maria Auxiliadora Tavares da Paixão	Assistente em Administração	Administrativo	27%	14/05/2008	23402.000638/2008-89
0275608	Valdira Dias de Araújo	Administrador	Administrativo	27%	14/05/2008	23402.000640/2008-58

PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

ANEXO I DA PORTARIA Nº 404/2008

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Servidor		Cargo/ localização			Vigência	Nº. do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual		
1475424	Anderson Lopes de Sousa	Assistente em Administração	Administrativo	5%	25/06/2008	23402.000747/2008-04
1620423	Cristiane de Queiroz Bezerra	Assistente em Administração	Administrativo	10%	11/06/2008	23402.000674/2008-42
1537933	Diógenes Florindo Ramos	Assistente em Administração	Administrativo	5%	25/06/2008	23402.000739/2008-50
1538259	Gutemberg Nunes da Silva	Técnico em Laboratório - Biologia	Ciências Biológicas	10%	11/06/2008	23402.000671/2008-17
1632151	José Hermes Carvalho Paes	Assistente em Administração	Administrativo	5%	12/06/2008	23402.000696/2008-11

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor